

4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL

MPF
Ministério Público Federal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



20
20



4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República
Antônio Augusto Brandão de Aras

Vice-Procurador-Geral da República
Humberto Jacques de Medeiros

Vice-Procurador-Geral Eleitoral Interino
Humberto Jacques de Medeiros

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal
Brasilino Pereira dos Santos

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal
Elizeta Maria de Paiva Ramos

Secretária-Geral
Eliana Peres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2020**

4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL

BRASÍLIA
MPF
2021

Disponível também em versão eletrônica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 4.

Relatório de atividades 2020. – Brasília : MPF, 2021.

132 p. : il., fots., gráfs. color.

Disponível em: mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/relatorios.

1. Ministério Público Federal – relatório. 2. Meio ambiente. 3. Proteção ambiental. 4. Patrimônio cultural – proteção. 5. Patrimônio histórico – proteção. I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

Coordenação e organização

4ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 - Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

www.mpf.mp.br

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	9
1	INTRODUÇÃO	13
2	COMPOSIÇÃO	15
2.1	Colegiado da 4ª Câmara	15
2.2	Representantes nos estados	16
2.3	Representantes regionais.....	16
2.4	Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4ª CCR	17
2.5	Equipe.....	17
2.5.1	Secretaria Executiva	17
2.5.2	Assessoria Administrativa.....	18
2.5.3	Assessoria de Coordenação	18
2.5.4	Assessoria de Revisão	19
3	ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REVISÃO.....	22
3.1	Procedimentos recebidos	24
3.2	Procedimentos deliberados.....	26
3.2.1	Promoções de arquivamento	30
3.2.2	Declínio de atribuição	31
3.2.3	Acordo de Ação de não Persecução Penal (ANPP)	31
3.2.4	Conflito de atribuição.....	32
3.2.5	Outros	33

3.3	Atos do Colegiado	34
3.3.1	Enunciados	34
3.3.2	Orientações	35
4	ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO	36
4.1	Ações coordenadas da 4ª Câmara	37
4.1.1	PAC Cidades Históricas.....	38
4.1.2	O MPF em Defesa das Unidades de Conservação: regularização fundiária de unidades de conservação	40
4.1.3	Regularidade da tramitação dos procedimentos de tombamento de bens no Iphan.....	42
4.1.4	Controle Florestal.....	44
4.1.5	Amazônia Protege	45
4.1.6	Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural	50
4.1.7	Transparência das Informações Ambientais	55
4.1.8	Bioma Mata Atlântica	58
4.2	Reuniões de trabalho	65
4.3	Eventos Promovidos pela 4ª Câmara	72
4.3.1	Seminário Amazônia: desmatamento, crime organizado e corrupção.....	72
4.3.2	A Amazônia e as Mudanças Climáticas.....	73
4.3.3	Evento internacional para discutir a utilização de sistemas de alertas de desmatamentos na aplicação da legislação florestal.....	73
4.3.4	Oficina sobre mudanças climáticas no litoral do estado de São Paulo	74
4.4	Eventos apoiados pela 4ª Câmara.....	74
4.4.1	Curso Repressão a Crimes Ambientais	74
4.5	Participação da coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos	75
4.5.1	Reunião para tratar dos desdobramentos pelas exonerações no Ibama	75
4.5.2	Reunião para tratar da regulamentação de proteção a cavidades subterrâneas ..	76
4.5.3	Visita à Floresta Nacional de Carajás no Pará.....	78
4.5.4	Audiência debate ações de enfrentamento dos incêndios no Pantanal.....	79

4.5.5	MPF debate ações de combate aos incêndios em biomas brasileiros durante reunião na Câmara dos Deputados	80
4.5.6	Webinário sobre Constituição, meio ambiente e sustentabilidade	82
4.5.7	Audiência pública para discutir paralisação do Fundo Amazônia	83
4.6	Recomendações da 4ª Câmara	83
4.6.1	Recomendação nº 1/2020 – ao Ministério do Meio Ambiente (MMA)	83
4.7	Notas Públicas	84
4.7.1	MPF reafirma legalidade da fiscalização na Terra Indígena Ituna-Itatá (PA)	84
4.7.2	Dia Mundial do Meio Ambiente: MPF demonstra preocupação com retrocesso na política ambiental brasileira	85
4.8	Notas Técnicas	86
4.8.1	Notas Técnicas	86
4.8.2	Notas Técnicas Conjuntas.....	87
4.9	Outras iniciativas	87
4.9.1	MPF vai atuar na definição de critérios para regularização de unidades de conservação	87
4.9.2	Representação conjunta para investigação de exoneração no Ibama	88
4.9.3	MPF cobra explicações sobre exonerações em bloco de unidades de conservação	89
4.9.4	MPF recomenda ao ICMBio que revogue as exonerações nas UCs contempladas pelo Núcleo de Gestão Integrada Rio das Ostras.....	90
4.9.5	MPF defende apuração de possível crime de responsabilidade e improbidade administrativa pelo ministro do Meio Ambiente.....	91
4.9.6	MPF recomenda que seja mantida autonomia administrativa da Estação Ecológica de Tamoios, em Angra dos Reis no Rio de Janeiro.....	92
4.9.7	Termo de cooperação técnica para aprimorar o combate a crimes ambientais.....	95
4.9.8	Análise da legalidade da revogação de resoluções pelo Conama	96
4.9.9	Representação na Operação Verde Brasil 2	96
4.9.10	Acordo de Cooperação Técnica	97

4.10	Grupos de Trabalho	98
4.10.1	Amazônia Legal.....	101
4.10.2	Cana-de-açúcar	103
4.10.3	Mudanças Climáticas	105
4.10.4	Patrimônio Cultural.....	108
4.10.5	Qualidade do Ar	109
4.10.6	Regularização Fundiária de Unidades de Conservação.....	110
4.10.7	Segurança em Barragens	110
4.11	Projetos	111
4.11.1	Projeto Conexão Água: Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade	111
4.11.2	Amazônia Protege – Novo Ciclo	117
4.11.3	Lixo Legal	124
4.11.4	Transparência das Informações Ambientais – Fase 1	125
4.12	Portarias.....	128
4.13	Publicações	128
4.13.1	Manuais de Atuação	128
4.13.2	Sítio eletrônico	129
5	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	130

APRESENTAÇÃO

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão exerce o papel, no âmbito do Ministério Público Federal (MPF), de coordenar, integrar e revisar as ações institucionais destinadas à defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro.

Foi instituída para atuar nos feitos cíveis relativos à responsabilidade civil por dano ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, pela Resolução nº 6, de 16 de dezembro de 1993 (revogada pela Resolução nº 20, de 6 de fevereiro de 1996, e alterada pela Resolução nº 148, de 1º de abril de 2014) do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), com base nos arts. 58 a 62 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõem sobre a estrutura de organização, o funcionamento, a composição e a competência das Câmaras de Coordenação e Revisão. Porém, desde junho de 2016, pela Resolução do Conselho Superior do MPF nº 163, a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão assumiu também a competência para atuar nos feitos criminais, cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e nos que lhe forem conexos.

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão é o órgão setorial e colegiado de coordenação, de integração e de revisão do exercício profissional dos membros do Ministério Público Federal nos temas relativos à flora, fauna, gestão ambiental, zona costeira, mineração, entre outras atividades poluidoras, aos transgênicos, aos recursos hídricos e à preservação do patrimônio cultural, entre outros.

Suas principais atribuições são: a) promover a integração e a coordenação dos órgãos do MPF que atuem em ofícios ligados ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, observado o princípio da independência funcional; b) decidir os conflitos de atribuição entre os órgãos do MPF, exceto quando o caso exigir a manifestação do Conselho Institucional, conforme previsto no art. 11, inciso II, da Resolução CSMPF nº 20; c) deliberar sobre o arquivamento de inquérito civil, procedimento administrativo, notícia de fato, inquérito policial, procedimento preparatório, procedimento investigatório criminal ou peças de informação relativas à matéria ambiental e ao patrimônio cultural, exceto nos casos de competência originária do procurador-geral da República.

Desde 2016, com a missão de aprimorar os procedimentos de atuação e simplificar as rotinas de trabalho, o Colegiado da 4ª Câmara elegeu a elaboração de estratégias, em parceria com os membros do MPF que atuam na temática, para o desenvolvimento de projetos de abrangência nacional e o incremento do apoio aos demais membros na execução de trabalhos de maior impacto socioambiental. Nesse contexto, o diálogo e a construção coletiva com os grupos de trabalho e os procuradores que atuam na temática da Câmara foram fundamentais.

Objetivando alcançar resultados satisfatórios e adequados, houve incentivo à presença dos membros nas discussões no Congresso Nacional sobre mudanças na legislação afeta ao objeto da Câmara, com a execução de uma pauta positiva, além da apresentação de propostas que permitissem o fortalecimento dos atos normativos existentes, assim como o intercâmbio com órgãos que atuem em áreas afins.

Destacam-se as seguintes matérias nas áreas de coordenação e revisão:

- Agrotóxicos;
- Área de Preservação Permanente;
- Fauna;
- Flora;
- Gestão Ambiental;
- Gestão de Florestas Públicas;
- Licenciamento Ambiental:
 - Assentamentos de reforma agrária;
 - Atividades agropecuária e florestal;
 - Empreendimentos esportivos;
 - Empreendimentos turísticos;
 - Energia;
 - Infraestrutura;
 - Plantas Industriais;
 - Mineração;
 - Ordenamento Territorial.
- Patrimônio Cultural:
 - Gestão e fomento.
- Patrimônio arqueológico;
- Patrimônio arquitetônico;

- Espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
- Patrimônio ferroviário;
- Patrimônio imaterial;
- Patrimônio móvel;
- Patrimônio natural; e
- Patrimônio simbólico.
- Patrimônio genético;
- Poluição:
 - Área contaminada;
 - Atmosférica;
 - Eletromagnética;
 - Hídrica;
 - Sonora; e
 - Visual.
- Recursos Hídricos;
- Reserva Legal;
- Saneamento:
 - Água;
 - Efluentes;
 - Resíduos sólidos.
- Zona Costeira.

A 4ª Câmara é composta por três membros titulares do MPF, sendo um indicado pelo(a) procurador(a)-geral da República e dois pelo CSMPE, além dos membros suplentes também indicados pelo CSMPE, para um mandato de dois anos, entre integrantes do último grau de carreira, sempre que possível. Um dos integrantes da Câmara de Coordenação e Revisão é designado pelo(a) procurador(a)-geral da República para a função executiva de coordenador(a).

Para assessorar os membros do MPF, a 4ª Câmara dispõe de analistas de Apoio Jurídico em Direito, além dos servidores da área de coordenação e administrativa.

O cargo de secretário(a) executivo(a), com a configuração de Gabinete da Câmara, conta com o apoio de três assessores, concentrando suas funções no assessoramento ao coordenador da Câmara e aos membros que atuam na matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, como também nas questões operacionais e administrativas da Câmara.

Este relatório, apresentado conforme disposto na Resolução CSMPF n° 20, de 6 de fevereiro de 1996, art. 7º, III, sintetiza as principais atividades desenvolvidas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão no ano de 2020.

1 Introdução

Em junho de 2020 fui indicado para coordenar a Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal.

A nova composição do Colegiado da 4ª Câmara inclui como membros titulares a subprocuradora-geral Julieta Fajardo Cavalcanti de Albuquerque, designada como coordenadora substituta da Câmara, e o subprocurador-geral Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Como suplentes foram indicados os subprocuradores-gerais Darcy Santana Vitobello e Nívio de Freitas Silva Filho e o procurador regional Marcus Vinícius Aguiar Macedo.

Em meio à pandemia do Coronavírus (COVID-19) e às medidas de distanciamento social recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a 4ª Câmara prosseguiu com suas atividades ordinárias por meio do trabalho remoto, como estabelecido na Portaria PGR/MPF nº 76/2020. O trabalho de revisão permaneceu em dia por meio de votos eletrônicos e sessões virtuais, sendo realizadas 21 sessões, com o julgamento de 3.449 processos. Foi um período produtivo, que assegurou a manutenção do acervo baixo.

Na atividade de Coordenação, buscou-se uma articulação ampla e coordenada visando fortalecer uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento, por meio de iniciativas que possibilitam divulgar boas práticas de atuação em temas relevantes, ao mesmo tempo que propõem uma atuação nacional. Assim, intensificaram-se ações voltadas a garantir uma interlocução com órgãos parceiros com maior efetividade e pelo acompanhamento do processo de formulação das políticas públicas, entre outros.

Este relatório, portanto, demonstra que o compromisso de todos – membros do Colegiado, Secretaria Executiva, membros colaboradores e integrantes das equipes de apoio – foi unir esforços para oferecer respostas adequadas e céleres às demandas submetidas à 4ª Câmara.

Agradeço a confiança em mim depositada. O compromisso com um futuro mais sustentável é um dos mais desafiantes, permitindo-nos afirmar que a cada dia do ano de 2021 estaremos atentos em construir novos instrumentos para uma atuação mais efetiva e articulada nacio-

nalmente, sempre com o apoio dos procuradores da República na área ambiental e do patrimônio cultural em todos os estados da Federação.

São apresentadas, a seguir, as ações mais relevantes da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO

2 Composição

2.1 Colegiado da 4ª Câmara

A partir de 13 de junho (Portaria PGR/MPF nº 521, de 12 de junho de 2020):

Membros titulares
Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho Subprocurador-Geral da República – Coordenador
Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque Subprocuradora-Geral da República – Coordenadora substituta
Nicolao Dino de Castro e Costa Neto Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes
Darcy Santana Vitobello Subprocuradora-Geral da República
Nívio de Freitas Silva Filho Subprocurador-Geral da República – Coordenador
Marcus Vinícius Aguiar Macedo Procurador Regional da República na 4ª Região

Até 12 de junho de 2020 (Portaria PGR/MPF nº 540, de 12 de junho de 2018):

Membros titulares	
Nívio de Freitas Silva Filho	Subprocurador-Geral da República – Coordenador
Nicolao Dino de Castro e Costa Neto	Subprocurador-Geral da República
Darcy Santana Vitobello	Subprocuradora-Geral da República
Membros Suplentes	
Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	Subprocuradora-Geral da República
Fátima Aparecida de Souza Borghi	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Alexandre Camanho de Assis (Portaria PGR/MPF nº 1.294, de 9 de dezembro de 2019)	Subprocurador-Geral da República

2.2 Representantes nos estados

Os representantes nos estados poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/sobre-a-4CCR/representantes-estados>.

2.3 Representantes regionais

Os representantes regionais poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/sobre-a-4CCR/representantes-regionais>.

2.4 Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4ª CCR

Os representantes em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/sobre-a-4CCR/representantes-regionais>.

2.5 Equipe

2.5.1 Secretaria Executiva

Leonardo de Faria Galiano – A partir de 4 de novembro
Procurador da República

Marcos Cipriano Cardoso Garcia – De 26 de junho a 3 de novembro
Analista do MPU/Perito em Engenharia Florestal da Assessoria Nacional de Perícia em Meio Ambiente na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea)

Daniel César Azeredo Avelino – Até 25 de junho
Procurador da República no município de Luziânia/GO

2.5.2 Assessoria Administrativa

Paulo Knupp dos Santos

Assessor-Chefe

Antônio Alberto Rodrigues Pestana Júnior

Assessor-Chefe Substituto

Edmilson Vieira Machado

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Elzimar Maria de Moura

Auxiliar Operacional

Luana da Conceição de Oliveira

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Miguelina Pereira Pinheiro

Chefe da Secretaria

Paulo Luiz da Silva

Auxiliar Operacional

2.5.3 Assessoria de Coordenação

Kátia Leda de Oliveira

Assessora-Chefe

Ludiane Pimenta de Aguiar Freitas – A partir de 30 de julho

Assessora-Chefe Substituta

José Dias Pereira

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Lea Mota Silva – Até 31 de julho

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Luciana Adele Maria Bucci

Analista do MPU/Biblioteconomia

Patrícia Camelo Granato

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Victor Borges Amancio – De 10 de agosto a 26 de novembro

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Wanderson Mendes Machado – Até 16 de março

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

2.5.4 Assessoria de Revisão

Cristiane Almeida de Freitas

Assessora-Chefe

Ayres Cristinne Rabelo Ferreira Santos

Assessora-Chefe Substituta

Ana Carolina Moita Araújo

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Cecília dos Santos Macedo – Até 22 de março

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Elisa Caixeta de Abreu – A partir de 19 de fevereiro

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Kristiane Santos Rezende

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Luciano Domingos Oliveira de Araújo – Até 10 de fevereiro

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Rafael Coelho Saraiva de Brito

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Rodrigo Manso de Almeida – Até 3 de março

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Silvana Lopes Grott

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Wagner Vinícius de Oliveira Miranda

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Wesley Moreira de Sousa

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Estagiários em Direito

André Luís de Almeida Silva – Até 21 de fevereiro

Eliel Silva Torres

Jorcy Santos Figueiredo – De 5 de fevereiro a 29 de outubro

Núcleo de Apoio ao Colegiado

Mariana Mieko Mandai

Assessora-Chefe

Alice de Melo Oliveira

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Francisleno Ferreira Herculano

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Leandro Reinaldo Souza

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Lucimeire Carneiro Tavares – A partir de 1º junho
Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Ramon Ramos dos Santos – Até 10 de março
Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Estagiária em Administração

Thaís Conceição Alves – A partir de 7 de janeiro

3 Atividades no Exercício da Função de Revisão

A Assessoria de Revisão é o setor da 4ª Câmara responsável pela análise de promoções de arquivamento, declínios e conflitos de atribuições, encaminhados à Câmara pelos membros do MPF com atribuição nas temáticas Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, para o exercício da função revisional. Após a devida análise, são elaboradas minutas de votos com o encaminhamento aos membros do Colegiado para a aprovação e posterior deliberação em sessões de julgamento. Além disso, os servidores realizam o devido assessoramento aos membros do Colegiado em processos e demandas jurídicas relacionados à atuação da 4ª Câmara.

O Núcleo de Apoio ao Colegiado é a unidade da Assessoria de Revisão responsável pelo recebimento, pela movimentação, guarda e manutenção de autos, expedientes e demais documentos de interesse do Colegiado da Câmara, observando as cautelas necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos.

A Assessoria de Revisão da 4ª Câmara dispõe atualmente de oito analistas na área de Apoio Jurídico/Direito, que são designados para exame e elaboração de minutas de votos, com vistas a facilitar a análise final e a manifestação do membro relator perante o Colegiado. Além disso, os analistas prestam o devido assessoramento aos membros em pesquisas e manifestações jurídicas sobre a temática da 4ª Câmara.

Pela Portaria 4ª CCR nº 12/2020, de 31 de agosto de 2020, ficou estabelecido que todos os processos de revisão, submetidos à 4ª Câmara serão distribuídos entre os três membros titulares e os três membros suplentes com a adoção da sistemática de distribuição dos processos para os três ofícios titulares e em igual quantidade para os seus suplentes, mediante a desoneração de 50% da carga de trabalho de cada Ofício titular, e votação pelos suplentes apenas nos feitos de suas relatorias, quando presente o titular respectivo.

Ressalta-se que as regras de distribuição prevalecerão enquanto não sobrevier ato normativo ou de controle administrativo do órgão superior competente, que disponha de modo diverso.

Com periodicidade quinzenal, no ano de 2020 foram realizadas 21 sessões ordinárias de Revisão, das quais a Assessoria de Revisão organizou e encaminhou as pautas tempestivamente para os membros do Colegiado, realizou as alterações determinadas, lavrando as respectivas atas.

Nesse contexto, os procedimentos para manifestação superior tiveram um ritmo condizente com a entrada de feitos, mantendo o acervo baixo, com o julgamento de mais de 3,4 mil procedimentos.

Desde novembro de 2017, os procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado, a critério do relator, podem ser julgados em ambiente eletrônico de sessões virtuais. As sessões nessa modalidade são realizadas sob demanda do Colegiado, com início às quartas-feiras e término às quintas-feiras, respeitando o prazo de 48 horas da data da publicação da pauta, com divulgação da lista no sítio eletrônico da Câmara. Destaca-se que os procedimentos ou processos, objeto de pedido de vista, de destaque ou sustentação oral, são encaminhados ao Colegiado para julgamento presencial, oportunidade em que os membros podem renovar ou modificar os seus votos. A pauta é distribuída previamente aos membros do Colegiado em ambiente virtual e os votos são tornados públicos após a conclusão do julgamento. Os membros podem optar por votar nas listas como um todo ou em cada procedimento ou processo separadamente. Nos votos, podem optar entre: acompanhar o relator; solicitar destaque ou vista. Caso optem por destacar ou pedir vista, o procedimento é encaminhado para discussão presencial – assim como em caso de sustentação oral.

Em 2018, foi implantada a sistematização na elaboração, análise e deliberação dos procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado de forma inteiramente eletrônica por meio do sistema Único. Desse modo, para elaboração das minutas de votos são utilizados os modelos disponíveis pelo editor eletrônico do sistema, com posterior acesso pelos relatores para análise e assinatura eletrônica. Essa nova metodologia permite o trâmite mais ágil e célere, reduzindo a permanência dos procedimentos na Câmara.

Passou-se, também, a realizar análises gerenciais e controle do acervo com a utilização de Sistemas de *Business Intelligence* (BI).

Prezando pela economicidade e eficiência das rotinas e em razão da pandemia da COVID-19, a maioria das reuniões ordinárias foram promovidas por videoconferência, totalizando 19 no ano de 2020, como meio mais adequado e menos dispendioso.

No início do ano de 2020, foi divulgado comunicado conjunto entre as Câmaras Criminal (2ª CCR), do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4ª CCR), de Combate à Corrupção (5ª CCR) e de Controle Externo de Atividade Policial e Sistema prisional (7ª CCR), em parceria com a Secretaria Jurídica e de Documentação (Sejud) com orientações gerais sobre o novo fluxo de tramitação em caso de arquivamento de Inquéritos Policiais e outros procedimentos extrajudiciais de natureza criminal. As mudanças na tramitação dos feitos ocorrem em razão da entrada em vigor do Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019).

O pacote alterou o art. 28 do Código de Processo Penal, prevendo o envio de todos os Inquéritos Policiais, Procedimentos Investigatórios Criminais (PICs) e Notícias de Fato Criminais para homologação de arquivamento nas instâncias de revisão do Ministério Público. Com isso, estima-se que as quatro Câmaras do MPF com atribuição criminal (2ª CCR, 4ª CCR, 5ª CCR e 7ª CCR) receberiam cerca de 60 mil novos procedimentos por ano, para revisão.

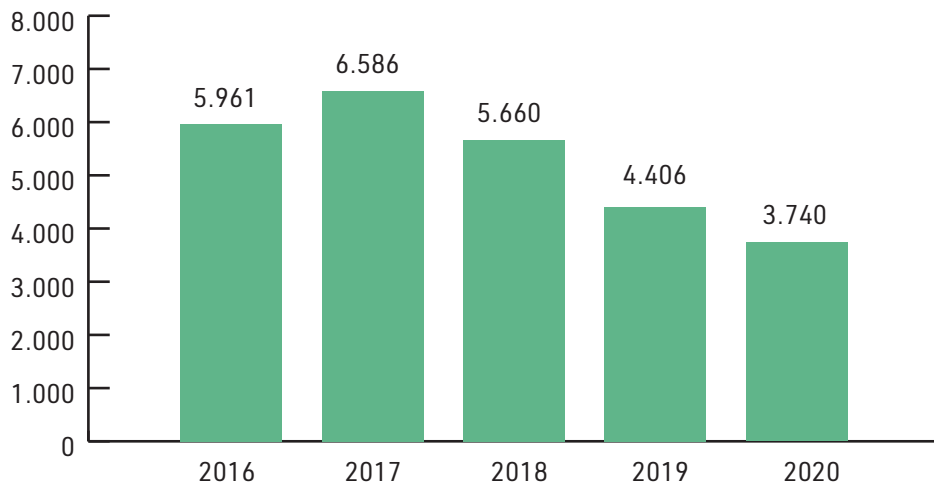
O comunicado conjunto detalha os novos fluxos de arquivamento. Lembra também que, para garantir celeridade e agilizar a tramitação processual, é essencial que membros do MPF e assessores de gabinetes fiquem atentos aos casos em que já há enunciados ou orientações das Câmaras permitindo o arquivamento direto pelas unidades, sem necessidade de envio para as Câmaras, para homologação.

No entanto, decisão liminar do Supremo Tribunal Federal suspendeu a eficácia do dispositivo. Assim, foi emitido um novo comunicado no final do mês de janeiro de 2020 estabelecendo que, até que haja uma decisão definitiva do STF, o membro oficiante pode optar por adotar o novo fluxo ou manter os procedimentos anteriores.

3.1 Procedimentos recebidos

Os dados apresentados estão disponíveis no *Bussiness Intelligence* (BI) disponibilizado pela Sejud, no endereço eletrônico: <http://unico.mpf.mp.br/unico/unico-v2/app/modules/outros-Modulos/EstatisticaView.html#/estatistica> e no Relatório Extractus nº 26376 – Procedimentos Deliberados por Sessão – Assunto do CNMP do sistema Único, no endereço eletrônico: <https://extractus.mpf.mp.br/extractus/#/relatorio/emissao/26376>.

Gráfico 1 – Comparativo de procedimentos recebidos de 2016 a 2020



No ano de 2020, foram recebidos 3.740 procedimentos, sendo que o Colegiado deliberou 3.449 procedimentos nas reuniões de revisão e 5 nas reuniões de coordenação, considerando que 194 permaneceram para análise de revisão.

Desde junho de 2016, pela Resolução do Conselho Superior do MPF nº 163, além dos procedimentos anteriormente relacionados, foram examinados pelo Colegiado os feitos criminais, extrajudiciais e judiciais cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e os que lhes forem conexos.

O recebimento de procedimentos para homologação de promoção de arquivamento é o mais representativo. Dados de entrada de fluxo extrajudicial disponível no endereço eletrônico: <https://portal.mpf.mp.br/bi5/servlet/mstrWeb>.

A realização de reuniões quinzenais dos membros do Colegiado tem garantido manter atualizado o acervo de processos encaminhados para arquivamento ou com declínio de atribuições.

3.2 Procedimentos deliberados

Com uma média de 164 deliberações por reunião, o número total em 2020 foi de 3.449, entre ações penais – procedimento ordinário, inquéritos civis (ICs), inquérito extrajudicial, inquérito policial, notícias de fato (NFs), petição, procedimentos administrativos (PAs), procedimento de conflito de atribuição (PCA-PGR), procedimentos de investigação criminal (PICs), procedimentos preparatórios (PPs), processos criminais, recursos em sentido estrito, representação criminal/notícia de crime e termo circunstanciado para o exercício da função revisional, conforme a seguir apresentado:

Tabela 1 - Deliberações por classe de expediente		
Classe de expediente	Total	Percentual
Inquérito civil (IC)	1.584	45,93
Notícia de fato (NF)	869	25,19
Procedimentos preparatórios (PP)	355	10,29
Procedimento de investigação criminal (PIC)	252	7,31
Inquérito policial	203	5,89
Procedimento administrativo (PA)	96	2,78
Crimes Ambientais	34	0,99
Ação penal/Processo criminal	21	0,61
Outros (*)	35	1,01
Total	3.449	100,0

Fonte: Relatório – Procedimentos deliberados por sessão – Assunto do CNMP – 26376, emitido em 4/1/2021.

Nota: (*) Apelação (8), incidente de acordos de não persecução penal (11), PCA-PGR (13), petição criminal (1), termo circunstanciado (2).

O Colegiado da 4ª Câmara deliberou 3.449 expedientes, considerando o passivo de 350 expedientes de anos anteriores, permaneceram 194 para análise, reduzindo o passivo em 44,57%. O desempenho garantiu baixa taxa de não homologação de arquivamento.

Destaca-se que, do total dos procedimentos para análise do Colegiado, 73 foram retirados de pauta e sete foram solicitados para vista pelos membros do Colegiado.

Gráfico 2 – Comparativo das deliberações de 2016 a 2020

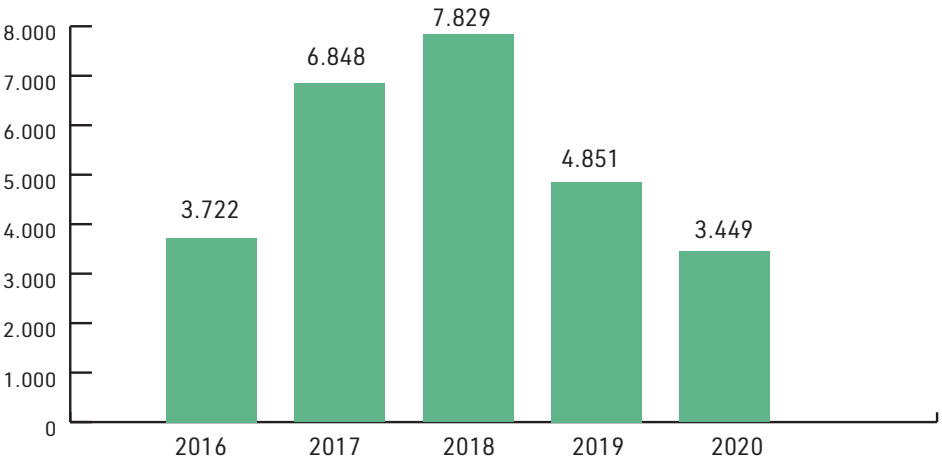
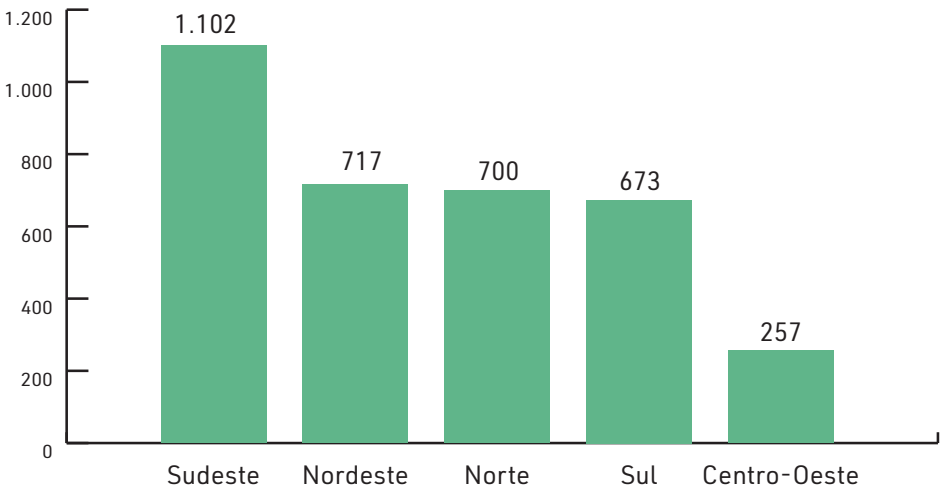


Tabela 2 - Deliberações por motivo de entrada		
Tipos	Total	Percentual
Promoção de arquivamento	2.736	79,33
Promoção de declínio de atribuição	580	16,82
Acordo de não persecução penal	61	1,77
Conflito de atribuição	42	1,21
Recursos de decisão	24	0,69
Suspensão condicional do processo	3	0,09
Transação penal	2	0,06
Consultas	1	0,03
Total	3.449	100,0

Fonte: Relatório – Procedimentos deliberados por sessão – Assunto do CNMP – 26376, emitido em 4/1/2021.

Gráfico 3 – Comparativo das deliberações por região de origem



Desde 2018, a Região Sudeste foi a que mais encaminhou documentos para apreciação pelo Colegiado da 4ª Câmara, com um total de 31,9%. As regiões Nordeste, Norte e Sul estão similares, respectivamente, com 20,8%, 20,3% e 19,5%, seguidas pela Região Centro-Oeste, com 7,5%.

Tabela 3 - Procedimentos deliberados por unidade da Federação		
UF	Total	Percentual
AC	30	0,87
AL	141	4,09
AP	113	3,28
AM	18	0,52
BA	151	4,38
CE	58	1,68
DF	85	2,46
ES	33	0,96
GO	29	0,84
MA	21	0,61
MG	325	9,42

Tabela 3 - Procedimentos deliberados por unidade da Federação		
UF	Total	Percentual
MS	43	0,25
MT	100	2,90
PA	424	12,29
PB	51	1,48
PE	74	2,15
PI	66	1,91
PR	170	4,93
RJ	452	13,11
RN	68	1,97
RO	61	1,77
RR	35	1,01
RS	180	5,22
SC	323	9,37
SE	87	2,52
SP	292	8,47
TO	19	0,55
TOTAL	3.449	100,0

Os dois estados com mais procedimentos deliberados foram, respectivamente, o Rio de Janeiro, com 452 (13,11%) e o Pará, com 424 (12,29), podendo ser considerados bem aproximados.

Destacamos a realidade do estado do Pará pelas boas práticas no processo de planejamento ambiental por seus procuradores ofiçiantes, por iniciativas ao combate do desmatamento e ao tráfico ilegal de madeira, pela regularização ambiental, com a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), entre outras.

Importa destacar que a Região Sudeste é a mais desenvolvida do Brasil e seus maiores problemas ambientais são decorrentes desse crescimento, na maioria, desordenado, causando graves problemas, como poluição, enchentes e deslizamento de terras, extração de minérios, grandes áreas de desmatamento para a pastagem dos bovinos e, ainda, em razão das peculiaridades regionais advindas de sua localização geográfica, o alto índice de destruição do Bioma Mata Atlântica.

Pela complexidade das matérias e volume de distribuição, potencializa a necessidade de atuação em demandas ambientais constantes, merecendo atenção especial por parte dos escritórios nas procuradorias da República localizadas nessa região.

3.2.1 Promoções de arquivamento

Durante o exercício de 2020, a Câmara apreciou 2.736 promoções de arquivamento, das quais 2.478 foram homologadas pelo Colegiado, o que representa 90,6%, mantendo praticamente o mesmo percentual do ano anterior, que era de 90,2%.

Conforme apresentado na Tabela 3, ocorreu redução da deliberação pela “não homologação do arquivamento”, passando de 9% para 8%. Essa redução sinaliza um alinhamento entre a atuação dos membros nas pontas e o entendimento da Câmara, principalmente relacionado à Resolução CNMP nº 174.

Da mesma forma manteve-se o percentual de “homologação parcial do arquivamento”.

Tabela 4 - Deliberações em promoção de arquivamento		
Deliberações	Total	Percentual
Homologação de arquivamento	2.478	90,57
Não homologar o arquivamento	218	7,97
Não conhecimento do arquivamento	18	0,66
Homologar parcialmente o arquivamento	11	0,40
Outras deliberações (arquivamento)	8	0,29
Converter em diligência	3	0,11
Total	2.736	100,0

Fonte: Relatório - Procedimentos deliberados por sessão - Assunto do CNMP - 26376, emitido em 4/1/2021.

3.2.2 Declínio de atribuição

Esse tipo de análise é a segunda maior demanda da Câmara no seu papel revisional, representando 16,8% dos procedimentos deliberados, mantendo-se em relação a 2019, que era de 16,9%.

Dos 580 declínios de atribuição apreciados, a maioria foi homologada pelo Colegiado, o que representa 82,8% (480) do total.

Por entender tratar-se de competência federal para atuação, 14,5% (84) dos declínios de atribuição apreciados não foram homologados, tendo sido determinado o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito.

Ocorreram 10 homologações com declínio parcial de atribuição e seis ocorrências de não conhecimento do declínio de atribuição.

Tabela 5 - Deliberações em declínio de atribuição		
Deliberações	Total	Percentual
Homologar o declínio de atribuição	480	82,76
Não homologar o declínio de atribuição	84	14,48
Homologar parcialmente o declínio de atribuição	10	1,72
Não conhecimento do declínio de atribuição	6	1,04
Total	580	100,0

3.2.3 Acordo de Ação de não Persecução Penal (ANPP)

As 2ª, 4ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF editaram a Orientação Conjunta nº 03/2018, revisada e ampliada a partir da edição da Lei nº 13.964/2019, e definiram, no item 8, a possibilidade de oferecimento de acordos de não persecução penal no curso da ação penal, considerando-se os princípios da economia processual, da efetividade, da celeridade, tendo a 2ª CCR firmado recente entendimento no sentido de que, mesmo naqueles processos já deflagrados, mostra-se possível a oferta do ANPP, desde que haja o preenchimento dos requisitos previstos no art. 28-A do Código de Processo Penal.

Foram submetidos ao Colegiado 62 casos de Acordos de ação de não Persecução Penal em 2020, sendo que 49 (79,0%) foram pela homologação de outras deliberações. Seis pela homologação, cinco pela não homologação e um pelo não conhecimento do conflito de atribuição.

Tabela 6 - Deliberações em Acordo de Ação de não Persecução Penal		
Deliberações	Total	Percentual
Outras deliberações (Acordo de não persecução penal)	49	80,33
Não homologar o acordo de não persecução penal	6	9,84
Homologar o acordo de não persecução penal	5	8,20
Não conhecimento do conflito de atribuição	1	1,63
Total	61	100,0

Fonte: Relatório - Procedimentos deliberados por sessão - Assunto do CNMP - 26376, emitido em 4/1/2021.

3.2.4 Conflito de atribuição

Foram submetidos ao Colegiado 42 casos de conflitos de atribuição entre os membros do MPF em 2020, com redução de 58,3% em relação ao ano anterior.

Desses, 73,8% (31) foram homologados pela atribuição do membro suscitado, e apenas 19,1% (8) pela atribuição do membro suscitante.

Os demais, 7,1 (3) pelo não conhecimento do conflito de atribuição.

Tabela 7 - Deliberações em conflito de atribuição		
Deliberações	Total	Percentual
Homologar pela atribuição do suscitado	31	73,81
Homologar pela atribuição do suscitante	8	19,05
Não conhecimento do conflito de atribuição	3	7,14
Total	42	100,0

Fonte: Relatório - Procedimentos deliberados por sessão - Assunto do CNMP - 26376, emitido em 4/1/2021

3.2.5 Outros

Recursos de decisão

A Câmara apreciou 24 recursos de suas decisões em 2020. Do total, 41,7% (10) foram deliberados pelo não provimento do recurso; quase o mesmo valor pelo conhecimento total e não provimento do recurso, 37,5% (9); e 20,8% (5) pelo provimento do recurso.

Suspensão condicional do processo

Foram apreciados três procedimentos de suspensão condicional de processo, tendo sido, respectivamente, um pela homologação e um pela não homologação.

Do restante (1), um foi devolvido à instância de origem, para o regular processamento da ação penal, ante a impossibilidade de proposta de transação penal ou suspensão condicional do processo.

Transação penal

Foram analisados dois procedimentos de transação penal, tendo sido um pela não homologação da transação penal e o outro homologado em outras deliberações com o retorno dos autos ao Juízo processante para restituição do procedimento ao membro oficiante.

Consultas

Foi apreciada pelo Colegiado apenas uma consulta, sendo deliberado pelo conhecimento.

3.3 Atos do Colegiado

3.3.1 Enunciados

Os enunciados da 4ª Câmara poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/manifestacoes-do-colegiado/enunciados-1>.

Em 2020, o Colegiado da 4ª Câmara publicou quatro enunciados:

- **Nº 63**, de 12 de fevereiro de 2020 – Cabe o indeferimento de instauração de inquérito civil quando a notícia de fato versar sobre direito individual disponível e as peculiaridades da situação concreta inviabilizarem o tratamento coletivo da questão, desde que observado o prazo de 30 dias previstos no art. 5º-A da Resolução CSMPF nº 87/2006.
- **Nº 64**, de 12 de fevereiro de 2020 – Os termos de referência e os estudos ambientais elaborados com o objetivo de permitir a avaliação da viabilidade ambiental de empreendimentos devem incluir a apresentação das alternativas locais, tecnológicas e modais, bem como a hipótese de não implantação do empreendimento (Resolução Conama nº 1, de 23 de janeiro de 1986).
- **Nº 65**, 12 de fevereiro de 2020 – Quando, em análise de promoção de arquivamento, a 4ª Câmara determinar diligências imprescindíveis à sua decisão, os autos serão devolvidos ao membro que promoveu o arquivamento para cumprimento das diligências. Em havendo recusa fundamentada (art. 18, I, Resolução 87/2010 CSMPF), estes deverão ser remetidos ao procurador-chefe da unidade, para redistribuição.
- **Nº 66**, de 12 de fevereiro de 2020 – É necessária a autuação das peças de informação, antes da remessa à Câmara, sempre que houver recurso contra o indeferimento de instauração de Notícia de Fato em razão da narrativa ser incompreensível ou não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público (art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017).

3.3.2 Orientações

As Orientações da 4ª Câmara poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/enunciados-1/orientacoes>.

Em 2020, o Colegiado da 4ª Câmara publicou uma Orientação Conjunta:

- **Orientações Conjuntas**

Nº 1, de 25 de março de 2020 – 2ª, 4ª e 5ª CCRs – Destinação de recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias, multas, acordos de não persecução penal, acordos de colaboração premiada, termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução cível, acordos de leniência e acordos judiciais sejam destinados a ações de saúde e atendimento às populações mais vulneráveis, em trabalho integrado com as secretarias de saúde estaduais e municipais.

4 Atividades no Exercício da Função de Coordenação

A Assessoria de Coordenação desenvolve atividades de planejamento e gestão estratégica, relacionadas às demandas afetas à 4ª Câmara, tais como: a organização de encontros temáticos e nacionais com o acompanhamento das suas deliberações; a assistência administrativa aos grupos de trabalho; o acompanhamento dos projetos e auxílio aos seus gerentes; a promoção de ações coordenadas; a promoção do compartilhamento e replicação de boas práticas institucionais alinhadas aos princípios da Gestão do Conhecimento, objetivando fornecer contribuições aos membros do MPF para uma atuação proativa, integrada e coordenada; a elaboração de notas técnicas na temática da 4ª Câmara e a coleta e processamento de dados para a produção de relatórios e atividades que envolvam a edição de notícias voltadas à divulgação das atividades da Câmara, como sítio eletrônico, boletins informativos, entre outras atribuições.

Com periodicidade quinzenal, no ano de 2020 foram realizadas cinco sessões ordinárias de Coordenação, das quais a Assessoria de Coordenação organizou as pautas para encaminhamento aos membros do Colegiado de forma tempestiva, secretariando as reuniões e realizando as providências determinadas pelos membros, lavrando as respectivas atas.

Desde 2015 é utilizado o Sistema Gerenciador da Câmara, desenvolvido em tecnologia Apex e com a utilização da infraestrutura de banco de dados e ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPF. O sistema possibilita o acompanhamento administrativo e a execução financeira da Câmara, disponibilizando, entre outros recursos: uma Agenda da Câmara, na qual são apresentados os eventos promovidos e apoiados, contendo nome do evento, data e participantes; a associação com as solicitações de viagem a serviço pelo Sistema de Gestão de Viagens (SGV); e a representação gráfica do acompanhamento de gastos.

4.1 Ações coordenadas da 4ª Câmara

Dando prosseguimento às diretrizes previstas em seu Planejamento Temático, e, em cumprimento ao objetivo de construir uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento, bem como ao objetivo de aprimorar a atividade de coordenação com foco em resultados, mediante a escolha de temas prioritários de atuação institucional, a Câmara vem desenvolvendo, com o apoio dos seus grupos de trabalho, ações coordenadas nas mais diferentes temáticas.

A metodologia da ação coordenada consiste na priorização de determinado tema pela coordenação da Câmara, pelo Colegiado ou por um dos grupos de trabalho, seguida do desenvolvimento de material que será disponibilizado aos membros envolvidos na temática escolhida e que pode abranger: dados obtidos internamente e/ou externamente, elaboração de manuais de atuação, minutas de peças jurídicas, petições e despachos, o estabelecimento da duração prevista para a ação e os critérios de acompanhamento e periodicidade. A Câmara, então, desenvolve as ferramentas mais apropriadas para o acompanhamento da ação e divulga, periodicamente, os resultados obtidos por meio de seus sistemas de *Business Intelligence* (BI), do sistema de gerenciamento desenvolvido na Câmara e, também, por meio da Secretaria de Comunicação (Secom).

A 4ª Câmara lançou treze ações coordenadas, a primeira em 2013. Atualmente acompanha e monitora sete ações coordenadas, que poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas>.

No ano de 2020 foi instituída a ação coordenada “Bioma Mata Atlântica”, encerrando-se logo em seguida com alcance de seu objetivo, pelo fato de ter sido revogado o despacho que alterava entendimento anterior do Ministério do Meio Ambiente (MMA) sobre a aplicação do Código Florestal em áreas do bioma, passando a admitir a presença de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural consolidadas até julho de 2008.

Para aferir o nível de satisfação e a opinião dos membros que atuam na temática de meio ambiente e patrimônio cultural sobre as ações coordenadas da 4ª Câmara, assim como diagnosticar as atividades desenvolvidas e melhorias no processo, foi lançada uma pesquisa de satisfação por meio de ofício circular.

A pesquisa foi composta por duas partes. A primeira compreendendo oito questões de múltipla escolha e uma pergunta aberta, a pesquisa propõe-se a entender aspectos relacionados aos serviços prestados pela 4ª Câmara. Os participantes deveriam apontar, por exemplo, o nível de satisfação em relação à qualidade das informações iniciais repassadas pela Câmara; aos mecanismos utilizados na comunicação entre o órgão e os membros; e ao tempo de resposta a dúvidas e questionamentos. Também constavam questões sobre a assertividade das ferramentas de acompanhamento e divulgação dos resultados e sobre as ações de divulgação promovidas com o intuito de garantir visibilidade à atuação coordenada.

A segunda parte propunha coletar informações sobre a atuação dos membros do MPF nas diversas ações coordenadas desenvolvidas pela 4ª Câmara.

A iniciativa faz parte da metodologia de certificação da qualidade do processo “Realizar Ações Coordenadas” e tem como base os padrões da ISO 9001:2015.

4.1.1 PAC Cidades Históricas

Em 2013, como política de preservação do patrimônio, o Ministério do Planejamento autorizou a criação de uma linha de recursos financeiro-orçamentários destinada exclusivamente aos sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), dando origem ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Cidades Históricas. Nessa etapa do PAC Cidades Históricas, 44 cidades reconhecidas como patrimônio nacional e 11 como patrimônio mundial receberão cerca de R\$ 1,6 bilhão de investimentos para a recuperação, o restauro e a qualificação de seus conjuntos urbanos e monumentos.

Como um dos resultados do Encontro Estadual da 4ª Câmara, realizado no Rio Grande do Sul nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, foi lançada a Ação Coordenada PAC – Cidades Históricas, que tem por objetivo o acompanhamento pelo MPF das obras de restauração de 425 sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 20 estados da Federação.

Após consolidar informações prestadas pelo Iphan sobre o atual estágio das obras de restauração financiadas pelo PAC Cidades Históricas, a 4ª Câmara encaminhou ofício aos procuradores-chefes das Procuradorias da República em cada estado envolvido, solicitando o acompanhamento e a adoção das medidas pertinentes.

Desde 2013, portanto, a ação vem sendo acompanhada pela 4ª Câmara e, até 2020, alcançou um percentual de adesão de 89,2%, apresentando o seguinte resultado por unidade da Federação:

Tabela 8 - Acompanhamento por unidade da Federação				
UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	Total	Percentual
AL	19	0	19	100,0
AM	10	0	10	100,0
BA	40	0	40	100,0
CE	20	0	20	100,0
GO	8	0	8	100,0
MA	0	45	45	0,0
MT	16	0	16	100,0
MS	10	0	10	100,0
MG	93	0	93	100,0
PA	15	0	15	100,0
PB	11	0	11	100,0
PR	8	0	8	100,0
PE	26	0	26	100,0
PI	6	0	6	100,0
RJ	19	1	20	95,0
RN	10	0	10	100,0
RS	29	0	29	100,0
SC	13	0	13	100,0
SP	16	0	16	100,0
SE	10	0	10	100,0
Total	379	46	425	89,2

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Desde 2016, os estados de Alagoas, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo alcançaram a adesão em 100%, ou seja, todos os sítios históricos urbanos nesses estados que receberam recursos do PAC estão sendo acompanhados por membros do MPF.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atu->

[acao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/acompanhamento-do-pac-em-relacao-as-cidades-historicas.](#)

4.1.2 O MPF em Defesa das Unidades de Conservação: regularização fundiária de unidades de conservação

Em 2014, como forma de marcar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho, o Ministério Público Federal lançou a Ação Coordenada O MPF em Defesa das Unidades de Conservação (UC). Como parte da estratégia, foi produzido pelo GT Unidades de Conservação o manual de atuação no tema. O objetivo do documento é fornecer subsídios teóricos e, principalmente, práticos, para auxiliar os membros do Ministério Público Federal no acompanhamento da regularização fundiária das UCs.

A 4ª Câmara lançou a estratégia nacional de atuação com o objetivo de promover uma atuação coordenada em todo o país para a implementação efetiva das 313 unidades de conservação federais, de posse e domínio público. Procuradorias da República, cuja área de atribuição abrange, pelo menos, parte de uma unidade de conservação federal de posse e domínio público, receberam ofícios solicitando a instauração de autos extrajudiciais (PPs ou ICs) para apurar a regularidade de cada UC. Até o momento, das 313 unidades de conservação, 91,69% (287), estão sendo acompanhadas pelo MPF.

Desde 2016, Acre, Alagoas, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins, bem como o Distrito Federal, alcançaram a adesão em 100% das UCs propostas pela ação para aqueles estados. A ação apresenta os seguintes resultados por unidade da Federação:

Tabela 9 - Acompanhamento por unidade da Federação				
UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	Total	Percentual
AC	11	0	11	100,0
AL	8	0	8	100,0
AP	4	3	7	57,1
AM	35	0	35	100,0
BA	27	3	30	90,0
CE	10	2	12	83,3
DF	7	0	7	100,0
ES	11	1	12	91,7
GO	10	2	12	83,3
MA	9	5	14	64,3
MT	11	0	11	100,0
MS	5	0	5	100,0
MG	13	6	19	68,4
PA	49	0	49	100,0
PB	6	0	6	100,0
PR	17	0	17	100,0
PE	12	0	12	100,0
PI	11	0	11	100,0
RJ	18	1	19	94,7
RN	5	0	5	100,0
RS	7	4	11	63,6
RO	14	1	15	93,3
RR	10	0	10	100,0
SC	15	1	16	93,8
SP	18	3	21	95,7
SE	5	0	5	100,0
TO	5	0	5	100,0
TOTAL	353	32	385	91,7

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Nota: O total de unidades de conservação a serem implementadas é superior a 313, pois algumas estão abrigadas em dois ou mais unidades da Federação.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/mpf-em-defesa-das-unidades-de-conservacao>.

4.1.3 Regularidade da tramitação dos procedimentos de tombamento de bens no Iphan

Com o objetivo de verificar a situação dos processos estagnados de tombamento de bens móveis e imóveis no Iphan, a 4ª Câmara, por meio do seu GT Patrimônio Cultural, lançou a ação coordenada Regularidade da Tramitação dos Procedimentos de Tombamento. Para tal, foi realizado o levantamento do passivo por estado, no qual se apurou que mais de 700 processos de tombamento de bens culturais em todo o Brasil aguardam por conclusão no Iphan.

A ação tem por objetivo verificar a situação dos processos de tombamento de 1.063 bens nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal. Os procuradores-chefes de cada estado receberam uma solicitação de atuação, sugerindo, sempre que necessário, a propositura de ação civil pública para compensar ou prevenir eventual dano, bem como delimitar cronograma para finalização de tramitação dos feitos. No lançamento da ação coordenada, os estados com o maior número de bens aguardando pela conclusão dos processos de tombamento eram: Rio de Janeiro, com 273; Minas Gerais, com 130; e Bahia, com 113.

Para auxiliar o trabalho dos membros nos estados, a 4ª Câmara disponibilizou, no endereço eletrônico: <https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/regularidade-da-tramitacao-de-procedimentos-de-tombamento1>, uma série de ferramentas com detalhamento dos processos de tombamento, documentos e modelos de peças processuais que representam o roteiro de atuação para essa ação.

A ação vem sendo acompanhada desde 2015 e, em 2019, alcançou uma adesão de 85,1%, representando um total de 905 bens em acompanhamento pelo MPF. Os estados de Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, bem como o Distrito Federal, alcançaram 100% de adesão, ou seja, todos os bens listados para aquelas unidades da Federação estão sendo acompanhados pelo MPF.

Tabela 10 - Acompanhamento por unidade da Federação				
UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	Total	Percentual
AC	4	0	4	100,0
AL	18	0	18	100,0
AP	1	1	2	50,0
AM	7	0	7	100,0
BA	113	0	113	100,0
CE	39	0	39	100,0
DF	35	0	35	100,0
ES	6	4	10	60,0
GO	10	15	25	40,0
MA	14	5	19	73,7
MT	8	0	8	100,0
MS	3	5	8	37,5
MG	89	41	130	68,5
PA	26	13	39	66,7
PB	11	0	11	100,0
PR	15	0	15	100,0
PE	53	0	53	100,0
PI	6	0	6	100,0
RJ	233	40	273	85,3
RN	6	0	6	100,0
RS	24	26	50	48,0
RO	1	0	1	100,0
RR	6	0	6	100,0
SC	84	4	88	95,4
SP	77	4	81	95,1
SE	12	0	12	100,0
TO	4	0	4	100,0
TOTAL	905	158	1.063	85,1

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/regularidade-da-tramitacao-dos-procedimentos-de-tombamento>.

4.1.4 Controle Florestal

Atendendo às disposições contidas nos arts. 35 e 36 da Lei nº 12.651/2012 e na Instrução Normativa (IN) nº 21 do Ibama, por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), que tem por finalidade o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), foi instituída em abril a Ação Coordenada denominada Controle Florestal.

O DOF representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF).

Ao publicar a Instrução Normativa nº 9/2016, o Ibama efetuou alterações no texto da IN nº 21/2014, tornando o Sinaflor disponível em âmbito nacional desde 1º de janeiro de 2017. Os órgãos e as entidades da União que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente devem passar a controlar as atividades florestais, os empreendimentos de base florestal e processos correlatos por intermédio desse aplicativo ou de sistema estadual a ele integrado. Os entes tinham até 31 de dezembro de 2017 para efetivar a utilização do sistema.

Considerando a relevância da utilização do Sinaflor, assim como a fiscalização e a criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, foi lançada pela 4ª Câmara a Ação Coordenada Controle Florestal, que visa aprimorar o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por intermédio da efetiva utilização do Sinaflor.

Verificando a importância do controle da exploração de produtos florestais, bem como da fiscalização e criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, a 4ª Câmara divulga orientações aos membros que atuam na temática ambiental com relação à instauração de procedimentos relacionados ao efetivo uso do aplicativo, em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 12.651/2012 e às Instruções Normativas do Ibama.

Para permitir o acompanhamento e a consolidação dos resultados da ação coordenada em todo o país, a Câmara disponibilizou orientações de atuação dos procedimentos no sistema Único.

Até 2020, essa ação coordenada manteve a adesão de 97%. Todos os estados da Federação, bem como o Distrito Federal, exceto o Rio Grande do Sul, alcançaram a adesão em 100%, ou seja, acompanham o cumprimento das disposições contidas na Lei nº 12.651/2012 e nas Instruções Normativas do Ibama, por intermédio da efetiva utilização do Sinaflor.

As informações sobre a Ação Coordenada Controle Florestal e documentos correlatos estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/controle-florestal>, assim como outras contribuições a serem compartilhadas.

4.1.5 Amazônia Protege

Lançado em novembro de 2017, o projeto Amazônia Protege utiliza tecnologia de satélite para instaurar ações civis públicas (ACPs) contra desmatamentos ilegais na Floresta Amazônica.

O Amazônia Protege é um projeto idealizado pelo MPF com o objetivo de combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira, por meio de uma nova metodologia de trabalho, que utiliza imagens de satélite e cruzamento de dados disponíveis em bancos públicos, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR); o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); do Sistema Nacional de Certificação de Imóveis Rurais do Incra; do Programa Terra Legal, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; e da vistoria de campo consubstanciada em auto de infração do Ibama ou embargo na área), para subsidiar a instauração de ações civis públicas (ACPs) contra os responsáveis por todos os desmatamentos ilegais com mais de 60 hectares registrados na Amazônia Legal.

As áreas alvo das ações estão marcadas em mapa interativo conforme as coordenadas geográficas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/> e acessíveis para consulta pública. A intenção é que supermercados, frigoríficos e empresas compradoras de produtos provenientes da Amazônia deixem de adquirir carne ou alimentos produzidos em áreas desmatadas ilegalmente. O consumidor é um poderoso aliado nessa fiscalização e pode pressionar produtores e varejistas. Quem quer comprar terras na Amazônia pode saber se a

área desejada é alvo de ação do MPF. E os órgãos públicos podem consultar o site do projeto antes de fornecer documentação a terras na Amazônia, evitando a regularização fundiária de locais recém-desmatados ilegalmente.

Com o Amazônia Protege, idealizado para superar as limitações do atual modelo de combate ao desmatamento no Brasil, o MPF assume o compromisso público de manter a ferramenta de consulta ativa e atualizada. A cada ano, serão instauradas novas ações civis públicas contra os desmatamentos ilegais registrados, em áreas de tamanhos variáveis e menores que 60 hectares, com o objetivo de ampliar o alcance do projeto e buscar maior proteção para o meio ambiente.

O projeto conta com a parceria do Ibama, do ICMbio e da Universidade Federal de Lavras (Ufla).

Como funciona

Todo o desmatamento na Amazônia é registrado por satélite, pelo Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (Prodes/Inpe). São, em média, 20 mil novos focos por ano. A fiscalização é feita de forma presencial pelo Ibama, que precisa chegar ao local por terra ou pelo ar. Com a dificuldade de acesso, a falta de investimento e as equipes reduzidas, nem sempre os agentes chegam a tempo de identificar os responsáveis pelo desmatamento.

Também é comum que a pessoa identificada como responsável seja, na verdade, um laranja. Processa-se o indivíduo e aplicam-se multas a quem não é o verdadeiro infrator. Enquanto o CPF do laranja entra nos cadastros públicos de desmatamento ilegal, o responsável pelo dano ambiental continua com o nome limpo. Em pouco tempo, a área desmatada está regularizada e produzindo gado ou alimentos, que são vendidos de forma regular.

Com o Amazônia Protege, as áreas com desmatamento ilegal ficam identificadas pelas coordenadas geográficas, com informações disponíveis em site de consulta pública. A coordenada geográfica é o “DNA” da terra. A pesquisa pelas coordenadas permite saber com precisão se a área foi identificada como desmatamento ilegal, ainda que o responsável pela terra não tenha restrições de cadastro. Frigoríficos, supermercados e outras empresas podem parar de comprar produtos provenientes desses lugares, deixando de alimentar uma cadeia produtiva predatória. Interessados em adquirir terras na Amazônia podem saber se o local desejado é alvo de ação e, portanto, produto de crime.

Parte-se da premissa de que sem compradores para os produtos ou para as terras, o desmatador ilegal deixa de ter lucro. E se a atividade não for lucrativa, o desmatamento não acontece. Está quebrada a engrenagem do desmatamento ilegal.

O Projeto Amazônia Protege prevê que a cada ano sejam instauradas novas ações contra os desmatamentos registrados pelo Prodes, em áreas cada vez menores, a fim de ampliar a proteção ao meio ambiente.

Acordo de Cooperação Técnica

Foi assinado no dia 28 de outubro, o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Advocacia-Geral da União (AGU), o Ibama e o MPF, com o propósito de disciplinar o protocolo de atuação processual dos órgãos signatários no âmbito das ações judiciais que dizem respeito ao Projeto Amazônia Protege, que trata do ACT 01/2018.

O acordo tem validade de 30 meses, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. O plano de trabalho poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/ACTMMAIBAMAICMBioeMPF.pdf>.

STJ acolhe recurso do MPF e determina prosseguimento de ACP contra réu incerto

Em alguns casos, não é possível identificar os responsáveis pelo desmatamento na fase pré-processual e, por essa razão, as ACPs são propostas contra réu incerto ou desconhecido, como prevê o Novo Código de Processo Civil (art. 256, I). Apesar de ajuizada nos termos da legislação, a ACP foi extinta ainda na primeira instância, em decisão posteriormente referendada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu no dia 24 de novembro, por unanimidade, que a citação por edital de réu desconhecido em ação civil pública decorrente do projeto Amazônia Protege, é viável e não fere o devido processo legal. Com o entendimento, a Corte garante, na prática, o recebimento e prosseguimento do processo em primeira instância. A decisão é resultado do trabalho integrado do MPF, que atuou em todas as instâncias da Justiça Federal para garantir o processamento da ação, que pode impedir a regularização futura de área desmatada irregularmente.

O MPF reagiu de forma articulada. No primeiro grau, apelou contra a sentença que extinguiu a ACP sem exame de mérito. Na segunda instância, questionou o acórdão do TRF1, em recurso especial apresentado pelo Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Procuradoria Regional da República na 1ª Região, por meio da procuradora regional Ana Paula Mantovani Siqueira. No STJ, apresentou parecer favorável e agravo interno para des-trancar o recurso. A atuação foi do membro titular da 4ª Câmara, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, da área da tutela coletiva, cujo núcleo vem acompanhando todos esses casos, muitos ainda pendentes de apreciação nas Primeira e Segunda Turmas do STJ. O relator do caso julgado esta semana na Corte Superior é o ministro Herman Benjamin.

Ao levar o caso ao STJ, o MPF argumentou que a extinção precoce da ação contraria o art. 256, inciso I, do Código do Processo Civil, que prevê a realização de citação por edital quando a pessoa a ser citada é incerta ou desconhecida. A hipótese é cabível quando não se sabe precisamente quem deve compor o polo passivo da demanda e após o esgotamento dos meios possíveis de identificação. Nessas circunstâncias, a lei autoriza, excepcionalmente, que o nome e a qualificação do demandado não constem na petição inicial, tornando, assim, litigiosa a coisa.

O acórdão do TRF1, que confirmou a decisão da primeira instância de nem sequer iniciar o processo contra réu desconhecido, afirma que, apesar de o CPC admitir a citação editalícia, o MPF não teria exaurido todos os meios necessários para identificar o polo passivo da demanda, mesmo após o prazo concedido pela Justiça para isso. O argumento é contestado pelo MPF.

Na manifestação ao STJ, o órgão aponta as diligências realizadas para identificar os autores do desmatamento, entre elas a consulta a diversos bancos de dados públicos, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) e o Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Terra Legal e o Auto de Infração e Embargo na Área, do Ibama. Para o MPF, “todas as formas de identificação dos autores dos danos foram, sim, esgotadas, inclusive com vistorias de campo”.

O MPF sustenta ainda que a alegação de que a ação buscaria provimento inexequível parte do pressuposto equivocado de que os responsáveis pelo desmatamento nunca seriam identificados. No parecer, Nicolao Dino afirma que “Haverá outras formas de, em momento diverso e por vias mais demoradas, identificá-los”.

Além disso, uma eventual vitória da ação na Justiça vai impedir a futura regularização fundiária da área e assegurar a todo órgão de controle e fiscalização a possibilidade de imediata

apreensão, retirada e destruição de qualquer bem móvel ou imóvel existentes na área, aponta a manifestação do MPF. Isso porque a obrigação de manter e restaurar a área degradada é vinculada ao bem imóvel, independentemente de quem seja o proprietário ou possuidor, inclusive em caso de transferência de titularidade.

O MPF pondera que a citação dos réus por meio de edital evita que os sujeitos passivos da ação sejam processados sem observância da ampla defesa e do contraditório. Para Nicolao Dino, a descrição dos fatos narrados na inicial da ação, com os dados do local desmatado – que devem constar do edital – são legalmente suficientes para tornar pública e conhecida a busca judicializada dos responsáveis, possibilitando, ainda, a obrigação de recuperar a área e a apreensão futura de maquinários e equipamentos que venham a ser detectados no imóvel, por ordem judicial.

Destaca, ainda, a relevância do caso para toda coletividade, ao lembrar que “a região Amazônica vem sofrendo de forma reiterada desmatamentos ilegais, que põem em risco a preservação da biodiversidade, sem que, em muitas situações, se saiba de antemão quem são os responsáveis”. Para ele, a decisão do STJ e o consequente prosseguimento da ação judicial “tem o condão de inibir eventual e indevida medida de regularização fundiária de áreas invadidas e degradadas, impedindo exploração futura, indevida e desenfreada do local, e contendo aquilo que muitos especialistas qualificam como um ‘ecocídio’”.

A íntegra do Recurso Especial está disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/RecursoEspecialAmazoniaProtege.pdf>, e a íntegra do Recursos Especial no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/ParecerSTJAmazoniaProtege.pdf>.

Já a íntegra do Agravo Interno no ARESP está disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/AgravoInternoAmazoniaProtege.pdf>.

Como a ação coordenada Amazônia Protege integra o Projeto Finalístico com o mesmo nome, os resultados e maiores informações estão apresentados no item 4.11.2

4.1.6 Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural

Com o objetivo de identificar prédios brasileiros históricos com risco de incêndio e com estruturas abaladas, foi lançada a Ação Coordenada Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural, que pretende verificar o estado de conservação do patrimônio histórico do país e cobrar do Poder Público medidas cabíveis para garantir sua preservação.

A atuação visa evitar que se repitam casos como o do Museu Nacional, no Rio de Janeiro, que, em setembro de 2018, pegou fogo e transformou em cinzas grande parte de um acervo acumulado ao longo de duzentos anos de história. Calcula-se que 20 milhões de itens foram queimados. O MPF já requisitou instauração de inquérito policial para apurar as causas e as responsabilidades pelo dano causado ao imóvel e ao acervo.

Os diversos tipos de perigo, ou agentes de deterioração – forças físicas, criminosos, fogo, água, pestes, poluentes, luz/UV, temperatura incorreta, umidade relativa incorreta e dissociação – têm maior ou menor probabilidade de ocorrer, ou seja, maior ou menor risco. O gerenciamento aponta soluções e possibilita o melhor uso do limitado orçamento das instituições vinculadas à preservação do patrimônio cultural, estabelecendo prioridades para sua implantação em conformidade, por exemplo, com o tipo de acervo protegido.

O MPF participa ainda, com os demais Museus e Imóveis protegidos, da Ação Coordenada Nacional dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

São alvo da primeira fase da ação os 30 museus federais situados em prédios históricos tombados, todos eles administrados pelo Ibram.

Para dar início à ação coordenada, o MPF encaminhou ofício aos 30 museus, solicitando informações referentes a planos de gerenciamento de riscos, prevenção e combate a incêndios e situações de pânico, bem como sobre a existência de autos de vistorias do Corpo de Bombeiros.

O levantamento realizado a pedido do MPF mostrou que, dos 30 museus administrados pelo Ibram, 20 não dispunham de recursos orçamentários para elaborar e/ou executar os planos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de gerenciamento de risco. Para resolver esse problema, o MPF elaborou nota técnica em que orienta as unidades museais a buscarem recursos no Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD). O Fundo é constituído por dinheiro de condenações judiciais, multas e indenizações.

As informações repassadas pelo Ibram mostram que, das 30 instituições, apenas uma possui alvará de funcionamento com validade: o Museu Lasar Segall, em São Paulo. Quatro instituições concluíram todas as etapas da elaboração do plano de gestão de riscos: Museu da Abolição (PE), Museu do Ouro (MG), Museu Nacional de Belas Artes (RJ) e Museu Lasar Segall (SP). Os planos de outros 26 museus estão em diferentes etapas de elaboração.

Somente cinco museus executaram o projeto de prevenção a incêndio e pânico – três deles localizados no estado de Goiás. As unidades goianas, no entanto, ainda aguardam vistoria dos Bombeiros, pois as obras foram feitas pelo Iphan-GO, mas ainda não foram aprovadas.

Entre 2018 e 2019, foram expedidas recomendações aos 30 museus instalados em prédios históricos, administrados pelo Ibram e uma para a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, que não constava na lista inicial da ação coordenada, tendo ora, também, um procedimento visando acompanhar as diligências para obtenção de alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros. Os museus recomendados constam na página eletrônica da 4ª Câmara, no endereço: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/acao-coordenada-prevencao-de-riscos-ao-patrimonio-cultural>.

Nas recomendações, o MPF pede que os museus elaborem, em até 180 dias, o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, submetendo-o ao Corpo de Bombeiros e ao Iphan. Depois de aprovado, o plano deve ser implementado em até 180 dias. O MPF pede ainda a estruturação de plano de gerenciamento de riscos, no mesmo prazo, com um ano para a implementação.

O MPF vem acompanhando o cumprimento das recomendações expedidas e, quando é o caso, adota as medidas judiciais cabíveis.

As recomendações frisam que os acervos de tais instituições são bens de matriz finita, ou seja, insubstituíveis, verdadeiros elementos que compõem a memória de nossa nação, sendo certo que há que se utilizar da melhor tecnologia para prevenir danos, como corolário dos princípios da prevenção e da precaução. Destacam ainda a importância única dos museus, e que, sem um Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, correm o risco de sofrerem danos irreparáveis.

Nos documentos, o MPF pede a elaboração dos planos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de gerenciamento de riscos. Além disso, recomenda que os projetos sejam aprovados pelo Corpo de Bombeiros e pelo Iphan. Os prazos para elaboração dos projetos vão de 90 a 180 dias, e a implementação deve acontecer em, no máximo, um ano. A execução das medidas será

acompanhada por meio de procedimentos instaurados pelo MPF e, caso as recomendações não sejam atendidas, a Justiça poderá ser acionada.

Com base nos modelos apresentados pelo GT Patrimônio Cultural da 4ª Câmara, os membros do MPF que atuam na temática propuseram ações civis públicas, expediram recomendações, instauraram procedimentos de acompanhamento, ajuizaram Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), entre outras providências que visam à efetiva implementação dos planos de salvaguarda dos prédios e dos respectivos acervos.

Além dos procedimentos, a ação coordenada também acompanha a situação de seis museus federais no Rio de Janeiro por meio de ação civil pública instaurada após o incêndio do Museu Histórico Nacional. São eles: Museu da República, Museu Nacional de Belas Artes, Museu Villa-Lobos, Museu da Chácara do Céu e Museu do Açude, além do próprio Museu Histórico Nacional, que também é alvo de inquéritos civil e policial. Inicialmente, o MPF pediu a interdição dos museus. A Justiça Federal, no entanto, negou o fechamento, mas solicitou inspeções e elaboração de laudos técnicos conclusivos acerca das condições das instalações elétricas e hidráulicas das unidades museológicas. Essa apuração também havia sido solicitada pelo MPF para garantir a integridade física dos visitantes e funcionários, assim como a manutenção dos acervos. Levantamento do Ibram mostrou que nenhum desses seis museus federais possui alvará do Corpo de Bombeiros para funcionamento.

Recomendação ao Iphan

No dia 9 de novembro de 2018, O MPF, por meio da 4ª Câmara, emitiu recomendação ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para que o órgão realizasse, no prazo de 90 dias, o inventário nacional de todos os edifícios tombados pela autarquia. O levantamento devia incluir o arquivo central e as unidades especiais do Iphan e edifícios, museus e igrejas que abrigam coleções, arquivos, bem como acervos arqueológicos ou acervos tombados.

No estudo, o Iphan devia informar se as edificações possuem Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e Plano de Gerenciamento de Riscos. Foram excluídos da recomendação os museus geridos pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), bem como o Arquivo Nacional e a Biblioteca Nacional, que já são objeto de atuação pelo MPF.

Caso os edifícios tenham os planos mencionados, o levantamento deveria indicar se os projetos já foram executados, total ou parcialmente, e em que fase estão. O Iphan tinha o prazo de dez dias para acatar parcial ou integralmente a recomendação ou apresentar as razões para eventual negativa. No documento, o MPF alertou que, em caso de negativa, poderá adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O PPCIP está regulamentado pela Portaria Iphan nº 366, de 4 de setembro de 2018, expedida logo depois do incêndio do Museu Nacional. Desde 2010, o MPF vinha trabalhando para que o Iphan produzisse normativa específica de combate a incêndios em imóveis tombados, com diretrizes nacionais, já que as exigências dos Bombeiros variam muito de acordo com o estado. Apesar da articulação – que incluiu realização de encontro técnico na PGR em março de 2017, para se chegar ao formato final do documento – a norma só foi publicada depois do incêndio do Museu Nacional.

O PPCIP prevê itens como construção de saídas de emergência adequadas; instalação de iluminação de emergência; sinalização de emergência; brigada de incêndio operando no imóvel, com brigadistas treinados para ações de proteção de acervos; projetos para instalação de hidrantes externos e internos, alarmes de incêndio, entre outros.

Já o Plano de Gerenciamento de Riscos é um documento que analisa os riscos a que estão submetidos tanto o imóvel quanto o acervo. Fornece uma visão abrangente dos diversos tipos de risco para esse patrimônio, desde eventos emergenciais e catastróficos até os diferentes processos de degradação que ocorrem de forma gradual e cumulativa.

PR/SP emitiu recomendações exigindo elaboração de plano contra incêndios para imóveis históricos no litoral norte

Em julho de 2020 a PR/SP exigiu a elaboração de planos de prevenção a incêndios para três imóveis coloniais dos séculos XVIII e XIX tombados, situados no litoral norte de São Paulo. Os pedidos foram encaminhados por meio de recomendações aos responsáveis pelo Sobradão do Porto, em Ubatuba; a Casa Esperança, em São Sebastião; e, a casa da Fazenda do Engenho d'Água, em Ilhabela. A PR/SP requereu a apresentação dos documentos em até 180 dias para aprovação do Corpo de Bombeiros e do Iphan.

No caso dos imóveis em Ilhabela e Ubatuba, o MPF solicitou ainda que os locais permaneçam fechados até que todas as adequações estruturais necessárias sejam implementadas e avaliadas. Relatórios de fiscalização já apontaram irregularidades graves na casa setecentista

da Fazenda do Engenho d'Água, sob gestão da prefeitura de Ilhabela, e no Sobradão do Porto, mantido pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (Fundart) e em processo de restauro para a recuperação de características originais do século XIX. A reabertura ao público ficará condicionada não só à elaboração dos planos contra incêndios, mas também à emissão dos autos de vistoria pelos Bombeiros.

Já a Casa Esperança, em São Sebastião, poderá permanecer aberta enquanto o plano de prevenção às chamas é providenciado. Ainda assim, a PR/SP pediu que a proprietária do imóvel apresente em até 30 dias cópia de uma licença emitida pelos Bombeiros para análise do Iphan. Uma loja de tecidos e um espaço cultural funcionam no sobrado do século XVIII, que possui pinturas no forro e elementos característicos da arquitetura urbana colonial.

Os planos de prevenção e combate a incêndios terão que seguir as diretrizes fixadas na Portaria nº 366/2018, do Iphan, que indica as medidas a serem observadas em locais históricos para a garantia da preservação do patrimônio e da segurança de visitantes e funcionários. A PR/SP destacou que a elaboração dos documentos é imprescindível e cita tragédias recentes, como os incêndios no Museu da Língua Portuguesa (2015) e no Museu Nacional (2018), para lembrar o quão vulneráveis são os bens históricos ao fogo.

Apenas o estado do Maranhão não alcançou a adesão em 100% da proposta pela ação. A ação apresenta os seguintes resultados por unidade da Federação, tendo em 2020 uma adesão geral de 95%.

Tabela 11 - Acompanhamento por unidade da Federação				
UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	Total	Percentual
ES	1	0	1	100,0
GO	3	0	3	100,0
MA	0	1	1	0,0
MG	6	0	6	100,0
PE	1	0	1	100,0
RJ	16	0	16	100,0
RS	1	0	1	100,0
SC	1	0	1	100,0
SP	8	1	9	23,1
TOTAL	37	2	39	95

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/acao-coordenada-prevencao-de-riscos-ao-patrimonio-cultural>.

4.1.7 Transparência das Informações Ambientais

Lançado em abril de 2018, o projeto Transparência das Informações Ambientais de mesmo nome da ação coordenada, tem como objetivo do *ranking* avaliar a transparência de órgãos e entidades ambientais a partir de critérios previamente estabelecidos, de modo a fomentar a divulgação de dados e informações necessários ao controle social exercido pelos cidadãos como fiscais do interesse coletivo. Os dados considerados se referem a cinco agendas: exploração florestal, hidrelétrica, pecuária, regularização ambiental e situação fundiária. Com base no resultado das avaliações, o MPF disponibiliza um *ranking* detalhando a situação de cada órgão em relação ao cumprimento dos requisitos definidos.

Essa ação coordenada pretende criar uma metodologia de trabalho que apoie o Ministério Público Federal na verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) pelos órgãos da Administração Pública federal e estadual que atuam em matéria ambiental. Objetiva gerar diagnóstico da transparência ambiental nacional, por unidade da Federação, visando garantir que a sociedade civil, por meio de qualquer cidadão, tenha acesso às informações, aos procedimentos e às decisões dos órgãos federais e estaduais que atuam em questões socioambientais e relacionadas à proteção do patrimônio cultural. Objetiva ainda, estabelecer roteiros de atuação de fiscalização e cobrança do cumprimento da legislação, para garantir a efetividade do acesso à informação pública ambiental.

Após a divulgação inicial, foram expedidas recomendações de forma automatizada para que as irregularidades sejam sanadas e, em caso negativo, ajuizadas ações civis públicas simultâneas em uma ação coordenada. O projeto realizou a análise da transparência ambiental, a partir de critérios estabelecidos, em relação à União e às 27 unidades da Federação; desenvolveu Sistema de Acompanhamento e Gerência da Transparência Ambiental; e acompanhou a atuação ministerial, com indicações de minutas de Recomendações, ACPs e outras peças processuais necessárias.

A iniciativa considerou ainda itens de qualidade da informação, analisando adequação do formato, atualização e detalhamento. Esses dois subíndices – disponibilidade da informação e

qualidade da informação disponível – resultam no índice de transparência ativa, que tem nota máxima igual a 1,0 e gerou a nota das instituições para o *ranking*.

Resultados da 1ª fase

Na primeira fase do projeto, foram expedidos 94 recomendações e 101 ofícios a órgãos federais e estaduais de todo o país. Nos documentos, a 4ª Câmara e os procuradores apontaram as falhas encontradas e estabeleceram prazo para a correção dos problemas. Nesta segunda etapa, o foco do projeto foi verificar se as adequações sugeridas foram implementadas. A análise ocorreu entre julho de 2018 e julho de 2019. Poderiam ser alvo de ações civis públicas os órgãos que não atenderam às recomendações e deixaram de divulgar as informações solicitadas, que por orientação da 4ª Câmara as medidas judiciais deveriam ser propostas até 15 de maio de 2020.

Para classificar o grau de transparência de cada instituição, o MPF verificou, por exemplo, se estavam disponíveis na internet dados como autorização de exploração florestal, áreas embargadas, terras devolutas, julgamento de infrações ambientais e arrecadação de multas, autorizações de desmatamento e supressão de vegetação, e documentos como Licença Ambiental Única (LAU), Guia Florestal (GF), Plano de Manejo, contrato de concessão florestal, entre outros.

Em 2019, foi realizada uma avaliação da ação em que se percebeu a necessidade de alteração da data de encerramento para cumprir as atividades previstas e acrescentar novas etapas com o objetivo de realizar uma segunda avaliação do projeto e dar andamento a ele, adicionando uma fase de instauração e acompanhamento de ações civis públicas.

Resultados da 2ª fase

O MPF divulgou no dia 16 de abril de 2020, os resultados e a análise evolutiva dos órgãos e entidades avaliados na segunda fase do *Ranking* da Transparência Ambiental. Segundo o levantamento, dos 103 órgãos federais e estaduais acompanhados pelo projeto, 97 não cumpriram o que foi recomendado e deixaram de disponibilizar ao cidadão informações relevantes para o controle ambiental.

Diante dessa realidade e pela necessidade da regularização foram emitidas ações civis públicas.

Nesta segunda etapa, apenas quatro órgãos obtiveram nota máxima (1,00) em transparência ativa. São eles o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe); o Ministério da Economia/

Secretaria do Trabalho (que incorporou as atribuições do então Ministério do Trabalho, avaliado na primeira fase do projeto); a Agência Estadual de Recursos Hídricos do estado do Espírito Santo (AGERH); e, a Agência Nacional de Águas (ANA).

Como a ação coordenada Transparência das Informações Ambientais integrava até fevereiro de 2020 o Projeto Finalístico com o mesmo nome, outros dados e informações estão disponibilizados no item 4.11.4.

No ano de 2020, o número de órgãos para avaliação do desempenho passou de 100 para 101, apresentando o seguinte resultado por unidade da Federação:

Tabela 12 - Acompanhamento por unidade da Federação				
UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	Total	Percentual
AC	5	0	5	100,0
AL	3	0	3	100,0
AP	4	0	4	100,0
AM	4	0	4	100,0
BA	3	0	3	100,0
CE	4	0	4	100,0
DF	5	0	5	100,0
ES	3	0	3	100,0
GO	3	0	3	100,0
MA	3	0	3	100,0
MT	3	0	3	100,0
MS	3	0	3	100,0
MG	4	0	4	100,0
PA	4	0	4	100,0
PB	3	0	3	100,0
PR	3	0	3	100,0
PE	3	0	3	100,0
PI	3	0	3	100,0
RJ	3	0	3	100,0
RN	3	0	3	100,0
RS	3	0	3	100,0
RO	2	0	2	100,0

Tabela 12 - Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	Total	Percentual
RR	3	0	3	100,0
SC	3	0	3	100,0
SP	7	0	7	100,0
SE	3	0	3	100,0
TO	4	0	4	100,0
União	6	0	7	100,0
TOTAL	100	0	101	100,0

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Os dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/transparencia-das-informacoes-ambientais>.

4.1.8 Bioma Mata Atlântica

A 4ª Câmara e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa) enviaram, no dia 15 de abril de 2020, a membros do MPF e dos Ministérios Públicos estaduais em 17 unidades da Federação proposta de atuação conjunta em defesa da Mata Atlântica. Isso pelo motivo de, no dia 6 de abril de 2020, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) ter publicado despacho que alterava entendimento anterior da pasta sobre a aplicação do Código Florestal em áreas do bioma, passando a admitir a presença de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural consolidadas até julho de 2008.

O MMA também foi alvo de contestações e chegou a revogar o despacho, no dia 4 de junho de 2020, suspendendo sua vigência até o julgamento de uma ação direta de inconstitucionalidade que trata do assunto. O ato, porém, não anulou definitivamente as diretrizes estabelecidas no documento nem o substituiu por outro que reconhecesse expressamente a validade da Lei da Mata Atlântica. Na prática, permanecem as brechas para a interpretação equivocada da legislação.

O novo entendimento do MMA baseou-se em parecer da AGU, elaborado a partir de demanda da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Até então, os arts. 61-A e 61-B do

Código Florestal (Lei nº 12.651/12) vinham tendo a sua aplicação limitada em áreas de Mata Atlântica, sob o argumento de que a proteção especial desse bioma por lei própria impediria o reconhecimento das áreas rurais consolidadas.

O despacho questionado pelo MPF altera o entendimento do Despacho MMA 64.773/2017, que reconhecia a vigência da Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006), mesmo após a publicação do Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). Para o MPF, o Despacho 4.410/2020 tem como consequência direta negar vigência à Lei da Mata Atlântica, em especial à vedação de consolidação de ocupação de áreas de preservação permanente (APPs) situadas em imóveis abrangidos pelo bioma Mata Atlântica, proveniente de desmatamento ou intervenção não autorizada, a partir de 26 de setembro de 1990. A Lei nº 11.428/2006, conhecida como Lei da Mata Atlântica, proíbe o reconhecimento de ocupações provenientes de supressão clandestina e não autorizada de vegetação nativa, bem como o perdão por essa prática ilícita.

Segundo o MPF, o cumprimento e aplicação da nova norma traz como consequência o risco do cancelamento indevido de milhares de autos de infração ambiental em APP situadas no bioma Mata Atlântica, assim como da abstenção indevida da tomada de providência e do regular exercício do poder de polícia em relação a esses desmatamentos ilegais. Segundo a ação civil, apenas no Ibama, e sem computar a atuação de todos os órgãos públicos ambientais estaduais e das polícias ambientais, houve a lavratura de 1.476 autos de infração ambiental na área da Mata Atlântica. Outras medidas em risco são as milhares de recuperações ambientais de Áreas de Preservação Permanente que têm sido efetuadas de modo voluntário ou por meio de cobrança dos órgãos públicos ambientais e do Ministério Público.

Nos ofícios aos membros do Ministério Público, a 4ª Câmara orientou aos procuradores da República e promotores de Justiça que expedissem recomendações aos gestores dos órgãos ambientais locais para que não apliquem o entendimento fixado no Despacho nº 4.410/2020 do MMA ou promovessem qualquer ato para o cancelamento de autos de infração ambiental, termos de embargos e interdição e termos de apreensão lavrados com base na constatação de ocupação de Áreas de Preservação Permanente. Para facilitar o trabalho dos membros nas pontas, foram disponibilizados dois modelos de recomendação, que poderiam ser adaptados de acordo com a realidade local. Os modelos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://portal.mpf.br/intranet/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/documentos/mata-atlantica-recomendacao-1> e <https://portal.mpf.br/intranet/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/documentos/mata-atlantica-recomendacao-2>.

O objetivo da atuação articulada foi de impedir que a flexibilização da legislação vigente venha causar prejuízos irreparáveis a esse importante bioma brasileiro, tendo em vista que o cumprimento e aplicação do despacho emitido pelo ministro do Meio Ambiente tem como consequência direta negar vigência à Lei da Mata Atlântica, além de implicar o cancelamento indevido de milhares de autos de infração ambiental e termos de embargos lavrados a partir da constatação de supressões, cortes e intervenções danosas e não autorizadas.

A Mata Atlântica é um dos biomas mais ricos em biodiversidade de fauna e flora. Originalmente, ocupava mais de 1,3 milhão de km² em 17 estados do território brasileiro, estendendo-se por grande parte da costa do país, do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte. Devido à ocupação e atividades humanas na região, no entanto, hoje restam apenas cerca de 12% de sua cobertura original. Os 17 estados da Federação que ainda contam com o ecossistema terrestre são: Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe.

A preservação da Mata Atlântica exerce múltiplas funções ambientais, das quais dependem milhões de brasileiros. As florestas e demais ecossistemas que compõem o bioma contribuem para o abastecimento de água, o equilíbrio climático e o controle da estabilidade do solo, evitando assoreamentos, enchentes e deslizamentos. O bioma também é responsável pela fertilidade e proteção do solo, contribuindo para a produção de alimentos, madeira, fibras, óleos e remédios, além de proporcionar belas paisagens e preservar um patrimônio histórico e cultural imenso.

Proposta de ACP para anular despacho do Ministério do Meio Ambiente

O MPF ajuizou, no dia 6 de maio, ação civil pública pedindo a nulidade do Despacho 4.410/2020. A ACP é o resultado de uma ação integrada entre a Procuradoria da República no Distrito Federal e a 4ª Câmara em parceria com a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente (Abrampa) e a organização não governamental SOS Mata Atlântica. O ato administrativo coloca em risco o que resta da Mata Atlântica no território brasileiro, cerca de 12% da cobertura original. Isso porque, ao reconhecer as propriedades rurais instaladas em áreas de proteção ambiental até julho de 2008, permite o cancelamento de milhares de autos de infração ambiental por desmatamento e incêndios provocados em áreas de preservação do bioma. O MPF pede a revogação urgente dos efeitos do despacho e a proibição da União de publicar norma de conteúdo semelhante.

A ação lembra que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado está previsto na Constituição, que também reconhece a Mata Atlântica como patrimônio nacional. A sua utilização apenas pode ocorrer, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais. Na ação civil pública, o MPF pede a concessão de liminar (decisão urgente) para suspender os efeitos do despacho do Ministério do Meio Ambiente e a condenação da União em não editar mais nenhum dispositivo com conteúdo semelhante.

Dia da Mata Atlântica



Em homenagem ao Dia Nacional da Mata Atlântica, celebrado em 27 de maio, o MPF divulgou em suas redes sociais vídeos, post e stories que alertam a população para o risco de destruição do bioma, considerado patrimônio nacional pela Constituição Federal.

Nota Técnica

A 4ª Câmara emitiu nota técnica, no dia 10 de junho, na qual defende a prevalência da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) em detrimento da observação do Código Florestal, por entender que ela é mais específica e protetiva ao bioma. No documento, a 4ª Câmara se posiciona contrária às medidas do Poder Executivo que buscam excluir do ordenamento jurídico os dispositivos que impedem a consolidação de propriedades localizadas em áreas de preservação permanente (APPs) inseridas no território de Mata Atlântica.

A nota técnica subsidiou a atuação do procurador-geral da República, Augusto Aras, no julgamento da ADI 6.446, ingressada pelo Governo Federal no Supremo Tribunal Federal (STF) para questionar se a Lei da Mata Atlântica pode se sobrepor ao Código Florestal, em vigor desde 2007, e que prevê restrições menos gravosas aos infratores.

A ação coordenada foi encerrada devido à revogação do supramencionado despacho, após a forte atuação ministerial e da sociedade civil. Entretanto, o Governo Federal protocolou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6446) para questionar se a Lei da Mata Atlântica pode se sobrepor ao Código Florestal em vigor desde 2007. A ação busca a declaração da nulidade parcial, sem redução de texto, do conjunto normativo formado pelos arts. 61-A e 61-B da Lei nº 12.651/2012 e arts. 2º, parágrafo único, 5º e 17 da Lei nº 11.428/2006, de modo a excluir do ordenamento jurídico interpretação dos referidos dispositivos que impeça a aplicação do regime ambiental de áreas consolidadas previsto no Código Florestal de todas as áreas de preservação permanente inseridas no bioma Mata Atlântica.

A nota técnica poderá ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/notas-tecnicas>.

Liminar da Justiça Federal determina que IAT no Paraná e Ibama apliquem Lei da Mata Atlântica

Em 15 de abril, o MPF e o Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR) expediram a Recomendação Administrativa Conjunta nº 01/2020 na qual ressaltam as razões para que a Lei da Mata Atlântica prevaleça sobre o Código Florestal, entre elas, o fato de a legislação ter abrangência apenas em relação a esse bioma, que ocupa hoje cerca de 12% do território nacional, e atender dispositivos constitucionais, com penalidades específicas para os casos de descumprimento. Diferentemente do Código Florestal, de caráter mais geral e permissivo, a Lei da Mata Atlântica possui cunho mais protetivo e não permite a consolidação de supressão clandestina e não autorizada de vegetação nativa ou o perdão por essa prática ilícita.

Assim, a Justiça Federal acatou pedido proposto pelo MPF e pelo MP/PR em ação civil pública para que o Instituto Água e Terra do Paraná (IAT) e a Superintendência do Ibama no estado mantenham em suas atividades fiscalizatórias a aplicação da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) para a proteção do bioma. Dessa forma, ficam os órgãos dispensados de utilizarem as previsões de anistias existentes no Código Florestal. A decisão, em caráter liminar, foi expedida no dia 5 de agosto, pela 11ª Vara Federal de Curitiba.

A íntegra da decisão liminar pode ser acessada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/docs/decisao-liminar-ibama-e-iat-mata-atlantica-acp-5023277-59-2020-404-7000.pdf>.

E a decisão no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/docs/decisao-evento-30-ibama-e-iat-mata-atlantica-acp-5023277-59-2020-404-7000.pdf>.

TRF4 reconsidera suspensão e Ibama e IMA devem obedecer à Lei da Mata Atlântica

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) reconsiderou no dia 31 de agosto a concessão de efeito suspensivo em agravo de instrumento contra decisão que determinou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Santa Catarina que se abstenham de fazer cancelamento de autos de infração ambiental, termos de embargos e interdição e termos de apreensão, lavrados por constatação de supressão, corte ou utilização não autorizados de remanescentes de vegetação do bioma Mata Atlântica, bem como procedam a fiscalização, licenciamentos e cadastro ambiental rural (CAR) em obediência à Lei nº 11.428.

No dia 6 de julho, a Justiça Federal deferiu liminar em ação civil pública contra o Ibama e o IMA, ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC). Essa liminar foi suspensa, em sede de agravo de instrumento da Procuradoria-Geral do Estado e do IMA, mas essa decisão revigora os efeitos da decisão liminar.

Para o TRF4, “o Ministério Público Federal aponta com precisão o fundamento para a concessão do efeito suspensivo”, cita a decisão. “De fato, acolheu-se a alegação de que o entendimento fixado no despacho MMA 4.410/2020 já era o adotado administrativamente antes mesmo de sua edição. Aponta-se agora, contudo, que essa não é a realidade. Ibama e IMA estariam ainda decidindo segundo o entendimento fixado na norma, ignorando a especialidade da legislação da Mata Atlântica em relação às disposições gerais do Código Florestal”, diz o despacho do TRF4 que acata os argumentos do MPF e do MP/SC.

Segundo o MPF e o MP/SC, o ministro do Meio Ambiente publicou o Despacho nº 4.410/2020 em 6 de abril, a partir de provocação do setor econômico vinculado ao agronegócio e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

MPF/SP ajuíza ACP para que o Ibama seja proibido de anular sanções ambientais em áreas de preservação da Mata Atlântica

O Ministério Público em São Paulo solicitou que a Superintendência do Ibama (Ibama) em São Paulo seja proibida de colocar em prática o afrouxamento regulatório promovido pelo

MMA em áreas de preservação da Mata Atlântica. O MPF ajuizou uma ação civil pública (ACP) para impedir que o Despacho nº 4.410/2020 leve ao cancelamento de sanções aplicadas a proprietários rurais cujas atividades contrariaram a legislação que protege o bioma. Embora o documento da pasta tenha sido formalmente revogado, as diretrizes que ele fixou ainda podem gerar danos no pouco que resta da mata nativa.

A ACP ajuizada é resultado de uma atuação conjunta nacional coordenada pela 4ª Câmara desde a edição do despacho. Poucas semanas após a publicação do documento, o Ibama recebeu recomendações em vários estados para que desconsiderasse as diretrizes previstas no texto. Em resposta, o órgão limitou-se a indicar que centralizaria a análise das requisições no gabinete de sua presidência, em Brasília, sem manifestar até agora o acatamento dos pedidos.

O Ministério Público concluiu que “a aplicação do entendimento do referido despacho também coloca em risco diversas recuperações ambientais de Áreas de Preservação Permanente, no bioma Mata Atlântica, que têm sido efetuadas de modo voluntário ou por meio de cobrança absolutamente legal do próprio Ibama”.

Além de ajuizar a ação, o MPF instaurou um inquérito civil para investigar as atividades de fiscalização do Ibama em São Paulo. O objetivo é verificar se o despacho do MMA tem se aplicado na prática e se, mesmo após a revogação do documento, o órgão vem anulando sanções ambientais com base nas diretrizes expedidas pela pasta.

O número da ação é 5020189-24.2020.4.03.6100 e a íntegra pode ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/sp/sala-de-imprensa/docs/acp-mata-atlantica>.

4.2 Reuniões de trabalho

Reunião com o Mapa				
Participantes	MPF			Mapa
	Augusto Aras	Coordenadores das CCRs: . 1ª CCR – Célia Regina Souza Delgado . 3ª CCR – Luiz Augusto Santos Lima . 4ª CCR – Nívio de Freitas (coordenador à época)	Chefe de Gabinete do PGR, Alexandre Espinosa	Ministra Tereza Cristina
Data	13 de fevereiro			
Local	PGR			
Objetivo	A ministra Tereza Cristina apresentou a proposta do governo para a regularização fundiária em terras da União, contida na Medida Provisória nº 910. O objetivo do Mapa era que os membros do MF avaliassem os trechos considerados sensíveis e apresentassem propostas para aprimorar a legislação.			
Encaminhamentos/ Resultados	Realização de uma reunião entre membros do MPF e de técnicos do Mapa, com o objetivo de aprimorar o diálogo institucional, que concilie a preservação de direitos garantidos na Constituição Federal, como os relativos ao meio ambiente e à regularização fundiária propriamente dita.			
Link para mais informações	http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/pgr-e-coordenadores-de-camaras-do-mpf-discu-tem-politica-fundiaria-com-ministra-tereza-cristina .			

Reunião com PR/AP, Fiocruz e WWF-Brasil			
Participantes	MPF	FIOCRUZ	WWF
	Juliano Baiocchi (Coordenador da 4ª CCR) Fabrício Prededon da Silva (PR/AP)	Paulo César Basta (Pesquisador)	Raul Silva Telles do Valle (Diretor de Justiça Socioambiental) Rafael Gandur Giovanelli (Coordenador Jurídico) Bruno Taitson (Analista de Políticas Públicas)
Data	29 de setembro		
Modalidade	Videoconferência		
Objetivo	Apresentar o resultado de estudo realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e pela WWF-Brasil, que demonstra o potencial de danos à saúde da população, inclusive tradicional e indígena, do estado do Amapá em decorrência do consumo de peixes contaminados por mercúrio proveniente de garimpos naquele estado.		
Encaminhamentos/ Resultados	Foi apresentada pela 4ª Câmara proposta de encaminhar o caso ao conhecimento das 1ª CCR e 6ª CCR, para avaliação da possibilidade de adoção de medidas conjuntas, a exemplo de expedição de recomendação intercameral ao Ministério da Saúde, visando à implementação das medidas apresentadas; de ações coordenadas intercamerais, para verificação da adoção de medidas pelo Ministério da Saúde.		

Reunião com Anfavea		
Participantes	4ª CCR	Anfavea
	Juliano Baiocchi (Coordenador)	Luiz Carlos Moraes (Presidente) Aurélio Santana (Diretor Executivo) Henry Joseph Júnior (Diretor Técnico) Marco Saltini (Vice-Presidente da MAN)
Data	6 de outubro	
Modalidade	Videoconferência	
Objetivo	Apresentação pela Anfavea das dificuldades fáticas decorrentes da pandemia da COVID-19, notadamente os impactos negativos sobre as atividades da engenharia de desenvolvimento, necessárias para cumprir as determinações contidas nas Resoluções Conama nº 490/2018 e nº 492/2018, que estabelecem as novas fases do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (ProCove), denominadas L7/L8 para veículos leves e P8 para veículos pesados.	
Encaminhamentos/ Resultados	O coordenador da 4ª CCR informou que divulgaria aos demais membros do MPF, com atuação na temática ambiental, os argumentos da Anfavea e o conteúdo da reunião, esclarecendo que não poderia se comprometer com possíveis resultados, tendo em vista o princípio da independência funcional. Expedição do Ofício Circular nº 25/2020-4ª CCR (PGR-00390492/2020) no qual foi divulgado aos representantes da 4ª Câmara a realização da reunião e endereço para acesso ao conteúdo.	
Link para acessar a gravação da reunião	A gravação da reunião está disponível no endereço eletrônico: https://mpfdrive.mpf.mp.br/ssf/s/readFile/share/254823/4452219241095885848/publicLink/Reuni%C3%A3o%204%C2%AA%20CCR ANFAVEA%20-%20PROCONVE.mp4 .	

Reunião com MME e Eletrobras Eletronuclear			
Participantes	4ª CCR	MME	Eletrobras Eletronuclear
	Juliano Baiocchi (Coordenador)	Roberto Bueno (Chefe de Gabinete) Ney Zanella (Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica)	Leonam dos Santos Guimarães (Presidente) Ricardo Lioy (Consultor Jurídico) Henry Joseph Júnior (Diretor Técnico)
Data	19 de outubro		
Modalidade	Videoconferência		
Objetivo	A Eletronuclear expôs a sua apreensão em relação a duas ações civis públicas, impetradas pelo procurador da República no município de Guarulhos/SP Igor Miranda, em que são questionadas, com pedido de suspensão, as licenças ambientais já concedidas para a implantação da Usina Nuclear Angra 3 e da Unidade de Armazenamento Complementar de Combustível Irrradiado da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA).		
Encaminhamentos/ Resultados	Foi esclarecido pelo coordenador da Câmara que a atuação do procurador da República Igor Miranda é decorrente de designação do procurador-geral da República, por meio da Portaria nº 594/2020, para atuação conjunta com o titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no município de Angra dos Reis, nos processos especificados. Também foi informado que os diversos inquéritos civis datados de 2020 não são processos novos. Os processos são a continuidade de processos antigos, que ainda tramitavam em meio físico, que foram arquivados pelo procurador da República, e, após digitalização, foram instaurados novos procedimentos, com mesmo objeto e conteúdo.		

Reunião com Ibama		
Participantes	4ª CCR	Ibama
	Juliano Baiocchi (Coordenador) Leonardo de Faria Galiano (Secretário Executivo) Ludiane Aguiar de Freitas (Assessora-chefe de Coordenação Substituta)	Eduardo Bim (Presidente) Rezende Guimarães Filho (Superintendente do Ibama/MA) Leslie Nelson Jardim Tavares (Coordenador de Fiscalização/MA) João Pessoa Riograndense M. Júnior (Diretor da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas-DBFLO) Rafael Macêdo (Coordenador de Monitoramento do Uso da Biodiversidade e Comércio Exterior-CGMOC/DBFLO)
Data	19 de novembro	
Modalidade	Videoconferência	
Objetivo	Tratar da atuação conjunta entre instituições para o combate ao comércio ilegal de madeira nos portos brasileiros.	
Encaminhamentos/ Resultados	Construção, pela 4ª Câmara e pelo Ibama, de proposta de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) sobre a fiscalização estratégica do comércio ilegal da madeira, com a participação da 4ª Câmara, do Ibama, da Receita Federal do Brasil, da Polícia Federal e do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), por meio dos órgãos superiores signatários: o MPF, Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério da Economia (ME) e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Outrossim, foi sugerido contato do Ibama com o Ministério das Relações Exteriores (MRE) para promover a integração com os países-membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e com a Embaixada Americana, visando tratar da transparência internacional para o compartilhamento das informações dos sistemas de fiscalização e controle florestal. O Instituto manterá a 4ª Câmara informada sobre as tratativas realizadas.	

Reunião com o Vice-Presidente da República e o Presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal		
Participantes	4ª CCR	Polícia Federal
	Juliano Baiocchi (Coordenador) Leonardo de Faria Galiano (Secretário Executivo)	Alexandre Saraiva (Superintendente/AM)
Data	9 de dezembro	
Local	Palácio do Planalto	
Objetivo	Atualizar o Governo Federal sobre os avanços da Operação Arquimedes, de combate à exploração e ao comércio ilegal de madeira na Amazônia, em curso desde 2017, e reforçar o pedido de apoio logístico e operacional do Exército para ações em curso na região. Outro tema abordado no encontro foi a destinação da madeira extraída ilegalmente. A sugestão do MPF é que o material apreendido possa ser utilizado por órgãos públicos ou entidades parceiras para a implementação de projetos assistenciais, como construção de casas populares, pontes e passagens em áreas alagadiças ou reformas de bases do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), por exemplo.	
Encaminhamentos/ Resultados	Foi solicitado ao vice-presidente o apoio do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, no âmbito da estrutura e logística da Operação Verde Brasil 2, nas atividades de custódia e transporte da carga até Manaus, recebendo sinalização favorável de Hamilton Mourão. O MPF apontou a necessidade de inclusão do Ipê na lista de espécies florestais ameaçadas de extinção ou em situação de alerta da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (Cites, na sigla em inglês) – tratado internacional que reúne 183 países e do qual o Brasil é signatário desde 1975. Em 2019, contrariando parecer técnico do Ibama, o governo retirou a indicação para inclusão da espécie na lista internacional. O caso é objeto de inquérito civil instaurado pelo procurador da República Leonardo Galiano.	
Link para mais informações	http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/membros-do-mpf-se-reunem-com-vice-presidente-da-republica-para-discutir-estrategias-e-acoes-de-combate-ao-comercio-ilegal-de-madeira .	

Reunião com MMA, Ibama e Órgãos Ambientais		
Participantes	MPU	Outros participantes
	Juliano Baiocchi (Coordenador da 4ª CCR) Leonardo de Faria Galiano (Secretário Executivo da 4ª CCR) Ruy Marcelo (Procurador do Ministério Público de Contas)	Ricardo Salles (Ministro do Meio Ambiente) Joaquim Leite (Secretário da Amazônia e Serviços Ambientais do MMA) Eduardo Bim (Presidente do Ibama) Juliano Valente (Diretor-Presidente do Ipaam) Alexandre Saraiva (Superintendente da Polícia Federal/AM)
Data	16 de dezembro	
Local	Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema)	
Objetivo	Adoção de medidas para combater a exploração ilegal de madeira na Amazônia, situação apurada pela Operação Arquimedes, conduzida pelo MPF no Amazonas e pela Polícia Federal em atuação conjunta com outros órgãos de fiscalização.	
Encaminhamentos/ Resultados	O MMA, o Ibama, o Jardim Botânico do Rio Janeiro e outras instituições pelo levantamento dos dados e identificação dos estudos sobre o tema para atender às requisições do MPF, a qualificação técnica ou eventual necessidade de produção de mais estudos serão analisados, bem como a urgência de reforço do sistema protetivo dessa espécie florestal. Debateu-se ainda sobre a relevância de realização de um tabelamento mínimo do valor do Ipê para comercialização, visando à transformação do atual consumo possivelmente predatório em exploração sustentável, com observância dos preceitos legais do Código Florestal e normativos específicos.	
Link para mais informações	http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/combate-a-exploracao-ilegal-de-madeira-na-amazonia-e-tema-de-reuniao-do-mpf-com-mma-ibama-e-orgaos-ambientais .	

4.3 Eventos Promovidos pela 4ª Câmara

4.3.1 Seminário Amazônia: desmatamento, crime organizado e corrupção

No dia 19 de fevereiro, foi realizado em Brasília, na sede da PGR, o seminário Amazônia: desmatamento, crime organizado e corrupção. O evento foi promovido pela 4ª Câmara, pela organização não governamental Transparência Internacional e pela campanha Seja Legal com a Amazônia, com o apoio da União Europeia. O objetivo do evento foi reunir membros do MPF, parlamentares, representantes dos órgãos ambientais, organizações da sociedade civil e profissionais com atuação na área para discutir a relação entre os desmatamentos na Floresta Amazônica, a corrupção e o crime organizado.

A mesa de abertura foi composta pelo coordenador da 4ª Câmara à época, Nívio de Freitas; pelo subprocurador-geral da República e ouvidor-geral do MPF à época, Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho, representando o procurador-geral da República Augusto Aras; pelo diretor do Departamento de Florestas do Ministério do Meio Ambiente, Joaquim Álvaro Pereira; pelo diretor-executivo da Transparência Internacional Brasil, Bruno Brandão; pelo presidente da Associação Brasileira do Agronegócio (Abag) e da Campanha Seja Legal com a Amazônia, Marcello Brito; e pelo chefe da Seção Política da Delegação da União Europeia no Brasil, Domenica Brumma.

O seminário contou com três mesas. A primeira tratou das dinâmicas específicas da corrupção e do crime organizado na Região Amazônica. A segunda debateu ações e metas para o combate ao crime organizado e à corrupção na Amazônia nos próximos anos. A última mesa discutiu a regularização fundiária como estratégia de prevenção à grilagem e ao desmatamento.

No evento, também, ocorreu a assinatura do Protocolo Unificado dos Acordos pela Pecuária Sustentável na Amazônia e o lançamento do manual *Mineração Ilegal de Ouro na Amazônia: marcos jurídicos e questões controversas*, editado pela 4ª Câmara.

O evento foi transmitido ao vivo pela internet.

4.3.2 A Amazônia e as Mudanças Climáticas

A 4ª Câmara e o Instituto Clima e Sociedade promoveram, no dia 26 de março, a conferência on-line A Amazônia e as Mudanças Climáticas, com o cientista Carlos Nobre, especialista em Ciências Climáticas e Ambientais.

O evento foi uma iniciativa do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas da 4ª Câmara, dirigido a membros do Ministério Público brasileiro.

A palestra foi gratuita e transmitida via *webinar* (teleconferência).

4.3.3 Evento internacional para discutir a utilização de sistemas de alertas de desmatamentos na aplicação da legislação florestal

A 4ª Câmara, em parceria com o *World Resources Institute* (WRI), promoveu nos dias 10, 13 e 17 de agosto evento trilateral para discutir boas práticas relacionadas à utilização de sistemas de alerta de desmatamento e à aplicação da legislação florestal. Com apoio financeiro dos Programas Internacionais do Serviço Florestal dos Estados Unidos, o evento foi destinado a membros do Ministério Público do Brasil, da Colômbia e do Peru. As reuniões no formato on-line aconteceram sempre das 15 às 17 horas, no horário de Brasília.

Nos encontros virtuais, membros dos Ministérios Públicos do Brasil, da Colômbia e do Peru discutiram sobre o uso de dados produzidos a partir de imagens de satélite e de sistemas de georreferenciamento em ações judiciais, além de identificar formas de colaboração e combate a ações criminosas que transcendam as fronteiras nacionais.

Também foram convidados a compartilhar suas experiências no evento, representantes do governo do Chile, do Departamento de Justiça dos Estados Unidos e do Serviço Americano de Pesca e Vida Selvagem. As reuniões contaram com o serviço de tradução simultânea.

4.3.4 Oficina sobre mudanças climáticas no litoral do estado de São Paulo

A 4ª Câmara realizou no dia 13 de agosto, a oficina virtual O Enfrentamento às Mudanças do Clima no Litoral do Estado de São Paulo. O evento foi uma iniciativa do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas (GTMC) e teve como público-alvo membros do MPF que atuam nas unidades de Caraguatatuba, Registro e Santos.

O curso integra o projeto Oficinas de Atuação Climática do GTMC e visou aproximar os membros das políticas e ações de mitigação e de adaptação às mudanças do clima, além de identificar as demandas climáticas locais e colher subsídios para a elaboração de um manual de atuação sobre o tema.

A oficina foi conduzida pelo procurador da República Luís Eduardo Marrocos de Araújo, coordenador do GTMC, e foi dividida em quatro partes: introdução ao enfrentamento das mudanças do clima; prioridades climáticas da Zona Costeira do Estado de São Paulo; discussões; e conclusão. O evento foi realizado por aplicativo de videoconferência.

4.4 Eventos apoiados pela 4ª Câmara

4.4.1 Curso Repressão a Crimes Ambientais

A 4ª Câmara e a Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) promoveram, por meio do Edital de Chamamento nº 1, a participação do procurador da República no município de Rio Grande/RS, Daniel Luís Dalberto, como representante do MPF no Curso de Repressão a Crimes Ambientais, realizado entre os dias 9 e 13 de março, em Gaborone, capital de Botsuana, no continente africano.

O curso foi uma iniciativa da Academia Internacional de Fiscalização (Ilea), com o objetivo de promover a proteção ambiental e deter crimes ambientais em âmbito regional e global, por meio do aperfeiçoamento e da capacitação de juízes, procuradores, promotores e investigadores responsáveis pela aplicação penal de leis ambientais. A atividade abordou temas como investigação e coleta de provas, cooperação internacional, resolução de casos e sentenças. Par-

ticiparam do evento representantes dos seguintes países: Angola, Brasil, Moçambique, Tanzânia, Zâmbia e Botsuana.

O treinamento contou com instrutores especializados do Departamento de Justiça e da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Naturais da Ilea.

4.5 Participação da coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos

4.5.1 Reunião para tratar dos desdobramentos pelas exonerações no Ibama

Com o objetivo de tratar os desdobramentos da exoneração do diretor de Proteção Ambiental (Dipro) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), incluindo os reflexos negativos com relação à possível descontinuidade ou atenuação das operações de fiscalização em andamento, foi realizada reunião, no dia 6 de maio, por meio de videoconferência.

Participaram da reunião pelo MPF, o secretário-executivo da 4ª Câmara à época, Daniel Azevedo e a procuradora da República no Distrito Federal Márcia Zollinger; e pelo Ibama o seu presidente Eduardo Fortunato Bim.

Inicialmente, o presidente do Ibama contextualizou as circunstâncias em que se deram as mudanças realizadas na Dipro, devido às novas exonerações de servidores daquele Órgão, que eram responsáveis por operações contra garimpeiros e madeireiros ilegais na Amazônia. Estes servidores foram dispensados no final do mês de abril de 2020: o diretor de Proteção Ambiental, Olivaldi Azevedo, o coordenador-geral de fiscalização ambiental, Renê Luiz de Oliveira, e o coordenador de operações de fiscalização, Hugo Ferreira Netto Loss. O presidente do Ibama relatou, também, agressões sofridas por servidores do desse instituto, próximo ao município de Uruará, no sudoeste do Pará, durante uma operação de combate ao desmatamento ilegal em uma Terra Indígena.

Em atenção às preocupações pela descontinuidade nas operações em andamento, bem como com o aumento do desmatamento e das invasões em terras indígenas e em unidades de conservação, o presidente do Ibama explanou que na questão do desmatamento, os indicadores não são positivos, mas explica que o Ibama tem um trabalho de planejamento na execução das ações de fiscalização ambiental previstas no Plano Nacional Anual de Proteção (Pnapa). Em relação às mudanças nos cargos diretivos da Dipro, ele esclareceu que todos os novos ocupantes têm experiência na área de monitoramento, tendo todos atuados em outras unidades do Ibama.

A procuradora da República Márcia Zollinger aproveitou para destacar a importância dessas ações e reforçou a necessidade de continuidade das operações ostensivas de combate ao garimpo ilegal e de exploração ilegal de madeira no interior de Terras Indígenas, especialmente em razão do risco que as referidas atividades ilegais representam para a possível propagação do coronavírus (COVID-19).

4.5.2 Reunião para tratar da regulamentação de proteção a cavidades subterrâneas



Fonte: Antônio Augusto/Secom/MPF

Representantes do Governo Federal estiveram na sede da PGR, no dia 15 de julho, para discutir a regulamentação que trata da proteção a cavidades subterrâneas, como cavernas e grutas. O intuito da reunião foi pavimentar debate mais amplo acerca da possibilidade de atualização dos dispositivos que regulam a proteção desses patrimônios. A intenção foi analisar a viabilidade exploratória das cavidades a partir de novos critérios científicos e tecnológicos que permitam o desenvolvimento da atividade econômica

nesses locais, porém, sem prejuízo à sua proteção.

O entendimento do governo é de que a legislação existente está ultrapassada e acaba por obstaculizar importantes empreendimentos que poderiam trazer benefícios socioeconômicos com a geração de emprego e renda, especialmente em regiões mais pobres.

Posição do MPF

O procurador-geral da República, Augusto Aras, disse que as cavidades naturais configuram atrativo turístico, paisagístico, histórico e econômico do país. Ele salientou que a preservação desse patrimônio não pode, em nenhuma hipótese, ser flexibilizada. Ponderou, no entanto, que se a tecnologia e a ciência evoluíram de modo a permitir a exploração dessas cavidades sem prejudicar sua integridade, essa seria mais uma hipótese que o bem natural teria para servir à nação. Ele destacou ainda que somente por meio do diálogo e do aprofundamento do assunto e com informações técnicas será possível chegar a um ponto comum que beneficie tanto a esfera socioeconômica quanto a ambiental. Sintetizou que pelo diálogo será possível encontrar os meios para defendermos o mesmo objeto de trabalho que é o interesse público.

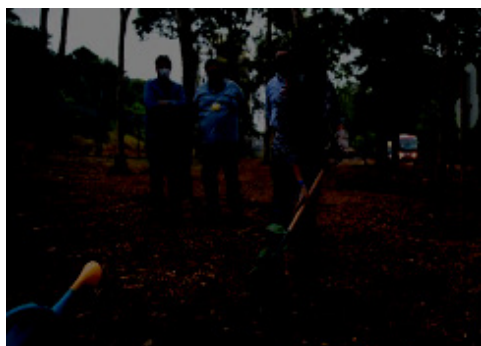
O coordenador da 4ª Câmara, Juliano Baiocchi, salientou que o processo de discussão deve ser pautado pela transparência, de modo que a sociedade saiba que o Estado não irá desconsiderar os valores históricos e imateriais das cavidades subterrâneas. Já o coordenador da 3ª Câmara (Consumidor e Ordem Econômica), Luiz Augusto Santos Lima, ponderou que a solução será encontrada por meio da difusão de informações científicas e tecnológicas que demonstrem os benefícios ambientais e socioeconômicos das atualizações propostas.

Para o vice-procurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros, o consenso dependerá apenas das demonstrações do convencimento acerca da retidão do propósito da atualização. Por sua vez, a coordenadora da 6ª Câmara (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais), Eliana Torelly, acrescentou que, desde que haja critérios técnicos, a discussão é possível. No mesmo sentido, a coordenadora da 1ª Câmara (Direitos Sociais e Atos Administrativos em Geral), Célia Regina Delgado, ressaltou a importância da interlocução para se alcançar o objetivo comum, que é o interesse público.

4.5.3 Visita à Floresta Nacional de Carajás no Pará

Por designação do procurador-geral da República, Augusto Aras, os coordenadores das 4ª Câmara, Juliano Baiocchi, e da 5ª CCR (Combate à Corrupção), Maria Iraneide Facchini, estiveram na semana de 28 de setembro a 1º de outubro, na região da Floresta Nacional de Carajás, em Parauapebas, no Pará. O objetivo da visita foi conhecer as práticas adotadas pela empresa Vale S.A para uma mineração sustentável na região, congregando o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente.

Os membros do MPF integraram comitiva do Governo Federal liderada pelo ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, e composta por embaixadores e diplomatas da Áustria, Bélgica, Irlanda, de Luxemburgo, da Suécia e da União Europeia no Brasil. Além de ouvir uma palestra sobre as atividades da empresa, eles visitaram o Centro de Operações Integrado e o Centro de Controle de Emergências, onde puderam verificar os protocolos de segurança de pessoal, das instalações, das operações e de meio ambiente praticados pela mineradora.



Fonte: Vale.

De acordo com o coordenador da 4ª Câmara, a visita foi importante para que os integrantes da comitiva pudessem conhecer um pouco mais sobre uma atividade relevante para a economia do país e que, em alguns aspectos, conta com uma legislação antiga, o que faz com que o setor fique em situação de vulnerabilidade no mercado internacional. Ele destacou a preservação ambiental verificada na área com atuação da empresa Vale e o contraste registrado em locais próximos. No caso da mineração, há estudos seguros que podem impactar de forma positiva o setor e que segundo ele, muitas vezes, é a falta de outorga pelo Estado que causa danos ambientais.

Para a subprocuradora-geral Maria Iraneide, a ida à Floresta Nacional de Carajás mostrou que é possível conciliar a atividade minerária com a preservação ambiental. Ela afirmou que foi uma experiência muito interessante, em que foi perceptível que

estão aliados o desenvolvimento sustentável e uma atividade econômica de grande relevância para o país.

Ao final do dia, os membros do MPF realizaram, cada um, o plantio de uma muda de árvore (castanheira do Pará) no Parque Zoobotânico da Vale.

4.5.4 Audiência debate ações de enfrentamento dos incêndios no Pantanal

Representando o procurador-geral da República, o coordenador da 4ª Câmara, Juliano Baiocchi, participou no dia 16 de outubro, de audiência remota da Comissão Temporária do Pantanal do Senado Federal, presidida pelo senador Wellington Fagundes, criada para acompanhar as ações de enfrentamento dos incêndios no Pantanal brasileiro. Desde o início do ano, foram registrados mais de 20 mil focos de queimadas na região, o maior registro histórico para o período de um ano, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Estudos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) estimam que, até 11 de outubro de 2020, 27% da área do bioma – que se estende pelos estados de Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS) – tenham sido atingidas pelo fogo deste ano.

O representante do PGR relatou como tem sido a atuação da Instituição diante do problema. Ele citou a Operação Matáá, que investiga a origem dos incêndios que atingem o bioma. De acordo com o coordenador da 4ª Câmara, foram cumpridos mandados de busca e apreensão em fazendas da região e o material coletado passa agora por perícia na Polícia Federal. Ainda conforme Juliano Baiocchi, a atuação do MPF também está concentrada na saúde dos ribeirinhos atingidos pelas cinzas das queimadas na Comunidade Barra do São Lourenço, a 150 km de Corumbá (MS), tendo em vista a ausência de atendimento médico regular e o isolamento social.

Juliano Baiocchi descreveu o empenho em instituir uma atuação articulada entre a 4ª Câmara e os procuradores que atuam nas regiões afetadas. Entre as iniciativas em curso, ele informou que será encaminhado ao procurador-geral da República, Augusto Aras, a solicitação de três membros da região que oficiaram à 4ª Câmara indicando o interesse em integrar uma espécie de força-tarefa para atuação conjunta. Também relatou que participa, junto com outros três

procuradores de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Amazonas, da Operação Verde Brasil 2, do Ministério da Defesa, em mais um esforço de cooperação interinstitucional para a preservação do meio ambiente e para a busca da reparação dos danos causados aos biomas Amazônia e Pantanal, nesta histórica seca de 2020.

De acordo com o coordenador da 4ª Câmara, o relatório a ser elaborado pela Comissão será de grande importância para o trabalho dos procuradores que atuam na temática ambiental, bem como para a elaboração do Estatuto do Pantanal, lei federal específica voltada à proteção desse bioma.

4.5.5 MPF debate ações de combate aos incêndios em biomas brasileiros durante reunião na Câmara dos Deputados

Representantes do MPF participaram, na manhã do dia 21 de outubro, da 12ª Reunião Técnica da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar e promover estratégia nacional para enfrentar as queimadas em biomas brasileiros. A reunião virtual teve como tema a tutela do meio ambiente, com foco na atuação do Ministério Público e de órgãos de fiscalização ambiental. A principal preocupação está voltada para o Pantanal que, de acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), já registrou mais de 20 mil focos de incêndio entre 1º de janeiro e 14 de outubro de 2020, a maior incidência para um ano da história.

O procurador da República Leonardo Galiano representou a 4ª Câmara. Na oportunidade, ele apresentou a experiência do MPF na Amazônia, especialmente por meio do projeto Amazônia Protege e da Operação Arquimedes. De acordo com o procurador, as lições aprendidas podem ser utilizadas na preservação de outros biomas, a exemplo do Pantanal. Conforme Galiano, é preciso investir em tecnologia de monitoramento via satélite, com a utilização das imagens obtidas para embasar a instauração de ações civis públicas contra os responsáveis por incêndios. Ele também destacou a importância de instalar pontos estratégicos de fiscalização nessas regiões.

O representante da 6ª Câmara (Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais), procurador regional da República Felício Pontes, expôs a inércia do estado brasileiro em promover ações de proteção às florestas. De acordo com ele, no início de 2020, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) divulgou 10 "hot spots" de áreas com

a presença de indígenas e, ainda assim, identificadas como de alta vulnerabilidade em face do desmatamento. De acordo com o procurador, esses locais representam 60% da degradação ambiental observada na Amazônia este ano. Ele denuncia que, mesmo diante do iminente risco, nenhuma ação protetiva foi adotada pela União para evitar o dano ambiental, o que ensejou, inclusive, ações judiciais pelo MPF.

Para o promotor de Justiça do Núcleo Ambiental do Ministério Público do Mato Grosso do Sul (MPMS), Luciano Furtado Loubet, o desastre ocorrido em 2020 no Pantanal chamou a atenção para um bioma que já sofria há tempos com a ação humana. De acordo com ele, é preciso ouvir a ciência para que a "tragédia" não se repita. Para mitigar o problema, ele sugeriu um esforço conjunto para destravar recursos das leis que compõem o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc) para que estes sejam aplicados em ações de preservação do Pantanal. Ele também reforçou a necessidade de medidas como o desenvolvimento de um programa de conversão de multas de âmbito estadual e federal, a criação de legislação específica para o bioma, bem como de uma política articulada entre os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe, procurador de Justiça de Defesa Ambiental e da Ordem Urbânica do Ministério Público do Mato Grosso (MPMT), relatou que está sendo montada no estado uma coordenação para supervisionar e organizar a estratégia de defesa da Amazônia e do Pantanal. Ele também elencou ações já em curso voltadas à preservação da natureza que têm a participação do Ministério Público. Uma delas, o programa Satélites Alertas, que realiza o monitoramento das áreas. As imagens captadas subsidiam a produção de relatórios técnicos que são enviados ao procurador-geral de Justiça do estado.

Ricardo Vianna Barreto, chefe do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Ibama (Prevfogo), expôs que a maior dificuldade no combate às chamas é o deslocamento. Ele explicou que a falta de apoio aéreo para a mobilização de tropas e brigadistas em campo prejudica a ação rápida contra os incêndios.

Instituída em 24 de setembro de 2020, a Comissão Externa Queimadas em Biomas Brasileiros tem prazo de duração de, ao menos, três meses. Entre as providências, já sugeriu ao Executivo mobilização de militares e a destinação de recursos adicionais para apoiar o enfrentamento das queimadas.

4.5.6 Webinar sobre Constituição, meio ambiente e sustentabilidade

A 4ª Câmara participou no dia 23 de outubro, do webinar Constituição, meio ambiente e sustentabilidade, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). O evento aconteceu das 8 h às 12 h e reuniu autoridades e especialistas para debater a importância do Ministério Público na defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, por meios preventivos e repressivos previstos na Constituição Federal e nas leis brasileiras.

O seminário virtual foi destinado especialmente a membros e servidores do Ministério Público da União (MPU), com carga horária de 4 horas. A transmissão do evento foi pelo canal da ESMPU no YouTube.

O encontro foi dividido em quatro painéis: Princípios constitucionais ambientais, com o diretor-geral da ESMPU e subprocurador-geral da República, Paulo Gonet, e o diretor-geral adjunto da ESMPU e subprocurador-geral do Trabalho, Manoel Jorge e Silva Neto; Constituição e sustentabilidade ambiental, com o coordenador da 4ª Câmara, o subprocurador-geral da República Juliano Baiocchi, e a promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) Cristina Rasia Montenegro; Socioambientalismo na Constituição de 1988, com o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Herman Benjamin e o professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA) Ricardo Maurício Freire Soares; e Constituição e sustentabilidade do meio ambiente de trabalho, com a procuradora regional do Trabalho e coordenadora da Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho, Marcia Cristina Kamei López Aliaga, e o ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Walmir Oliveira da Costa.

A abertura do seminário virtual prestou homenagem póstuma à promotora de Justiça do MPDFT Juliana Santilli, que faleceu em novembro de 2015, aos 50 anos, em decorrência de um acidente vascular cerebral (AVC). Doutora em Direito Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) e sócia-fundadora do Instituto Socioambiental, Juliana manteve um extenso currículo como pesquisadora, professora, consultora e palestrante em diversas instituições ao redor do mundo.

4.5.7 Audiência pública para discutir paralisação do Fundo Amazônia

O MPF defendeu a atuação interinstitucional e a composição de interesses em defesa da Amazônia como o melhor caminho para superar eventuais divergências e garantir recursos nacionais e internacionais para a proteção do meio ambiente brasileiro. O tema foi debatido durante audiência pública realizada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos dias 23 e 26 de outubro, para discutir a situação do Fundo Amazônia. Os debates vão subsidiar o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 59, em que partidos políticos questionam a paralisação do Fundo, que teve a execução suspensa pela União em abril de 2019.

Indicado para participar da audiência no STF pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, o coordenador da 4ª Câmara, Juliano Baiocchi, afirmou que é necessário articular um esforço conjunto entre os órgãos de governo e a sociedade civil para a implementação de ações que proporcionem maior proteção à Amazônia e melhorem a imagem internacional do país.

4.6 Recomendações da 4ª Câmara

4.6.1 Recomendação nº 1/2020 – ao Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Que não sejam admitidos, em nenhuma instância do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), o processamento, a discussão ou a deliberação de qualquer proposta de resolução ou de outro ato que objetive a postergação de prazos, a flexibilização de limites ou mesmo a suspensão da eficácia de dispositivos das Resoluções nº 490/2018 ou 492/2018, que estabeleçam as fases L7, L8 e P8 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

As recomendações da 4ª Câmara poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/recomendacoes-4accr>.

4.7 Notas Públicas

4.7.1 MPF reafirma legalidade da fiscalização na Terra Indígena Ituna-Itatá (PA)

Em nota pública divulgada no dia 12 de fevereiro, as Câmaras do MPF de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4ª CCR) e de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6ª CCR) esclarecem sobre a reunião realizada no dia 11 de fevereiro com o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e com o senador Zequinha Marinho (PSC/PA), para discutir ações de fiscalização na Terra Indígena Ituna-Itatá, no Pará. A terra ainda não demarcada foi reservada por ato da Fundação Nacional do Índio (Funai) pela possível presença de indígenas isolados, mas vem sofrendo invasões e desmatamentos desde 2016.

No encontro, o MPF e o Ministério do Meio Ambiente (MMA) reafirmaram a legalidade de todas as operações de fiscalização conduzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), informando que há respaldo legal tanto para a retirada de pessoas quanto para a destruição de maquinário apreendido no local. O MPF alertou que a terra, embora ainda não demarcada, está protegida por ato formal de interdição da Funai, e não pode ser degradada. O MPF ressaltou no encontro que a proteção ambiental independe de a terra estar formalmente demarcada, tendo em vista que atividades como a extração de madeira e a criação de gado necessitariam das devidas autorizações, mesmo que não se tratasse de área da União.

Também na reunião foi discutida a situação de parte dos ocupantes da área, uma vez que, segundo o senador pelo Pará Zequinha Marinho e o prefeito do município de Senador José Porfírio no Pará, Dirceu Biancardi, o local é ocupado por famílias em situação de vulnerabilidade social. Ficou acordado que a fiscalização dentro da área reservada permanece. Já na área não reservada, ficarão suspensas por 30 dias apenas as atividades de remoção de quem está em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de conseguir alternativa para alocação dessas pessoas. O ministro do Meio Ambiente informou que a área será monitorada diariamente por satélite e, caso venham a ser constatados novos desmatamentos, as ações do Ibama na área não demarcada retornarão.

Também ficou acordada a criação de um grupo de trabalho para estudar solução definitiva para a situação, considerando os aspectos sociais envolvidos. No encontro, o MPF reiterou que as ações criminosas perpetradas por grileiros, em qualquer área, e de pessoas que não se encontram em condição de vulnerabilidade social continuarão a ser combatidas pelas ações de fiscalização local e serão alvo de investigação pelo MPF.

4.7.2 Dia Mundial do Meio Ambiente: MPF demonstra preocupação com retrocesso na política ambiental brasileira



Arte: Secom/PGR.

No Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho, a 4ª Câmara divulgou nota pública em que externa preocupação com o crescimento vertiginoso dos danos ambientais que vêm ocorrendo no país. Segundo o documento, “esses danos visíveis e em franca expansão não constituem obra do acaso; pelo contrário, são o resultado lógico e esperado de uma série de medidas e ações destrutivas e de omissões metodicamente perpetradas por aqueles que deveriam tutelar o meio ambiente”.

A nota pública e maiores informações poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/dia-mundial-do-meio-ambiente-mpf-demonstra-preocupacao-com-retrocesso-na-politica-ambiental-brasileira/view>.

4.8 Notas Técnicas

Em 2020, a 4ª Câmara expediu três notas técnicas e uma nota técnica conjunta, conforme abaixo especificado:

4.8.1 Notas Técnicas

Nº.	Ementa	Autores	Link para Acesso
01	Dados que poderão ser requisitados às empresas responsáveis pelas barragens para contenção de rejeitos ou que poderão ser consultados no SIGBM, operado pela ANM, indicando-se parâmetros técnicos para a análise das respostas, de forma que os membros oficientes possam identificar situações de alerta a demonstrar a necessidade de análise pericial específica e a exigência de tomada de providências, visando à produção de dados adicionais ou à adoção de medidas preventivas ou corretivas pelas empresas responsáveis.	4ª CCR e GT Segurança de Barragens	NotaTcnica4CCR-n12020PGR00106016.2020.pdf
02	Análise sobre a especificidade da legislação do bioma Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) em face do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).	4ª CCR	NotaTecnica022020.pdf
03	Nota Técnica sobre a Resolução Conama nº 500, de 19/10/2020, que revogou as Resoluções nºs 284, 302 e 303, do mesmo Órgão do Sisnama.	4ª CCR	NotaTecnica032020.pdf

4.8.2 Notas Técnicas Conjuntas

Nº.	Ementa	Autores	Link para Acesso
01	Análise da Medida Provisória nº 910, de 10 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União	2ª CCR 4ª CCR 5ª CCR 6ª CCR	NTCONJUNTA120204CCR245E6CCR.pdf

4.9 Outras iniciativas

4.9.1 MPF vai atuar na definição de critérios para regularização de unidades de conservação

Ministério do Meio Ambiente (MMA) destinado à regularização das unidades de conservação existentes em todo o Brasil.

Esse foi o resultado da reunião realizada no dia 23 de janeiro, na PGR, entre o procurador-geral da República, Augusto Aras, e o ministro do MMA, Ricardo Salles. Na oportunidade, o procurador-geral informou que as orientações seriam repassadas à 4ª Câmara, para que esta coordene a participação na condição de representante da Instituição.

Dados do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (Cnuc) do MMA mostram que o país contava, na época, com 2.376 unidades de conservação entre áreas de proteção integral e de uso sustentável. Ao todo, essas áreas ocupam pouco mais de 2,5 milhões de quilômetros quadrados do território nacional.

A participação do MPF tem por objetivo contribuir para a definição de critérios a serem obedecidos no processo de regularização, respeitando tanto a Constituição Federal quanto a legislação ambiental. Tal iniciativa, segundo o procurador-geral, possibilitaria por seu caráter pre-

ventivo, evitar conflitos fundiários com comunidades tradicionais e indígenas.

Outro aspecto destacado pelo procurador-geral foi a possibilidade de o MPF exercer o seu papel de órgão fiscalizador em matéria ambiental de forma extrajudicial, contribuindo para a solução de problemas sem que eles precisem ser levados aos tribunais.

4.9.2 Representação conjunta para investigação de exoneração no Ibama

A 4ª Câmara e a Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6ª CCR) enviaram, no dia 15 de abril, pedido para que o MPF no Distrito Federal investigasse as circunstâncias que levaram à exoneração do diretor de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Olivaldi Alves Borges Azevedo. A medida ocorreu dias depois da divulgação de uma megaoperação contra garimpos e madeiras ilegais no sul do estado do Pará, com repercussão nacional, após publicação no programa Fantástico da Rede Globo no dia 12 de abril de 2020.

A saída do diretor ocorreu em meio a uma grande intervenção iniciada em 4 de abril, comandada pela Divisão de Proteção Ambiental (Dipro) do Ibama, que tinha a finalidade de combater o desmatamento e os garimpos ilegais no interior do Pará na área das Terras Indígenas Apyterewa, Araweté e Trinchira Bacajá, assim como de proteger cerca de 1.700 índios que vivem na região contra a propagação da contaminação pelo coronavírus. A fiscalização encontrou invasores e destruiu maquinários pesados que estavam destruindo a floresta dentro das áreas indígenas, o que atendia a uma série de recomendações feitas pelo próprio MPF. Ainda, foram encontrados garimpos ilegais em plena atividade, serrarias funcionando no meio da mata, grande volume de armas e munições não legalizadas e animais silvestres em sacolas, posteriormente soltos pelos fiscais do Ibama.

Na representação, os órgãos solicitaram apuração mais aprofundada dos fatos e das circunstâncias envolvidos na exoneração do diretor, inclusive apontando para a possibilidade da prática de improbidade administrativa, pela violação aos princípios da moralidade, eficiência administrativa e legalidade. Requisitaram, ainda, que fosse averiguado se o afastamento do servidor trouxe prejuízo à continuidade da operação, com eventuais impactos no ritmo e na abrangência dos trabalhos.

Nova investigação

No dia 4 de maio de 2020, foi também solicitada a apuração de novas exonerações na área de fiscalização do Ibama, pela 4ª Câmara e pela 6ª Câmara (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais). As Câmaras solicitaram ao MPF no Distrito Federal que este apurasse eventual desvio de finalidade nas novas exonerações de servidores do Ibama responsáveis por operações contra garimpeiros e madeireiros ilegais na Amazônia. As portarias de dispensa do coordenador-geral de fiscalização ambiental, Renê Luiz de Oliveira, e do coordenador de operações de fiscalização, Hugo Ferreira Netto Loss, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 30 de abril de 2020. Os atos foram assinados pelo ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e pelo presidente do Ibama, Eduardo Bim.

A investigação foi realizada no âmbito do inquérito civil que apura as circunstâncias da exoneração do então diretor de Proteção Ambiental do órgão, Olivaldi Alves Borges Azevedo.

4.9.3 MPF cobra explicações sobre exonerações em bloco de unidades de conservação

O Grupo de Trabalho Intercameral (GTI) de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação (4ª CCR e 6ª CCR) requisitou explicação por parte da Presidência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) sobre os motivos que levaram a autarquia ambiental a publicar exonerações em blocos de chefes de unidade de conservação em todo o país no dia 8 de maio. O MPF quer saber, além da motivação, a razão pela qual não foram nomeados os substitutos de imediato.

O MPF requereu ainda uma manifestação do ICMBio sobre os prejuízos para a fiscalização no interior das unidades de conservação (caça, pesca, incêndios florestais, extração de madeiras, entre outros), diante de unidades sem chefia ou com gestão remota distante.

O documento foi assinado pelo coordenador da 4ª Câmara à época, Nívio de Freitas; pelos procuradores da República Leandro Mitidieri, coordenador do GTI; e, Fábio Sanches, com atuação em Macaé/RJ.

4.9.4 MPF recomenda ao ICMBio que revogue as exonerações nas UCs contempladas pelo Núcleo de Gestão Integrada Rio das Ostras

O MPF, por meio do Grupo de Trabalho Intercameral (GTI) de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação (4ª CCR e 6ª CCR), expediu recomendação ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para que este revogue as exonerações dos chefes das unidades de conservação (UC) contempladas pelo Núcleo de Gestão Integrada (NGI) Rio das Ostras, criado no começo de maio. O MPF recomenda, ainda, que também seja reconsiderado o afastamento dos servidores de suas UCs na formulação do novo modelo de gestão.

A proposta de criação do NGI Rio das Ostras visa centralizar as decisões sobre o funcionamento das unidades de conservação federais da região Norte Fluminense e da região dos Lagos, abarcando a Reserva Biológica de Poço das Antas, a Reserva Biológica União, a Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado, o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba e a Reserva Extrativista Marinha (Resex) de Arraial do Cabo. Porém, não houve a devida consulta às equipes e aos gestores das unidades de conservação. Diante disso, o MPF requereu que fosse suspensa a criação do NGI até que se realizasse a consulta antes da implementação das mudanças. Também foi recomendado que fossem retirados o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba e a Resex Marinha de Arraial do Cabo do NGI, uma vez que as sedes dessas unidades são fruto de termos de ajustamento de conduta celebrados pelo MPF, com muitos recursos obtidos e já investidos nessas estruturas. Além dos graves prejuízos à fiscalização com a transferência das equipes para longe dos problemas.

A Procuradoria da República no Município de Macaé instaurou o inquérito civil 1.30.015.000220/2020-31 para avaliar os prejuízos decorrentes da exoneração de todos os chefes e respectivos substitutos das unidades de conservação da região, bem como a proposta de criação do NGI Rio das Ostras.

Argumentam o coordenador do GTI Regularização Fundiária de Unidades de Conservação, Leandro Mitidieri e o procurador da República no município de Macaé Fábio Sanches que essa estrutura de gestão proposta pela criação do NGI, com sede no município de Rio das Ostras, desloca as decisões para uma sede única e geograficamente distante das áreas protegidas. Para além da conservação da biodiversidade, as UCs possuem objetivos de manejo muito diversos, exigindo perfis específicos de gestores para garantir uma gestão direcionada e bem-sucedida e que essa junção em uma única gestão não faz sentido ecológico e geográfico.

A íntegra da recomendação pode ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/docs/prm-sao-pedro-da-aldeia/recomendacao%20ICMBio.pdf>.

4.9.5 MPF defende apuração de possível crime de responsabilidade e improbidade administrativa pelo ministro do Meio Ambiente

A 4ª Câmara divulgou, no dia 27 de maio, manifestação em que defende a apuração de possíveis crimes de responsabilidade e improbidade administrativa por parte do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Para o órgão colegiado, as declarações de Salles durante a reunião ministerial ocorrida no dia 22 de abril, no Palácio do Planalto, demonstram que a conduta do ministro à frente da pasta “traduz verdadeiro encadeamento premeditado de atuar contrário à proteção ambiental, caracterizando o dolo”.

A reunião do presidente Jair Bolsonaro com os ministros de seu governo foi amplamente divulgada pelos meios de comunicação, a partir de autorização do Supremo Tribunal Federal (STF). No encontro, Salles defendeu a alteração de normas e regramentos infralegais de proteção do meio ambiente durante a pandemia do coronavírus, uma vez que o foco da imprensa estaria voltado quase que exclusivamente à cobertura da COVID-19. Nas palavras do ministro, seria o momento de “ir passando a boiada, mudando todo o regramento e simplificando normas”. Ainda segundo Salles, era preciso deixar a Advocacia-Geral da União (AGU) “com artilharia preparada” para a defesa da pasta diante do Judiciário e do Ministério Público.

De acordo com a 4ª Câmara, desde o início de sua gestão no MMA, o ministro Salles tem adotado inúmeras iniciativas em flagrante violação ao dever de tutela do meio ambiente, como a desconsideração de normas, critérios científicos e técnicos, em desrespeito aos princípios ambientais da precaução, da prevenção e da vedação do retrocesso.

O documento lista algumas medidas implementadas na gestão de Salles e que contribuíram direta e indiretamente para o aumento do desmatamento, das queimadas, da ocupação de terras públicas e de diversos outros crimes ambientais. Entre elas estão nomeações sem critérios técnicos; diminuição da transparência com a retirada de informações relevantes de sítios eletrônicos; corte orçamentário e desestruturação da fiscalização; represamento de multas, além da liberação da exportação de madeira nativa e da aprovação de despacho que legaliza a explo-

ração de áreas da Mata Atlântica ocupadas irregularmente.

Em representação encaminhada ao procurador-geral da República, Augusto Aras, e ao chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, Claudio Drewes de Siqueira, a Câmara de Meio Ambiente solicita que as condutas de Salles sejam investigadas sob a ótica da Lei nº 1.079/1950, que trata dos delitos de natureza político-administrativa, e sob a perspectiva da Lei de Improbidade Administrativa.

A íntegra da Representação ao PGR está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/of0316-pgr-representacao-mma-responsabilidade.pdf> e a íntegra da Representação à PR/DF no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/of0315-claudio-proc-chefe-representacao-mma-improbidade.pdf>.

4.9.6 MPF recomenda que seja mantida autonomia administrativa da Estação Ecológica de Tamoios, em Angra dos Reis no Rio de Janeiro

O MPF, por meio procuradora da República Monique Cheker, e do Grupo de Trabalho Intercameral (GTI) Regularização Fundiária de Unidades de Conservação (4ª CCR e 6ª CCR), representado pelo seu coordenador, o procurador da República Leandro Mitidieri, recomendaram ao presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) que se abstenha de tomar medidas que prejudiquem a autonomia administrativa da Estação Ecológica (Esec) de Tamoios, em Angra dos Reis, no Rio de Janeiro.

Em maio de 2020, houve a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da dispensa de diversos chefes de unidades de conservação pelo país, bem como a criação do Núcleo de Gestão Integrada (ICMBio Paraty), um arranjo organizacional que integra a gestão de três unidades de conservação federais: Área de Preservação Ambiental de Cairuçu; Esec de Tamoios; e Parque Nacional da Serra da Bocaina.

O MPF destaca que a eventual exoneração das chefias da Esec de Tamoios prejudicará a autonomia administrativa da unidade, e a proposta de criação de Núcleos de Gestão Integrada (NGI) poderá ocasionar danos à fiscalização das usinas nucleares, bem como ao seu licencia-

mento; perda de autonomia fiscalizatória e de resposta célere e eficiente à sociedade civil e a órgãos públicos; dispersão de ações em nome de um conjunto, em detrimento da unidade de conservação existente; e existência de apenas uma administração central, dificultando a gestão e prejudicando o cumprimento das funções da unidade de conservação.

Afirma, ademais, que o distanciamento físico entre os gestores e a sede de suas unidades de conservação dificulta a compreensão das questões e demandas locais, além de representar sério entrave às interlocuções com a sociedade civil e com os órgãos públicos.

Por fim, o MPF sustenta que, com base nos princípios da precaução e vedação de retrocesso ambiental, o ICMBio somente poderia propor a supressão ou diminuição da autonomia gerencial da Esec de Tamoios após apresentar estudo que demonstre, cabalmente, que as propostas não prejudicarão o meio ambiente, sob pena de violar o art. 225, *caput*, da Constituição Federal de 1988. O presidente do ICMBio tem o prazo de dez dias para se manifestar acerca do acatamento ou não da recomendação expedida pelo MPF.

Esec de Tamoios e usinas nucleares

Em 1980, o último presidente do período militar, João Baptista de Oliveira Figueiredo (1979/1985), declarando a “necessidade de conservação do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais”, bem como por ser “imperativo de continuidade do Programa Nuclear Brasileiro”, instituiu, por meio do Decreto nº 84.973, de 29 de julho, que “as Usinas Nucleares deverão ser localizadas em áreas delimitadas como estações ecológicas”.

Uma das razões para esse vínculo entre usinas nucleares e estação ecológicas foi exposta no próprio decreto: a “co-localização de uma Central Nuclear e de uma Estação Ecológica permitirá estabelecer um excelente mecanismo para acompanhamento preciso das características do meio ambiente” e, na prática, também permite haver um termômetro do funcionamento das próprias usinas nucleares.

A área de influência da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) é dividida em Área de Propriedade da Eletronuclear e em quatro Zonas de Planejamento de Emergência (ZPE), compreendidas dentro dos limites de círculos de 3, 5, 10 e 15 Km de raio, cujo centro é o edifício do reator da Unidade 1 da CNAAA.

Na parte marinha, dentro do raio maior 15 km da ZPE, estão praticamente todas as ilhas, ilhotas, lajes e rochedos e respectivos entornos, pertencentes à Estação Ecológica de Tamoios (Esec de Tamoios). Por ser uma unidade de conservação com características mais restritivas, que não permitem construções ou ocupação, a Esec de Tamoios é a principal responsável por manter a ZPE praticamente sem ocupação ou intervenção humana na região insular. Isso é essencial não apenas como medida complementar de segurança, em caso de acidentes e emergências radioativas, mas também para possibilitar melhor mapeamento do funcionamento das usinas e colheita de dados de forma mais fidedigna. As usinas da CNAAA utilizam água do mar para circulação ou resfriamento dos reatores. Após sua utilização, essa água é devolvida ao mar e dela é possível extrair dados do funcionamento das próprias usinas.

A Eletronuclear mantém Programas de Monitoração Ambiental da CNAAA, entre os quais estão: fauna e flora marinhas (biologia), medida de temperatura (biologia), radiológico operacional (radioquímica), qualidade das águas (química), medida de cloro (química), qualidade físico-química de sedimentos (química).

Praticamente todos os parâmetros dos programas acima utilizam a água do mar como elemento essencial de análise e isso significa que tanto a Eletronuclear, quanto à Esec de Tamoios precisam estar, constantemente, dentro de suas respectivas esferas de atuação, monitorando um ambiente que precisa ter o menor número possível de intervenções humanas que possam gerar distorções nas análises.

Coube ao ICMBio, via Esec de Tamoios, a emissão de Autorização para Licenciamento Ambiental (ALA) 06/2013, da CNAAA das unidades das Usinas de Angra 1, 2 e 3. Essa ALA é documento essencial da Licença de Operação 1217/2014, emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com validade de dez anos, para o atual funcionamento das Usinas Nucleares Angra 1 e Angra 2. Qualquer alteração nesses órgãos afetará a própria avaliação de funcionamento das referidas usinas.

A íntegra da recomendação conjunta pode ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/docs/prm-angra-dos-reis/recomendacao%20esec%20tamoios.PDF>.

4.9.7 Termo de cooperação técnica para aprimorar o combate a crimes ambientais

O MPF celebrou em junho de 2020 dois acordos de cooperação técnica destinados a aprimorar a atuação institucional em defesa do meio ambiente. As parcerias firmadas com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e com o Instituto Igarapé, sediado no Rio de Janeiro, são resultados de articulação da 4ª Câmara e visam ao intercâmbio de informações e conhecimento para o combate aos crimes ambientais e ao desmatamento ilegal nas cadeias produtivas da agropecuária.

Os acordos estabelecem, entre outras ações, o apoio necessário à realização de atividades de interesse comum entre o MPF e as instituições de ensino e pesquisa, além de contribuir para o desenvolvimento de um laboratório de ideias, conhecido como “*think tank*”.

No âmbito da UFMG, a parceira contempla a elaboração de pesquisa científica e tecnológica, além do monitoramento do cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e da implementação de políticas públicas. Já com o instituto fluminense, a colaboração se dará por meio da elaboração de estudos, recomendações técnicas e promoção de seminários.

Segundo o acordo, os trabalhos, conhecimentos técnicos e tecnologias sociais desenvolvidos devem ser compartilhados entre as partes, e os resultados das análises e dos estudos poderão ser objeto de publicações científicas futuras. Além disso, o acordo prevê a criação de iniciativas de publicidade institucional com caráter educativo, informativo e de orientação ao cidadão e à sociedade.

O acompanhamento dos acordos será feito por servidores designados pela 4ª Câmara e pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea) da PGR e por profissionais especializados indicados pelas instituições. Os acordos têm vigência de 24 meses, podendo ser prorrogados por meio de termo aditivo.

O Acordo de Cooperação Técnica com a UFMG está disponível no endereço eletrônico: <http://mpf.mp.br/pgr/documentos/ACTMPFxFUMG.pdf> e com o Instituto Igarapé e no endereço eletrônico: <http://mpf.mp.br/pgr/documentos/ACTMPFxiInstitutoIgarape.pdf>.

4.9.8 Análise da legalidade da revogação de resoluções pelo Conama

O coordenador da 4ª Câmara, Juliano Baiocchi, requisitou ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) os votos de todos os participantes da reunião realizada pelo órgão no dia 28 de setembro. O objetivo é aprofundar a análise das medidas deliberadas para avaliar eventuais impactos, considerando tanto a Constituição Federal quanto a legislação vigente, tendo em vista as normas que regulam a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável do país.

Durante sua 135ª reunião, o Conselho revogou três resoluções e aprovou uma quarta. Uma das normas revogadas foi a Resolução nº 302/2002, que estabelecia parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente (APPs) de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno. Outro normativo abolido foi a Resolução nº 303/2002, que previa uma faixa de proteção mínima em áreas de restinga do litoral e sobre toda a extensão dos manguezais. A norma também estabelecia faixas menores ao redor de lagos e nascentes.

O Conama revogou ainda a Resolução nº 284/2001, que discriminava os empreendimentos de irrigação em três categorias e que exigia o licenciamento ambiental para tais empreendimentos. Além disso, aprovou uma nova resolução para permitir e regulamentar a queima de diversos tipos de resíduos em fornos de produção de cimento, no chamado coprocessamento.

4.9.9 Representação na Operação Verde Brasil 2

A Operação Verde Brasil 2, que foi estabelecida pelo Decreto Presidencial nº 10.341, de 6 de maio de 2020, tem atuação preventiva e repressiva contra delitos ambientais, direcionada ao desmatamento ilegal e a focos de incêndio na Amazônia Legal.

As ações da Verde Brasil ocorrem em faixas de fronteira, terras indígenas, unidades federais de conservação ambiental e outras áreas federais da Amazônia Legal. A operação é coordenada pela Vice-Presidência da República, em apoio aos órgãos de controle ambiental e de segurança pública.

Para apoiar os entendimentos com os órgãos da Justiça e com o Ministério Público, no sentido de maior aproveitamento das ações desencadeadas, foram indicados para representar o MPF membros com atuação em matéria ambiental no Distrito Federal e nos estados do Amazonas,

de Mato Grosso do Sul e do Pará, para acompanhamento da Operação Verde Brasil.

Na 576ª Sessão Ordinária de Revisão, realizada em 30 de setembro de 2020, a 4ª Câmara deliberou pela indicação dos seguintes nomes: Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho, representante no Distrito Federal; Leonardo de Faria Galiano, representante no Amazonas; Pedro Paulo Grubits Gonçalves de Oliveira, representante em Mato Grosso do Sul; e Jorge Mauricio Porto Klanovicz, representante no Pará.

Na escolha dos nomes foi dada preferência aos membros representantes da 4ª CCR nos estados ou com atuação em órgãos do meio ambiente.

Ainda participam da missão integrantes da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio), da Força Nacional de Segurança Pública, da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).

4.9.10 Acordo de Cooperação Técnica

No dia 21 de setembro de 2020, foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre o Ministério Público Federal (MPF) e a Agência Nacional de Mineração (ANM), com o objetivo de estabelecer formas de cooperação orientada à viabilização de acesso às funcionalidades do perfil de Auditor do Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração (SIGBM) para pesquisa de dados que possam subsidiar as atividades do MPF.

O ACT poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/ACTMPFxANMAcessoSIGBM1.pdf>.

4.10 Grupos de Trabalho

Os Grupos de Trabalho (GTs) da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão foram regulamentados pela Portaria 4ª CCR nº 19, de 24 de setembro de 2013. A principal finalidade desses grupos é o acompanhamento e aprofundamento na análise de temas de interesse específico, de modo a possibilitar à 4ª Câmara formas, estratégias e orientações de atuação, por meio de roteiros de atuação, sem caráter vinculante, visando aprimorar e garantir uniformidade e coerência à atuação dos órgãos do Ministério Público Federal (MPF) na área de meio ambiente e patrimônio cultural quanto ao trato de questões semelhantes. Outra finalidade é o acompanhamento de políticas públicas, inclusive projetos de lei e outros atos normativos, propondo formas de intervenção, quando necessário, para salvaguardar os interesses afetos à área temática de cada grupo.

A instituição de um GT é feita por portaria do coordenador da Câmara, após deliberação do Colegiado pela sua criação e definição de seus objetivos. O prazo inicial de duração é de dois anos, podendo ser prorrogado. A sua composição é feita a partir de edital de chamamento, para que eventuais interessados manifestem interesse em integrá-lo. Em casos excepcionais, mediante justificativa, poderão ser designados componentes na qualidade de membros colaboradores, acadêmicos, especialistas e *experts* em temas afetos ao escopo.

Para a realização das atividades dos GTs, poderão ser convidados a participarem de reuniões quaisquer servidores da Câmara ou representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, e especialistas na matéria, assim como poderão ser solicitadas informações a outros membros do MPF que atuam na área ambiental e do patrimônio cultural, bem como a órgãos da Administração Pública, exceto a ministros de Estado.

Importante mencionar que, em virtude de conveniência, restrições orçamentárias enfrentadas pelo MPF e, agora, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), as reuniões dos GTs devem ser realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência ou outros recursos tecnológicos que permitam a comunicação à distância.

Reconhecendo a necessidade de tratamento estratégico e sistematizado pelo MPF das questões afetas à cana-de-açúcar e à atividade sucroalcooleira, em razão das consolidadas evidências de graves reflexos na seara socioambiental do cultivo e processamento dessa matéria-prima, em

2020, foi instituído o Grupo de Trabalho Cana-de-Açúcar.

Com o objetivo de otimizar e fortalecer as atividades de integração e de unidade institucional foi realizado, em agosto de 2020, um diagnóstico de cada GT da 4ª Câmara contemplando as atividades realizadas, os resultados alcançados, os produtos gerados durante a vigência do grupo e a situação atualizada diante dos objetivos e das metas traçados.

Considerando a avaliação, pelo Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, do *Relatório de Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho*, elaborado a partir do diagnóstico situacional, assim como, a aprovação, pelo Colegiado da Câmara, do limite regulamentar de dez Grupos de Trabalho internos da 4ª CCR, podendo esse quantitativo ser ultrapassado nos casos de grupos de trabalho intercamerais (entre as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal) ou interinstitucionais (com a participação de outras instituições, denominados), e que a limitação quantitativa de grupos de trabalho não impedirá que temas delicados e prioritários sejam abordados no escopo de grupo em andamento na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão ou por meio da proposição de ação coordenada ou outra forma de acompanhamento, e, ainda, que a previsão de ampliação do escopo do Grupo de Trabalho Segurança em Barragens visando englobar o objeto, em todo ou em parte, do Grupo de Trabalho Mineração foram encerrados, pela Portaria 4ª CCR nº 17/2020, de 18 de novembro de 2020, os seguintes GTs: Área de Preservação Permanente; Bioma Cerrado; Bioma Marinho Costeiro; Energia Nuclear e Materiais Radioativos; Espécies em Extinção e Biodiversidade; Intervenção Rápida contra Superdesmatamento na Amazônia; Mineração; Pantanal; Revitalização da Bacia do Rio São Francisco; Semiárido Brasileiro; Utilidade, Eficiência e Projetos; Valoração de Danos Ambientais e ao Patrimônio Cultural.

Informações sobre os grupos de trabalho da 4ª Câmara poderão ser acessadas no endereço: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho>.

O Quadro 1 traz as informações de cada um dos sete GTs da 4ª Câmara e dos três intercamerais, assim como o endereço eletrônico para acesso a maiores informações sobre cada GT, como finalidade, composição, informações gerais, atas, documentos diversos, entre outras:

Quadro 1 – Grupos de trabalho em atividade na 4ª CCR		
Nº.	Nome	Link de Acesso
1	Agroecologia (Intercameral)	http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-transgenicos
2	Amazônia Legal	http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/amazonia-legal
3	Cana-de-Açúcar	http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/cana-de-acucar
4	Grandes Empreendimentos (Intercameral)	http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-licenciamento
5	Mata Atlântica	http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/mata-atlantica
6	Mudanças Climáticas	http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/mudancas-climaticas
7	Patrimônio Cultural	http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/patrimonio
8	Qualidade do Ar	http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/qualidade-do-ar
9	Regularização Fundiária de Unidades de Conservação (Intercameral)	http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-regularizacao-fundiaria-de-uc
10	Segurança em Barragens	http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/seguranca-em-barragens

4.10.1 Amazônia Legal

Reuniões realizadas

Apesar da pandemia do coronavírus (COVID-19), o contato entre os membros por meios remotos e com auxílio da tecnologia foi constante. Como exemplo, cita-se a reunião por videoconferência realizada no dia 4 de agosto, por meio do aplicativo Google Meet.

Registra-se, ainda, que foram realizadas diversas reuniões com o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) durante o processo de construção do protocolo de monitoramento de fornecedores de gado da Amazônia e agora para a construção do protocolo unificado de auditoria, ambas iniciativas relacionadas à fiscalização dos acordos do Carne Legal.

Carne Legal: MPF inicia planejamento para definir protocolo de auditoria de fornecimento de gado da Amazônia

Com o objetivo de criar um protocolo unificado para monitorar o fornecimento de gado da Amazônia, assegurando o cumprimento dos termos de ajustamento de conduta (TACs) do Programa Carne Legal, o MPF e o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) elaboraram um plano para a construção e aprovação do protocolo, com atividades iniciadas neste mês e previsão de conclusão em 2021.

A implantação do protocolo unificado é a continuação de um processo iniciado em 2009, quando o MPF estabeleceu o TAC da Carne Legal, que vem sendo firmado com os frigoríficos que operam nos estados da Amazônia Legal. No termo, as empresas se comprometeram a adquirir gado apenas de áreas que não tenham desmatamento ilegal, que não sejam áreas com alguma indicação de trabalho escravo, que não tenham conflito agrário nem estejam sobrepostas a terras indígenas e unidades de conservação.

O processo de construção do protocolo visa, especificamente, unificar ao máximo os métodos e procedimentos de auditoria – destinada a verificar o cumprimento das medidas acordadas no TAC –, considerando as boas práticas recomendadas; unificar os prazos de implementação e os ciclos de auditoria, buscando a eficiência de recursos investidos pelas partes; além de legitimar o processo de implantação dos protocolos de monitoramento e auditoria, trazendo transparência na implantação dos TACs. Com isso, todas as empresas que assinaram os acordos com o MPF deverão implementar as diretrizes contidas no protocolo.

O plano é dividido em três etapas a serem realizadas entre julho de 2020 e dezembro de 2021. Duas dessas etapas são relacionadas à construção propriamente dita do Protocolo Unificado de Auditoria e a terceira, que ocorre simultaneamente à primeira, voltada para a estruturação de um coletivo de entidades e atores que assuma a função de dar suporte técnico ao Grupo de Trabalho (GT) Amazônia Legal do MPF na manutenção e implementação do programa de auditorias.

Segundo o cronograma do plano, até o final de 2020, serão realizadas a elaboração, a discussão e a revisão do documento base do protocolo, além da finalização, da publicação, do teste e da avaliação da versão teste do protocolo. Também em 2020, serão realizadas a estruturação e a operacionalização da Câmara Técnica de Auditoria (CTA Amazônia Legal), a qual terá como objetivo apoiar tecnicamente o GT Amazônia Legal na execução do programa de auditoria com independência e imparcialidade.

A elaboração, a finalização e a divulgação da versão final do Protocolo Unificado da Amazônia ficaram definidas para acontecer no próximo ano. A capacitação das empresas frigoríficas e de auditoria, além das auditorias, da análise e da divulgação dos resultados também serão realizadas em 2021.

Uma preocupação do MPF no programa Carne Legal, que visa regularizar a cadeia produtiva da pecuária, é uniformizar critérios para que todos os frigoríficos sejam tratados da mesma forma. O primeiro passo nesse sentido foi o Protocolo Unificado de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia, desenvolvido pelo Imaflora em parceria com o MPF, que evitou que um fornecedor bloqueado por um frigorífico comercialize seus produtos com outro frigorífico.

O coordenador do GT Amazônia Legal do MPF, procurador da República Rafael Rocha, destaca a importância da construção do protocolo para a fiscalização do cumprimento dos acordos pelos frigoríficos. Explicou que será iniciado um novo ciclo de auditorias dos TACs e, para garantir que todos os frigoríficos sejam avaliados com o mesmo rigor, estão trabalhando na construção do protocolo unificado de auditoria, novamente em parceria com o Imaflora. A previsão é de que todos os frigoríficos sejam auditados pelas novas regras no ano de 2021.

Projeto Boi na Linha

Tanto a implantação do Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia, que busca unificar as regras de verificação das compras e implantação de boas práticas na cadeia de fornecedores de gado aos frigoríficos, como o de Auditoria dos TACs na Amazônia

fazem parte de um processo iniciado em 2009, quando o MPF estabeleceu o Termo de Ajustamento de Conduta da Carne Legal, que vem sendo firmado com os frigoríficos que operam nos estados da Amazônia Legal. Entre 2013 e 2018, foram celebrados acordos com os maiores frigoríficos do Amazonas a partir dos diálogos fomentados pelo programa.

Para que o cumprimento desse trabalho fosse ainda mais eficiente, as grandes redes de supermercado também foram convidadas a cooperar. Todo esse movimento resultou em compromissos que estabeleceram critérios de compra para o gado vindo da Amazônia. A partir desses compromissos, importantes mudanças de práticas e comportamentos têm acontecido. É nesse cenário, trabalhando desde o início com os vários parceiros envolvidos na produção da carne bovina, que o Imaflora, em parceria com o MPF, desenvolveu e colocou em prática o Projeto Boi na Linha, que tem como objetivos fortalecer os compromissos sociais e ambientais do setor produtivo da carne bovina e impulsionar sua implementação.

4.10.2 Cana-de-açúcar

Trabalhos elaborados:

- Relatório Técnico “Cana-de-Açúcar: Impactos na saúde ambiental e do trabalhador rural”;
- Nota Técnica que trata das legislações sobre a vinhaça.

Atividades em andamento:

- Elaboração de mapa do cultivo de cana-de-açúcar no território brasileiro, com informações como a sobreposição das áreas de cultivo a águas subterrâneas, bem como sua proximidade a cursos naturais d'água e centros urbanos;
- Minuta de proposta de regulamentação, baseando-se no levantamento já feito pelos peritos técnicos a respeito da regulamentação da vinhaça, com os pontos positivos de cada legislação (do ponto de vista da maior proteção ambiental e à saúde dos trabalhadores) a ser recomendado para os estados;
- Acompanhamento das políticas públicas Federal e estaduais sobre armazenamento, manejo, aplicação, descarte e demais aspectos da vinhaça da cana-de-açúcar;

- Reconhecimento da condição degradante dos trabalhadores envolvidos no corte manual da cana-de-açúcar.

Reuniões realizadas

No ano de 2020, foram realizadas duas reuniões, sendo tratados e deliberados:

Na primeira reunião, realizada no dia 18 de junho:

- Exposição pelos participantes da condição degradante dos trabalhadores envolvidos no corte manual da cana-de-açúcar, uma das principais vertentes do GT. Destacou-se que essa situação é constitucionalmente proibida e que existem estudos capazes de subsidiar o banimento dessa forma de trabalho;
- Proposta de atuação do GT nos seguintes eixos temáticos: cortadores de cana, queima de palha, agrotóxicos e vinhaça;
- Tratativas sobre os seguintes pontos: a) elaboração de um mapa atual do cultivo de cana-de-açúcar no território brasileiro, com informações como a sobreposição das áreas de cultivo a águas subterrâneas, bem como sua proximidade a cursos naturais d'água e centros urbanos; b) elaboração de uma minuta de proposta normativa, baseando-se no levantamento já feito pelos peritos técnicos a respeito da regulamentação da vinhaça, com os pontos positivos de cada legislação (do ponto de vista da maior proteção ambiental e à saúde dos trabalhadores) a ser recomendado para os estados;

Na segunda reunião realizada no dia 10 de dezembro:

- Discussão da proposta de elaboração de um roteiro de atuação judicial de âmbito nacional, direcionado a todos os membros do MPF, contemplando as principais questões intrínsecas ao problema das queimadas, tais como a necessidade de licenciamento ambiental e EIA/RIMA, a abrangência regional/extraestadual dos danos ambientais, os malefícios diretos à saúde dos trabalhadores rurais e das populações do entorno e a condição degradante a que são submetidos os cortadores de cana;
- Os trabalhos elaborados pela Dra. Debora Calheiros foram citados, entre eles o Parecer Técnico Dispersão de Material Particulado e Queimadas de Cana-de-Açúcar, o qual de-

monstra que a poluição decorrente da queima da palha da cana-de-açúcar é transfronteiriça, bem como as traduções livres dos artigos do grupo de pesquisa do IQ-USP, coordenados pela Dra. Pérola de Castro Vasconcellos.

- Análise sobre queimadas “ilegais” em plantações de cana-de-açúcar no estado de São Paulo. Em continuidade, foi proposto que o GT solicite informações de seguradoras sobre o pagamento de indenizações e investigações em imóveis que sofreram incêndios criminosos.

Por fim, Dr. José Leonidas asseverou que os dados sobre as queimadas ilícitas poderão ser solicitados às polícias ambientais, tal como realizado pelo Gaema do MP-SP na região de Ribeirão Preto.

- Ponderações ao Decreto nº 9.571/2018, que estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.

- Programa RenovaBio, criado pela Lei nº 13.576/2017, de fomento à produção de biocombustíveis na matriz energética do país, ao mesmo tempo que desestimula o uso de combustíveis fósseis.

Após a verificação dos fatos narrados, o GT atuará para coibir a habilitação de produtores de cana que ainda utilizam o corte manual, valendo-se dessa medida como mais um instrumento de incentivo à mecanização.

- Por fim, Dr. José Leonidas Bellem sugeriu os seguintes encaminhamentos, além daqueles já discutidos no decorrer da reunião: a) indicação de um médico especialista em coluna, por parte da Dra. Evangelina Vormitag, para confecção de um laudo atestando a nocividade dos movimentos realizados pelos cortadores de cana; b) solicitação a Dra. Pérola de Castro Vasconcellos de estudo sobre a toxicidade dos poluentes derivados da queima da cana.

4.10.3 Mudanças Climáticas

Encontram-se em andamento propostas de colaboração técnica com importantes universidades e centros de pesquisa, o projeto Oficinas de Atuação Climática e estudos para edição de notas técnicas e do *Manual de Atuação em Mudanças Climáticas*. Assim destaca-se:

Participação em eventos:

- Curso Litigância Climática na Teoria e na Prática, de 12 e 13 de março, promovido pelo Centro de Apoio da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em São Paulo.
- Painel Interdisciplinar Climate Change: How Bad Will it Be, and What Must be Done, realizado pelo New York City Bar em parceria com a Universidade de Columbia (EUA), no dia 22 de abril, por videoconferência.
- Curso Direito e Mudanças Climáticas: Introdução e Atualidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, de 7 a 30 de abril.
- Curso Litigância climática: experiência internacional e brasileira, promovido pela Escola Superior de Advocacia do Rio de Janeiro, nos dias 15, 17, 22 e 24 de junho.
- Curso International climate change law and policy, promovido pela University of Newcastle Australia nos dias 10, 17 e 24 de junho e 1º de julho, por videoconferência.

Promoção de eventos

- Conferência on-line A Amazônia e as Mudanças Climáticas, no dia 26 de março, em parceria com o Instituto Clima e Sociedade, e que teve como público-alvo membros do Ministério Público Federal e dos Ministérios Públicos Estaduais.
- Oficina virtual O Enfrentamento das Mudanças do Clima no Litoral do Estado de São Paulo, realizada em 13 de agosto. O evento insere-se no Projeto Oficinas de Atuação Climática do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas (GTMC), o qual visa aproximar os membros do MPF das políticas e ações de mitigação e de adaptação às mudanças do clima, identificar as demandas climáticas locais e colher subsídios para a elaboração de um manual de atuação sobre o tema.

Acompanhamento Políticas Climáticas

A 4ª Câmara acompanha as políticas climáticas inseridas nos oito eixos temáticos de atuação do GTMC. Em cada eixo, são acompanhadas as políticas públicas legislativa, executiva e judiciária relacionadas ao respectivo tema. São oito eixos temáticos: 1) transparência climática;

2) mudanças do uso da terra; 3) transição para economia de baixo carbono; 4) integração dos processos de licenciamento ambiental à política nacional do clima; 5) política de adaptação às mudanças climáticas; 6) instrumentos financeiros; 7) acompanhamento legislativo; e 8) litigância climática. O eixo Acompanhamento Legislativo tem por objeto a legislação não inserida nos demais eixos de atuação. Entre os projetos de lei acompanhados podem ser mencionados PLs da Câmara dos Deputados nº 3.961/2020 (emergência climática) e 7.578/2017 (*green bonds*).

Outras Atividades

- 1) Encontra-se em elaboração o *Manual de Atuação Climática*. Apesar da importância do tema, a doutrina sobre Mudanças Climáticas ainda é escassa. A legislação climática brasileira é recente, havendo poucas obras de referência. Nesse sentido, a elaboração de um *Manual de Atuação Climática* é necessária para munir os membros do MPF de uma obra de referência concebida especificamente para atuação na questão.
- 2) O projeto Oficinas de Atuação Climática teve início e pretende visitar o maior número de unidades e regiões até o final do prazo de prorrogação do GTMC.
- 3) Nota técnica sobre a adaptação da infraestrutura costeira às mudanças climáticas – em elaboração.
- 4) Encontra-se em andamento a proposta de acordo de colaboração técnica com o *Grantham Research Institute on Climate Change and the Environment*, um dos principais centros de pesquisa em mudanças climáticas do mundo, vinculado à *London School of Economics*.
- 5) Até o fim de setembro, serão iniciadas as tratativas para a celebração de acordo de colaboração técnica com a Universidade de Bremen, Alemanha.
- 6) Também se encontra em estudo uma proposta de colaboração técnica com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

4.10.4 Patrimônio Cultural

Representação ao TCU

Em janeiro de 2020, o MPF, por meio do GT Patrimônio Cultural, encaminhou Representação ao Tribunal de Contas da União (TCU), solicitando a realização de auditoria na governança da Gestão do patrimônio Geológico Brasileiro, bem como na sua política de conservação, analisando o marco normativo existente, as obrigações e responsabilidades e suas deficiências, assim quanto às ações empreendidas e os resultados obtidos, para que sejam tomadas providências visando à sua melhor institucionalização e ao cumprimento do comando constitucional.(PA 1.00.000.013019/2008-26).

Justiça Federal condena Iphan a atualizar Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos

Atendendo à ação do MPF ajuizada em Sergipe no ano passado, a Justiça Federal condenou o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) a alimentar, atualizar e modernizar o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) e a disponibilizar as informações atualizadas na internet. A sentença, assinada em 10 de abril de 2020, abrange o cadastro dos sítios arqueológicos terrestres e subaquáticos de todo o país.

Na decisão, a Justiça Federal também determina que sejam inseridos, no CNSA, os dados de localização e georreferenciamento dos sítios arqueológicos terrestres e subaquáticos já identificados no país e comunicados ao Iphan. E, ainda, que sejam atualizados todos os dados necessários à completa caracterização dos sítios arqueológicos conhecidos e já registrados, com correção de incongruências e omissões nas fichas dos cadastros.

Parecer referente às nomeações para cargos em comissão no Iphan

Procedimento instaurado (1.00.000.015132/2017-37) para apurar denúncias, oriundas de diversos deputados federais e destinada à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do MPF, de indevidas nomeações para cargos em comissão no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, à mercê do suposto descumprimento dos requisitos insculpidos no Decreto nº 9.727/2019.

A fim de instruir o feito, a PFDC requisitou documentação sobre 18 indicados/nomeados. O

Ministério do Turismo respondeu por meio do Ofício nº 473/2020.

As informações foram, então, encaminhadas à 4ª Câmara, que as remeteu ao GT Patrimônio Cultural para análise de eventual possibilidade de ação coordenada.

No âmbito do GT, a coordenação encaminhou a integrante Zani Cajueiro Tobias de Souza, que já havia sido contatada pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), sobre o mesmo tema.

Conclui, entre outros pontos, que além dos 11 cidadãos mencionados pelo IAB, outros sete foram acrescentados ao rol destinado ao escrutínio da adequação do ato administrativo ao quanto determinam os princípios constitucionais ínsitos à Administração Pública, bem como ao Decreto nº 9.727/2019.

Minuta de Nota Técnica

Elaboração de minuta de Nota técnica encaminhada à 4ª Câmara referente à minuta do decreto presidencial que visa alterar a regulamentação das intervenções no patrimônio espeleológico em processos de licenciamento ambiental no país.

4.10.5 Qualidade do Ar

Ofícios expedidos

- 1) Elaboração do Ofício PRR3ª/GAB-FASB nº 1123/2020 (PRR3ª-00019249/2020), destinado ao ministro do Meio Ambiente, e enviado por intermédio da 4ª Câmara, alertando-o para a preocupação do MPF em relação às notícias veiculadas na imprensa sobre a intenção declarada de entidades representativas da indústria automotiva (Anfavea) de pleitear ao Conama um adiamento do início previsto para a vigência das novas fases do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve);
- 2) Elaboração e envio dos Ofícios PRR3ª/GAB-JLBL nº 1.192/2020 e 1.193/2020 (PRR3ª-00020804/2020 e PRR3ª-00020817/2020), respectivamente ao Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental da Cetesb e ao presidente do Ibama, solicitando documentos e informações sobre procedimentos em curso que tratem da possibilidade de adiamento das novas fases do Proconve.

4.10.6 Regularização Fundiária de Unidades de Conservação

Atividades desenvolvidas:

- O coordenador do GT participou como palestrante da Live da Frente Parlamentar Ambientalista: Reestruturação do ICMBIO e suas consequências para o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, realizada no dia 27 de maio.
- Expedição das seguintes recomendações: 1. MPF recomenda ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) que revogue as exonerações nas Unidades de Conservação do Norte Fluminense e Região dos Lagos; 2. MPF recomenda que seja mantida a autonomia administrativa da Estação Ecológica de Tamoios (Esec Tamoios) em Angra dos Reis (RJ).
- Representação à PR/RJ sobre a mudança da sede do ICMBio do Rio de Janeiro para São Paulo.
- Ação em conjunto com a procuradora natural da PR/DF Márcia Brandão Zollinger, a Força-Tarefa Amazônia e outros colegas, na qual o MPF pede afastamento de Ricardo Salles do Ministério do Meio Ambiente por improbidade administrativa.
- Atendimento ao procurador da República Eduardo Barragan em Santa Catarina acerca da reestruturação do ICMBio.

4.10.7 Segurança em Barragens

Nota Técnica

Com o objetivo de orientar a atuação dos membros do MPF no âmbito da segurança das barragens de mineração foi elaborada Nota Técnica que apresenta conceitos técnicos sobre as barragens, e norteia a identificação de situações de alerta e necessidade de análise pericial específica.

4.11 Projetos

4.11.1 Projeto Conexão Água: Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade

Gerente: Sandra Akemi Shimada Kishi

Página eletrônica: <https://conexaoagua.mpf.mp.br/> e <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>.

Data de início: 1º de setembro de 2014

Situação: Em andamento

Dados do Projeto: https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:4:14151257236215:ABRIR:NO:45,4:P4_ID,P4_PAGINA_ANTERIOR:2235,2&cs=1868FB3D97263360364678AE3ED7DC9DA.

Desenvolvimento: o Conexão Água apresenta em seu portal de informações estratégicas para a efetividade de metas de qualidade nas bacias hidrográficas brasileiras. Para tal, reúne todo esse trabalho articulado e em sinergia, tornando-o disponível em um único espaço virtual. São documentos, artigos científicos, pareceres, decisões judiciais, mapas interativos, pesquisas, tutoriais, relatórios, links para dados de monitoramento oficiais e outros dados que permitem que a sociedade tenha em mãos parâmetros confiáveis para o controle da qualidade das águas e possa diagnosticar os desafios para melhor colaborar com iniciativas, soluções e alternativas inovadoras.

O Projeto Conexão Água concorreu com mais de 1.200 projetos e ganhou o 3º lugar na categoria Comunicação e Relacionamento do Prêmio do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) 2020. O anúncio foi realizado no dia 12 de novembro, durante cerimônia transmitida pelo canal do CNMP no YouTube.

O objetivo do Prêmio CNMP é prestigiar os programas e os projetos do Ministério Público que mais se destacaram na concretização do Planejamento Estratégico Nacional e no alinhamento com os objetivos definidos.

Todas as atividades no ano de 2020 foram realizadas de forma virtual, em função das recomendações de medidas epidemiológicas de quarentena, diante da pandemia pelo novo coronavírus e a recomendação do distanciamento social. Não obstante, o desempenho do projeto foi altamente positivo, com produtos novos, tempestivamente cumpridos, entre campanhas, reuniões e participações em eventos externos, das quais se destacam:

- a) No dia 11 de março, em comemoração à semana do Dia Internacional da Mulher, o Projeto Conexão Água, convidou renomadas referências de diferentes áreas para falar sobre como o acesso à água contaminada, especialmente por agrotóxicos, pode impactar a vida, a saúde humanas e a saúde ambiental.

Participaram do evento a professora doutora no Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo (USP) Larissa Mies Bombardi, a bióloga e pesquisadora do Instituto Butantan Monica Valdyrce dos Anjos Lopes Ferreira e a PHD em Oncologia e Imunologia, Nise Yamaguchi.

A coordenadora do Projeto Conexão Água enfatizou que o MPF está atento aos impactos negativos aos cidadãos, causados pela poluição na água. Na oportunidade, citou denúncia proposta pelo MPF no Rio de Janeiro contra a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Cedae) por poluição da Baía de Guanabara e do mar e complementou sua fala dizendo que, além de ações penais, o MP atua de maneira resolutiva, por iniciativas como o Conexão Água.

O vídeo, com a íntegra do seminário está disponível na TV MPF, no endereço eletrônico: <http://tvmpf.mpf.mp.br/videos/4105>.

- b) O Projeto Conexão Água acompanhou as discussões técnicas para a elaboração de uma cartilha que apresentou orientações para prevenção do contágio ao coronavírus (COVID-19) pela água e pelo esgoto doméstico. Assinado pela Sala Técnica de Saneamento, grupo formado por 250 profissionais da área, o material teve o objetivo de informar a população e os tomadores de decisão a respeito do novo coronavírus, a fim de proteger as pessoas e prevenir a disseminação da doença.

Para os gestores e sistemas de tratamento, o documento apresentou, por exemplo, recomendações para desinfetar estações de tratamento de água para consumo humano e de águas residuárias provenientes de hospitais de campanha ou temporários.

A íntegra da cartilha pode ser acessada no endereço eletrônico: http://tratabrasil.org.br/covid-19/assets/pdf/cartilha_covid-19.pdf.

- c) Em comemoração ao Dia Mundial da Água, celebrado em 22 de março, o projeto Conexão Água, lançou o segundo vídeo da Biomonitorando as Águas, campanha que tem o objetivo de incentivar o controle social da qualidade da água e do meio ambiente por meio da observação de insetos aquáticos como bioindicadores.

O vídeo, que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=Yl8SlGj3kUM>, é um convite do Projeto Conexão Água à união de todos para a governança social colaborativa em prol da natureza e da existência humana com dignidade, em um momento de necessária reflexão sobre o que se almeja para o futuro comum. Nele, temos acesso à iniciativa engajada de alunos da Escola Estadual Jardim Iguatemi, na cidade de São Paulo, que se mobilizaram para ajudar na propagação da conscientização ambiental sobre qualidade da água, por meio de bioindicadores.

A ideia da campanha é que estudantes previamente empoderados de informações possam monitorar a qualidade da água de córregos, cursos d'água e mananciais, por meio do aplicativo Monitorando a Cidade, como ferramenta de engajamento para a cidadania ambiental.

- d) Campanha Biomonitorando as águas – 2º vídeo

O Projeto Conexão Águas, em parceria com a Embrapa, lançou em setembro de 2020, o segundo vídeo da Biomonitorando as Águas, disponível no endereço eletrônico: https://www.youtube.com/channel/UC2UPKPB3tOI7fh2wlEOM_9g.

O vídeo é um convite do Projeto Conexão Água à união de todos para a governança social colaborativa em prol da natureza e da existência humana com dignidade, em um momento de necessária reflexão sobre o que se almeja do futuro comum. Nele, se vê a iniciativa engajada de alunos da Escola Estadual Jardim Iguatemi, na cidade de São Paulo, que se mobilizaram em 2019 para ajudar na propagação da conscientização ambiental sobre qualidade da água, por meio de bioindicadores.

- e) Na semana Mundial do Meio Ambiente, a revista eletrônica Interesse Público apresentou trabalho desenvolvido pelo Conexão Água em relação à COVID-19.

Em Goiás, um pedido do MPF resultou em uma decisão da Justiça que garante tratamento digno e eficaz a pacientes com autismo. Até então, planos de saúde negavam ou restringiam a quantidade de exames, independentemente da necessidade do paciente.

Já no Rio de Janeiro, uma reportagem mostrou que o MPF participou de ações para ampliar a capacidade do Laboratório de Campanha localizado em Macaé para testagem da COVID-19, bem como para pesquisa sobre essa doença. O objetivo era aumentar de 30 para até 300 testes diários.

O programa também pôde ser acompanhado pela internet, no site da TV Justiça, e no canal do MPF no YouTube.

f) COVID-19: dicas de prevenção aos trabalhadores da coleta seletiva.

O Projeto Conexão Água, em parceria com a ONG Recicleiros, divulgou treinamento em vídeo destinado aos trabalhadores da coleta seletiva. O objetivo é alertá-los sobre a necessidade de continuarem se prevenindo contra a COVID-19, dando dicas sobre os procedimentos adequados para que possam retornar ao trabalho com menos riscos.

Produzido pela Recicleiros, após consultas a estudos acadêmicos e profissionais de saúde e segurança, o material aborda temas como a higienização correta das mãos e dos materiais utilizados; as vestimentas e os equipamentos de proteção individual adequados para evitar contaminação; a sequência correta para retirar o uniforme após o trabalho; as regras de utilização de espaços, como manter a limpeza dos galpões; a importância do distanciamento social e do monitoramento diário das condições de saúde dos trabalhadores, entre outros.

A ideia é que esse treinamento on-line seja transmitido em cooperativas de catadores de recicláveis de todo o Brasil. O material também será dividido em cinco pequenas pílulas, que serão divulgadas pelas redes sociais.

A íntegra das Diretrizes para a Coleta Seletiva e Triagem de Materiais Recicláveis durante a pandemia do coronavírus (COVID-19) está disponível no endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2020/maio/26-05_DIRETRIZES_COLETA_SELETIVA_E_COVID_FINAL_1.pdf.

g) Reunião com o novo coordenador da 4ª Câmara

- Foi realizada por videoconferência, no dia 2 de outubro, reunião para apresentação ao novo coordenador da 4ª Câmara, Juliano Baiocchi, das ações e da forma de funcionamento do projeto Conexão Água, coordenado pela procuradora regional da República na 3ª Região Sandra Akemi Shimada Kishi.

Foram apresentados, como produtos dessa iniciativa, a elaboração de Manual de efetivação das metas de qualidade de águas no Brasil e o portal digital Conexão Água.

Também participaram da reunião o procurador regional da República Marcos Antônio da Silva Costa e o assessor do projeto Marcelo Vianna.

- Em nova reunião por videoconferência, realizada no dia 9 de outubro, foram apresentados projetos com potencial de obtenção de recursos do Fundo de Direitos Difusos (FDD) e discutidas estratégias de acesso a esses recursos com apoio do MPF:

a) monitoramento de focos de calor e previsão de risco de incêndio com simulação das manchas de propagação de fogo – desenvolvido pela Universidade Federal de Minas Gerais. Previsão da direção e extensão do fogo, facilitando a adoção de medidas de prevenção e de combate ao fogo;

b) sistema de detecção automática de incêndios florestais, desenvolvido pela Sintecsys, baseado no uso de câmeras de alta resolução instaladas em torres de observação e do Software Pantera, desenvolvido pela Sintecsys. Útil para o monitoramento e a detecção de fogo em áreas específicas, tais como terras indígenas e unidades de conservação, com potencial de redução de até 90% das áreas queimadas;

c) projeto de conservação de água na terra indígena Pimentel Barbosa, situada em um divisor de águas das bacias do Xingu/Tocantins/Araguaia, integrando componentes ambientais e sociais: água/Cerrado/Xavante. Terra indígena é uma “ilha de cerrado em meio a um mar de soja” e se encontra ameaçada pela implantação de obras de infraestrutura, promovidas pelo Governo Federal.

Ao final da reunião, diante da proximidade do final do prazo para submissão de projetos para aprovação pelo FDD, que expiraria no dia 14 de outubro de 2020, foi acordado

que as entidades interessadas nesses projetos deveriam elaborá-los com antecedência, a fim de serem sujeitos em um próximo edital, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo FDD. Esclareceu-se que o MPF não poderia figurar como gestor desses projetos, mas prestar apoio na sua construção.

Participaram da reunião o coordenador da 4ª Câmara, Juliano Baiocchi; a coordenadora do projeto Conexão Água, a procuradora regional da República na 3ª Região, Sandra Akemi Shimada Kishi; o procurador regional da República Marcos Antônio da Silva Costa; o assessor do projeto, Marcelo Vianna; o coordenador do Centro de Sensoriamento Remoto e da pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); o diretor executivo da Sintecsys, Rogério Cavalcante; o profissional de negócios da Sintecsys, Bruno B. Souza; o diretor executivo da Reflore – Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas, Benedito Mário Lázaro; a professora do curso de Turismo da Universidade do Piauí (UFPI) Sandra Lesting; o engenheiro florestal da Sintecsys, Renam Akio Kamimura; o diretor presidente da Associação Xavante Etenhiritipá (AXE) da terra indígena Pimentel Barbosa, cacique Jurandir Siridiwê; a pesquisadora da AXE, Fernanda Viegas Reichardt; Osmar Basseto; Mônica Ferreira; e, o coordenador das engenharias de produção, civil, mecânica e computação do COPPE/UFRJ, Ubiratan Oliveira.

- d) Submissão de artigo à revista *SUPREMA* do Supremo Tribunal Federal;
- e) Realização de 20 encontros para iniciativas em cooperação técnica para enfrentamento da COVID-19;
- f) 22 reuniões da Comissão de Segurança Hídrica Paulista;
- g) Participação em reuniões, webinars, lives, eventos e cursos:
 - Janeiro a março: Disponível no endereço eletrônico: https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:31:8151974214299::NO::P31_ID:4624&cs=161067B65C5AB3CDB5A-51BAAB9B705DD9.
 - Julho a setembro: Disponível no endereço eletrônico: https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:31:8151974214299::NO::P31_ID:5144&cs=116395CBD0744885CE31E-3D8F4D0D622A.

- Setembro a dezembro: Disponível no endereço eletrônico: https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:31:8151974214299::NO::P31_ID:5324&cs=1EAF93E08EB7D-D3A5385874BD235A92C7.

4.11.2 Amazônia Protege – Novo Ciclo

Gerente: Daniel César Azeredo Avelino.

Situação: Encerrado em 5/6/2020.

Página eletrônica: <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/>.

Data de início: 6 de junho de 2018.

Dados do projeto: https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:4:14151257236215:ABRIR:NO:45,4:P4_ID,P4_PAGINA_ANTERIOR:2255,2&cs=15C1126CB45DF8B575742C0E130C84834.

Relatório Final: https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:33:8151974214299::NO::P33_ID:3187&cs=16C3A7015BF95DC396D022DBEFDDA259C.

Desenvolvimento: O Projeto Amazônia Protege tem trazido agilidade ao trabalho desenvolvido pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea) do MPF, pelo uso do Sistema de Informações Gerográficas (SIG) que permite o cruzamento das áreas desmatadas com dados de propriedades ou posse da terra, de licenciamentos ambientais e de multas aplicadas. Os laudos periciais que identificam as áreas e os possíveis responsáveis pelos desmatamentos subsidiam a instauração de ações civis públicas com pedidos de reparação do dano ambiental e pagamento de indenização.

Acordo de Cooperação Técnica

O MPF, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) assinaram acordo de cooperação técnica para promover ações administrativas e judiciais de responsabilização civil contra desmatamentos ilegais registrados na Amazônia e no

Cerrado. O acordo formaliza a parceria entre as instituições, que desenvolvem trabalho conjunto desde novembro de 2017, quando foi lançado o Projeto Amazônia Protege.

O acordo de cooperação técnica foi assinado pela PGR, pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Ibama e pelo ICMBio. O documento traz a metodologia de trabalho para identificação das áreas de desmatamento ilegal na Amazônia e no Cerrado, destacando as responsabilidades de cada parceiro.

O Ibama é responsável por processar as informações georreferenciadas para caracterizar o desmatamento ilegal, fazer o cruzamento de dados e produzir mapas dos polígonos com supressão de vegetação. Já a 4ª Câmara, que coordena a iniciativa, recebe os dados, faz a análise e envia as informações para os procuradores da República que irão ajuizar as ações civis. Nas ações de responsabilização civil, o MPF pede indenização pelos danos materiais causados pelo desmatamento e reparação ambiental da área afetada.

Ao assinar o acordo, Ibama e ICMBio reafirmam o compromisso de promover a responsabilização administrativa pelos danos causados ao meio ambiente. Já o MMA e a chefia do MPF se comprometem a acompanhar a execução da parceria e garantir as condições administrativas para que o trabalho seja efetivo. O termo não prevê repasse ou transferência de recursos e terá vigência de dois anos e meio, prorrogáveis por igual período.

As informações sobre as ações e as áreas estão disponíveis para consulta pública na internet, no endereço eletrônico <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br>.

Força-Tarefa para atuar no Projeto Amazônia Protege

Em 2018 foram designados 23 procuradores da República em nove estados para atuarem de forma conjunta nos trabalhos decorrentes do projeto Amazônia Protege.

O grupo tem o objetivo de analisar os 1.550 laudos periciais produzidos na Fase 2 do projeto e propor ações civis públicas contra as 2,3 mil pessoas e empresas identificadas como responsáveis por todos os desmatamentos com área igual ou superior a 60 hectares registrados na Amazônia entre agosto de 2016 e julho de 2017. As ações do MPF pedem a reparação do dano ambiental, mediante a não utilização da área para permitir a recomposição natural da floresta, e o pagamento de indenização por danos materiais e morais difusos derivados do desmata-

mento. Ao todo, os valores podem chegar a R\$ 2,6 bilhões apenas nas ações da segunda fase.

Foram disponibilizados dois técnicos do MPU/Administração para o desenvolvimento das atividades.

A responsabilização civil dos desmatadores tem o objetivo de retirar o interesse econômico da grilagem e do desmatamento; impedir a regularização futura das áreas; e combater de forma mais efetiva e global esse fenômeno. As informações sobre as ações e as áreas estão disponíveis para consulta pública na internet. A iniciativa é coordenada pela Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF. Saiba mais em: <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/>.

Recomendação ao estado do Amazonas

Em março de 2020, foi emitida recomendação ao Governo do Amazonas na qual este ente deveria deixar de emitir licenças ambientais, guias de trânsito animal ou notas fiscais para atividades econômicas desenvolvidas em áreas em que possa ter sido registrada a ocorrência de desmatamento e que estavam identificadas no projeto Amazônia Protege, enquanto tramitaram na Justiça Federal as ações civis públicas decorrentes dessa iniciativa. A recomendação do MPF foi reiterada ao governador do estado, Wilson Lima (PSC), e ao secretário da Casa Civil, Lourenço Braga, por meio de ofício, pedindo informações sobre o acatamento da medida.

A recomendação sobre a não emissão de licenças em relação a áreas inseridas na iniciativa do MPF também foi encaminhada aos governadores dos estados do Pará, de Mato Grosso e de Rondônia. Ainda em março, o MPF chegou a encaminhar ofício ao estado do Amazonas, mas não obteve retorno.

Segundo o projeto Amazônia Protege, a cada ano, serão propostas novas ações civis públicas contra os desmatamentos ilegais registrados, em áreas de tamanhos variáveis e menores que 60 hectares, com o objetivo de ampliar o alcance do projeto e buscar maior proteção para o meio ambiente. Na recomendação, o MPF também ressalta que o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012) determina a suspensão imediata de atividades em áreas de reserva legal irregularmente desmatadas. A lei ressalta que o embargo serve como medida administrativa para impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada.

Conforme dados oficiais do Governo Federal divulgados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), a área desmatada entre agosto de 2018 e julho de 2019 foi de 9.762 Km². A recomendação ressalta que “esse número representa aumento de 29,5% em comparação com o período anterior (agosto de 2017 a julho de 2018)”.

O documento encaminhado aos governadores ressalta, ainda, que Pará, Mato Grosso, Amazonas e Rondônia foram, nesta ordem, os estados que mais contribuíram para o aumento da taxa anual de desmatamento, com 8.213 km² de área desmatada, o que corresponde a 84% de toda a floresta derrubada nesse período.

O número de focos de queimadas registrado entre janeiro e agosto de 2019 também foi o maior dos últimos nove anos, com 90,5 mil focos identificados em todo o território nacional, valor aproximadamente 70% maior que o ano de 2018. Somente no bioma amazônico, foram registrados 30,9 mil focos, com aumento de 196% em relação ao mesmo período de 2018.

Investigações do MPF demonstraram a relação entre a atividade pecuária e o corte raso da floresta, ou seja, a remoção completa da cobertura vegetal. As áreas mais desmatadas alocavam a sede de frigoríficos, de acordo com o Órgão. A regularização da cadeia produtiva da carne nos estados da Amazônia Legal é objeto de outra atuação do MPF, o programa Carne Legal. A iniciativa consiste na celebração de Termos de Ajustamento de Conduta entre o MPF e diversos frigoríficos para suspensão do abate de gado proveniente de fazendas que tenham áreas embargadas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

3ª fase do Projeto Amazônia Protege

Em abril de 2020 foi lançada a 3ª Fase do Projeto Amazônia Protege. O objetivo é que fossem ajuizadas mais de mil ações civis públicas (ACPs) contra desmatamentos ilegais com área igual ou superior a 60 hectares identificados no biênio 2017/2018. A iniciativa envolve 25 procuradores da República em sete estados da Amazônia Legal: Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima.

Atualmente, o terceiro ciclo do projeto e o desenvolvimento do sistema de acompanhamento automatizado das ACPs estão em andamento. Esse ciclo visa à coleta e à validação dos dados do Prodes 2018, bem como à consolidação das bases.

A intenção é que supermercados, frigoríficos e empresas visitem o site e deixem de adquirir

carne ou alimentos produzidos em locais desmatados ilegalmente. O consumidor pode pressionar produtores e varejistas; os compradores de terras podem saber se as áreas desejadas são alvo de ação do MPF. E, ao buscar no site, os órgãos públicos podem deixar de fornecer documentação a terras ilegais na Amazônia, evitando a regularização fundiária de áreas recém-desmatadas ilegalmente.

As informações sobre as áreas identificadas como desmatamento ilegal e sobre as ACPs já instauradas pelo MPF estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/>. A ferramenta sistematiza e facilita a consulta de dados públicos das ações disponíveis no portal da Justiça Federal, permitindo a pesquisa por coordenada geográfica do local, por CPF ou CNPJ dos responsáveis ou pelo número da ACP. O objetivo é evitar a regularização fundiária de áreas com remoção ilegal de vegetação e estimular que compradores de terras e de produtos oriundos da Amazônia (carne e grãos, por exemplo) deixem de alimentar cadeias produtivas predatórias. Além disso, ao identificar as áreas pelas coordenadas geográficas, o projeto contorna um problema comum do combate ao desmatamento atual: o uso de “laranjas” para evitar a responsabilização civil dos reais infratores e beneficiários do desmatamento.

As ações deveriam ser propostas com base em laudos periciais disponibilizados no Sistema Amazônia Protege, a partir de imagens de satélite captadas no período monitorado e do cruzamento das informações com bancos de dados públicos. Cada laudo corresponde a uma ação civil pública. Para evitar equívocos, foi necessário que os procuradores realizassem a conferência das informações antes do ajuizamento das ACPs. Além disso, foi necessário cadastrar os números das ações no sistema para viabilizar o monitoramento dos resultados e o envio das informações ao Ibama e ao ICMBio.

O Sistema Amazônia Protege foi disponibilizado no Portal do MPF, sem necessidade de uso de Virtual Private Network (VPN). Todos os procuradores com atuação no projeto e suas respectivas equipes – servidores e estagiários que trabalharam com cada membro –, foram cadastrados e tiveram acesso ao sistema pela intranet do MPF.

Nas ações a serem ajuizadas, o MPF solicitou indenizações relativas aos danos materiais e morais difusos derivados da remoção da cobertura vegetal e a recomposição da área degradada. Requereu, ainda, a reversão dos valores da condenação para Ibama e ICMBio, para fortalecer a fiscalização; e autorização judicial para apreensão, retirada ou destruição, pelos órgãos de fiscalização competentes, de bens móveis ou imóveis presentes na área que estejam impedindo a regeneração da floresta.

MPF instaura mais de mil ações por desmatamento ilegal na 3ª Fase do Projeto

Em atuação coordenada pela 4ª Câmara, o MPF instaurou, somente no mês de maio, 1.023 ações civis públicas contra 2.262 réus em razão de desmatamentos ilegais na Amazônia. Ao todo, as ações cobram mais de R\$ 3,7 bilhões de indenização pelos danos causados, além da reparação de 231.456 hectares de floresta degradados.

Baseadas em laudos periciais produzidos a partir da análise de imagens de satélite e do cruzamento das informações com bancos de dados públicos, as ações foram propostas em sete estados da Amazônia Legal: Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima. O monitoramento apontou total de 321 mil hectares de floresta devastados ilegalmente no biênio 2017-2019. O estado mais afetado no período foi Mato Grosso, com 95,4 mil hectares de área desmatada, sendo que 63,6 mil já são alvo de ação civil pública. Até agora, o MPF ajuizou 242 ações no estado, mas outras podem ser propostas futuramente.

Em relação ao número de polígonos com área igual ou superior a 60 ha foi o campeão, com 373 registros. O corte raso de vegetação nativa no estado atingiu 87,9 hectares, sendo que 68,7 mil, já são alvo das 310 ações ajuizadas. No Amazonas foram mapeados 284 polígonos de desmatamento, o que corresponde a cerca de 81 mil hectares. Até agora, foram propostas 215 ações no estado, referentes a 61,5 mil hectares de área destruída. O levantamento do MPF apontou ainda que, entre os polígonos de desmatamento ilegal identificados pelo projeto, 64 estão inseridos em unidades de conservação (UCs) federais e 41 dentro de terras indígenas (TIs).

Nas ações, o MPF pede indenizações relativas aos danos materiais e morais difusos derivados da remoção da cobertura vegetal e a recomposição da área degradada. Requer, ainda, a reversão dos valores da condenação ao Ibama e ao ICMBio para fortalecer a fiscalização; e autorização judicial para apreensão, retirada ou destruição, pelos órgãos de fiscalização competentes, de bens móveis ou imóveis presentes na área que estejam impedindo a regeneração da floresta.

O projeto contou com a participação de 25 procuradores da República: Álvaro Manzano, Ana Carolina Haliuc de Bragança, Bernardo Meyer Machado, Bruno Domingos, Daniel Azeredo, Daniel Azevedo Lôbo, Erich Masson, Everton Araújo, Felipe Giardini, Gabriel Dalla Favera, Gisele Bleggi Cunha, Humberto de Aguiar Júnior, Igor Spindola, Igor Lima Goettenauer, Júlio César de Almeida, Leandro Musa de Almeida, Milton Tiago Araújo, Rafel Rocha, Raphael Bevilaqua, Reginaldo Pereira da Trindade, Ricardo Negrini, Robert Rigobert Lucht, Tatiana Ribeiro,

Thaís Araújo Franco e Valdir Monteiro.

Resultados da 3ª fase do projeto

Durante as três primeiras etapas do projeto Amazônia Protege, foram ajuizadas mais de 3,6 mil ações civis públicas contra os responsáveis pelos desmatamentos ilegais com mais de 60 hectares, registrados entre 2015 e 2018 pelo Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (Prodes/Inpe), em face de 4.958 pessoas que desmataram ilegalmente a região, cujas indenizações postuladas alcançam o montante somado de mais de R\$ 9,0 bilhões.

Tabela 13 - Dados comparativos das fases do Projeto				
Informações	Fase 1 (Prodes 2015/2016)	Fase 2 (Prodes 2016/2017)	Fase 3 (Prodes 2017/2018)	TOTAL
Ações Civis Públicas propostas	1.125	1.414	1.097	3.636
Hectares alvo de ação	158 mil	157 mil	252 mil	567 mil
Réus	1.050	1.832	2.076	4.958
Indenizações	R\$ 2,5 bilhões	R\$ 2,5 bilhões	4,0 bilhões	9,0 bilhões

Atualmente está sendo desenvolvida a 4ª fase do projeto, com a coleta de dados e a análise dos Polígonos desmatados após agosto de 2018 que ainda não foram objeto de ações.

Oportuno assinalar que as áreas-alvo das ações são marcadas em mapa interativo conforme as coordenadas geográficas (que funcionam como o “DNA” da terra), identificando a terra como desmatamento ilegal em ferramenta de consulta pública na internet e possibilitando (1) que supermercados, frigoríficos e empresas compradoras de produtos provenientes da Amazônia deixem de adquirir carne ou alimentos produzidos nessas áreas desmatadas ilegalmente; (2) que potenciais compradores de terras na Amazônia saibam de antemão se a área desejada é alvo de ação do MPF; bem como (3) que órgãos públicos se recusem a promover a regularização fundiária de terras desmatadas ilegalmente, a emitir nota fiscal, guia de trânsito animal, entre outros.

Isso permite que a cadeia produtiva predatória não seja alimentada, pois o desmatador ilegal deixa de ter lucro. E se a atividade não for lucrativa, o desmatamento não acontece. Quebra-se, portanto, a engrenagem do desmatamento ilegal.

Por fim, destaca que, não raras vezes, os especialistas que estudam a Amazônia há anos apontam o projeto Amazônia Protege como uma iniciativa inovadora e necessária, com grande potencial

para mudar paradigmas e a cultura da impunidade na Região Amazônica. Também há que se registrar que, nas diversas oportunidades em que foi apresentado em eventos externos, o retorno de estudiosos e operadores que tratam do tema tem se mostrado especialmente positivo.

4.11.3 Lixo Legal

Gerente: Tranvanvan da Silva Feitosa.

Situação: Encerrado em 24/3/2020.

Data de início: 22 de abril de 2019.

Dados do Projeto: https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:4:986223579676:ABRIR:-NO:45,4:P4_ID,P4_PAGINA_ANTERIOR:3196,2&cs=1541663487E591B870739473A86FCB9F7.

Relatório Final: https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:33:8151974214299::NO::P33_ID:3088&cs=1A8662B283607BE7A20F6E89E4BECC410.

Desenvolvimento: o Projeto Lixo legal é uma iniciativa da Procuradoria da República no Piauí, com o patrocínio da 4ª Câmara, responsável pela gestão administrativa e validação de todas as etapas de execução do projeto até o seu encerramento.

Inicialmente foram oficiados a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e o Ministério das Cidades, órgãos concedentes de recursos, para se obter informações sobre o repasse de recursos federais para fins de implementação do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos nos municípios piauienses, bem como informações sobre a existência de projetos e a situação dos convênios porventura realizados.

Em seguida, foram oficiados os órgãos ambientais, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semar) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para se obter informações sobre os processos existentes de licenciamento para a finalidade de implantação do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos.

Na sequência, em julho de 2019, foram expedidas requisições às prefeituras dos 224 municípios do Piauí para que apresentem resposta a formulário eletrônico de diagnóstico.

A fase de levantamento das informações para o diagnóstico da situação, bem como a metodologia definida e a infraestrutura tecnológica do projeto, ocorreu por meio de questionário eletrônico aos órgãos públicos concedentes de recursos federais, órgãos ambientais e municípios piauienses. O resultado das informações referentes à atual situação do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos do estado do Piauí está disponível no endereço eletrônico: <http://site.prpi.mpf.mp.br/projetolixolegal/>.

No endereço eletrônico indicado é possível acessar a versão interativa da ferramenta de inteligência desenvolvida, que disponibiliza as informações levantadas ao longo da execução do projeto, o tratamento destas, permitindo a busca de dados de forma automatizada, assim como o acesso a gráficos com dados e valores numéricos, dinamizando o desenvolvimento dos trabalhos.

4.11.4 Transparência das Informações Ambientais – Fase 1

Gerente: Daniel César Azeredo Avelino.

Situação: Encerrado em 20/2/2020

Relatório Final: https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:33:8151974214299::NO::P33_ID:2907&cs=1BBFD35C3D6A8BA6AD6F32F110A2C1A67

Dados do projeto: https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:4:986223579676:ABRIR:-NO:45,4:P4_ID,P4_PAGINA_ANTERIOR:1874,2&cs=1BD54A53ADB23E3CCB9EB4B6B5DE6C292.

Desenvolvimento: O *ranking* lançado em 5 de abril de 2018 avaliou o desempenho de 104 órgãos federais e estaduais em todo o Brasil na publicação de 47 informações consideradas prioritárias para o controle da política ambiental. A pesquisa analisou a disponibilidade dos dados e itens de qualidade, resultando num índice de transparência ativa para cada instituição e em *rankings* que classificam os órgãos nacionalmente, por unidade da Federação e por agendas (exploração florestal, hidrelétrica, pecuária, regularização ambiental e situação fundiária). Todo o resultado está disponível para consulta na internet, no endereço eletrônico: www.transparenciaambiental.mpf.mp.br.

O projeto identificou as informações de maior relevância que devem ser disponibilizadas por órgão ambiental, pertencentes às seguintes agendas: exploração florestal, hidrelétrica, pecuária, regularização ambiental e situação fundiária. Como abordagem, analisou as informações de três formas distintas: avaliação ativa, avaliação passiva e avaliação da legislação produzida, observando-se o âmbito de atuação e a necessidade/adequação das informações prestadas por órgão/unidade da Federação. Na avaliação ativa, foram realizadas consultas aos sítios eletrônicos e canais de informação existentes, com o propósito de aferir a disponibilização e qualidade de cada dado. Na avaliação passiva, foram protocolados pedidos de informação de forma digital ou por meio de ofícios. A legislação existente em matéria ambiental na unidade da Federação também foi catalogada.

O projeto Transparência Ambiental apurou se estão disponíveis na internet dados como autorização de exploração florestal, áreas embargadas, terras devolutas, julgamento de infrações ambientais e arrecadação de multas, autorizações de desmatamento e supressão de vegetação, e documentos como Licença Ambiental Única (LAU), Guia Florestal (GF), Plano de Manejo, contrato de concessão florestal, entre outros.

A iniciativa também verificou itens de qualidade da informação, analisando adequação do formato, atualização e detalhamento. Esses dois subíndices – disponibilidade da informação e qualidade da informação disponível – resultam no índice de transparência ativa, que tem nota máxima igual a 1,0, e gerou a nota das instituições para o *ranking*. Além disso, houve avaliação da transparência passiva. As instituições foram procuradas por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão ou via ofício, com pedido de informação. As que atenderam de forma adequada e dentro dos prazos previstos na Lei de Acesso à Informação receberam menção Atende. As demais foram avaliadas como Não atende.

Após essa etapa, foram enviadas recomendações aos órgãos avaliados para sanar as falhas de transparência verificadas pelo projeto. Com esse intuito, a 4ª Câmara disponibilizou na intranet do MPF uma ferramenta de *Business Intelligence (BI)* para geração automática de recomendações com base nos resultados do levantamento.

Por meio do *BI*, foi possível verificar quantas recomendações deviam ser expedidas por estado, as notas de cada órgão, as notas dos estados, entre outras informações. A ferramenta também permitiu o acesso ao resultado da avaliação de cada órgão, detalhando os critérios de avaliação e as falhas verificadas em cada caso. Com um clique, é possível gerar a recomendação específica para cada instituição avaliada.

Durante o projeto foram realizadas duas avaliações da transparência ambiental de órgãos e de entidades federais e estaduais. Foi lançado sítio eletrônico que disponibiliza para a sociedade o índice da transparência de cada órgão e o *Dashboards* acessados pelos procuradores naturais para a emissão dos relatórios detalhados, de recomendações e elaboração das iniciais para as Ações Cíveis Públicas, disponível no endereço eletrônico.

No curso do projeto alcançamos uma adesão de 99% dos procuradores naturais e percebemos uma crescente preocupação dos órgãos ambientais em se adequar às recomendações ministeriais, em que pesem certa deficiência das esferas estaduais relacionada a formatos dos dados e à atualização das informações.

No *ranking* geral de órgãos, quatro instituições dividem o primeiro lugar, com nota máxima: Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) no estado do Espírito Santo; Agência Nacional de Águas (ANA); Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe); e a Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia. Todos receberam nota 1, com atendimento integral aos itens avaliados.

O projeto continuará gerando frutos e oportunizando à sociedade maior acesso as informações ambientais. O módulo para a elaboração das iniciais das Ações Cíveis Públicas foi lançado em abril de 2020 e gerou acompanhamento do pós-projeto das atividades desenvolvidas, sendo uma ação coordenada.

4.12 Portarias

Em 2020, a Coordenação da 4ª Câmara expediu 16 portarias referentes a ações coordenadas, grupos de trabalho e organização interna da 4ª Câmara.

As portarias poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/portarias>.

4.13 Publicações

4.13.1 Manuais de Atuação

A fim de promover a gestão do conhecimento para facilitar o seu compartilhamento e a replicação de boas práticas, com o objetivo de fornecer contribuições aos membros do MPF no exercício de suas funções em demandas afetas à 4ª Câmara e de estimular uma atuação coordenada das unidades do MPF sobre determinados temas, foi criada a Série Manuais de Atuação, que no ano de 2020 teve publicado o número 7.

Nº 7 – Mineração ilegal de ouro na Amazônia: marcos jurídicos e questões controversas

O manual *Mineração ilegal de ouro na Amazônia: marcos jurídicos e questões controversas*, elaborado por procuradores da República integrantes da Força-Tarefa Amazônia e por procuradores do Trabalho parceiros, tem por objetivo clarear o quadro legislativo aplicável à extração de ouro, sobretudo sob a forma de garimpo e no contexto amazônico visando apoiar e incentivar a atuação dos membros do MPF, bem como diagnosticar as falhas legislativas e regulamentares que fazem dessa atividade econômica um terreno fértil para a criminalidade. Esse diagnóstico constitui um primeiro passo da contribuição institucional para aperfeiçoamento dos mecanismos governamentais e privados de *compliance* da cadeia produtiva e circulatória do ouro, compromisso com o qual tanto o Estado brasileiro como atores privados devem se engajar, a fim de assegurar-se tanto a higidez dos ativos financeiros nacionais como a integridade do meio ambiente e das populações tradicionais afetadas pela mineração aurífera depredatória.



Todas as análises apresentadas foram empreendidas por procuradores da República e procuradores do Trabalho com atuação destacada na temática e experiência em combate à mineração ilegal de ouro na Amazônia, em estados variados, como Pará, Amazonas, Amapá, Roraima e Mato Grosso.

A publicação está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/roteiros-da-4a-ccr/ManualMineraoIlegaldoOuro-naAmazniaVF.pdf>.

4.13.2 Sítio eletrônico

O sítio eletrônico da 4ª Câmara está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4>.

5 Atividades Administrativas

Elaboração da proposta orçamentária e gestão dos recursos destinados ao custeio de diárias, passagens e eventos.

Recepção/expedição/distribuição/arquivamento de processos e documentos; prestação de informações sobre a tramitação de documentos e processos; elaboração de despachos, ofícios e memorandos; autuação de processos; publicação de portarias; credenciamento de novos servidores e estagiários; elaboração da logística necessária à realização de audiências públicas, reuniões técnicas, reuniões de grupos de trabalho, entre outros.

Guarda e controle do suprimento de materiais de expediente, gestão do mobiliário e dos equipamentos em uso na 4ª Câmara.

Controle e requisição de veículos oficiais para transporte de membros e servidores.

Atendimento, cadastramento e acompanhamento de solicitações de viagens a serviço, demandadas por membros e servidores do MPF, em razão de: atuação institucional decorrente de procedimentos instaurados; reuniões de grupos de trabalho; participações em audiências públicas; reuniões técnicas; representação do MPF em conselhos e órgãos governamentais; participação em eventos diversos, entre outros.

Em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), seguindo as orientações relacionadas à necessidade de conter-se a disseminação desse vírus com distanciamento e afastamento social, as viagens a serviço no decorrer de 2020 ficaram restritas ao estritamente indispensável. Dessa forma, quase a totalidade do Referencial Monetário destinado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão foi devolvido para Secretaria-Geral do MPF.

Nesse contexto, em 2020, os recursos orçamentários destinados à 4ª Câmara de Coordenação foram utilizados para permitir a realização de 30 viagens a serviço, conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Tabela 14 - Viagens por solicitante		
PROPOSTO	QUANTIDADES DE VIAGENS	
	TOTAL	PERCENTUAL
MEMBROS	18	60,00%
SERVIDORES	12	40,00%
TOTAL	30	100,00%

Nota: o quantitativo de deslocamentos realizados por servidores, na sua quase totalidade, refere-se a serviços realizados por técnicos de transporte que conduziram membros do MPF em viagens realizadas em carros oficiais.

Tabela 15 - Viagens por categoria orçamentária				
CATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADES DE VIAGENS	
	TOTAL	PERCENTUAL	TOTAL	PERCENTUAL
EVENTOS	5.959,31	19,00%	2	6,67%
PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	12.696,84	40,47%	21	70,00%
REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO	9.964,08	31,76%	3	10,00%
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	2.749,67	8,77%	4	13,33%
TOTAL	31.369,90	100,00%	30	100,00%

Tabela 16 - Viagens por subcategoria orçamentária - Eventos				
SUBCATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADES DE VIAGENS	
	TOTAL	PERCENTUAL	TOTAL	PERCENTUAL
AMAZÔNIA - DESMATAMENTO E CRIME ORGANIZADO	4.410,58	74,01%	2	100,00%
SEM SUBCATEGORIA	1.548,73	25,99%	0	0,00%
TOTAL	5.959,31	100,00%	2	100,00%

Tabela 17 - Viagens por subcategoria orçamentária - Procedimentos Instaurados				
SUBCATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADES DE VIAGENS	
	TOTAL	PERCENTUAL	TOTAL	PERCENTUAL
MINAS GERAIS	9.994,75	78,72%	12	57,14%
RIO DE JANEIRO	1.427,42	11,24%	3	14,29%
SÃO PAULO	731,75	5,76%	2	9,52%
SERGIPE	542,92	4,28%	4	19,05%
TOTAL	12.696,84	100,00%	21	100,00%

Tabela 18 - Viagens por subcategoria orçamentária - Representação da Coordenação				
SUBCATEGORIA	DESPESAS		QANTIDADES DE VIAGENS	
	TOTAL	PERCENTUAL	TOTAL	PERCENTUAL
SEM SUBCATEGORIA	9.964,08	100%	3	100%
TOTAL	9.964,08	100%	3	100%

Tabela 19 - Viagens por subcategoria orçamentária - Representação Institucional				
SUBCATEGORIA	DESPESAS		QUANTIDADES DE VIAGENS	
	TOTAL	PERCENTUAL	TOTAL	PERCENTUAL
COPEMA - CNPG	357,94	13,02%	1	25,00%
CTNBIO - MCT	756,63	27,52%	1	25,00%
REUNIÃO DE TRABALHO	1.635,10	59,47%	2	50,00%
TOTAL	2.749,67	100,00%	4	100,00%

